



3

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA
PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS DO BRASIL
SUBPROGRAMA DEMONSTRATIVO

POPI

**PROJETOS DEMONSTRATIVOS
DOS POVOS INDÍGENAS**

DOCUMENTO DO PROJETO

Consultoria:

GTZ/PPTAL

Peter Schröder, Antropólogo, Universidade Federal do Ceará (UFC)

Paul E. Little, Antropólogo, Universidade de Brasília (UnB)

Carlos Amaral, Sociólogo, Rio de Janeiro - RJ

Abril/2000

SUMÁRIO

Siglas	4
1. Descrição resumida do projeto	5
2. Objetivos e justificativas do projeto	6
2.1. Análise dos problemas	6
2.1.1. Contexto do PDPI e situação geral dos povos indígenas ...	6
2.1.2. Justificativas do projeto	8
2.2. Objetivos, grupos beneficiados e importância para a cooperação internacional	10
3. Realização do projeto	12
3.1. Atividades preparatórias e relação com outros projetos	12
3.2. Componentes e seus resultados	13
3.3. Fortalecimento Institucional	14
3.3.1 Antecedente	14
3.3.2 Introdução	15
3.3.3 Justificativa	16
3.3.4 A Situação Geral das Organizações Indígenas na Amazônia	17
3.3.4.1 Breve Histórico	17
3.3.4.2 Situação Geográfica	19
3.3.4.3 Comunicação	19
3.3.4.4 Abrangência das Organizações Indígenas	21
3.3.5 Contribuição dos Povos Indígenas para a Preservação ambiental	21
3.3.6 Objetivo	22
3.3.7 Atividades	22
3.3.8 Resultados Esperados	23
3.3.9 Organizações Indígenas de Referência	24
3.3.10 Duração do Projeto	24
3.3.11 Tabela: Orçamento	25
3.3.12 Fluxo de Funcionamento das Organizações Indígenas	26
3.5. Implementação	27
3.5.1. Os subprojetos	27
3.5.2. Administração e gerenciamento	29
3.6. Operação	31
4. Custos totais e financiamento	37
5. Impactos e riscos do projeto	39
6. Matriz de planejamento	43

o que?

Como?

por que?

por que?

ANEXOS

I. Fontes consultadas	45
II. Mapas	46
1. Áreas culturais	47
2. Famílias lingüísticas (1)	48
3. Famílias lingüísticas (2)	49
4. Famílias lingüísticas (3)	50
5. Densidade populacional	51
6. Economia indígena	52
7. Clientelismo atual e frente seringalista histórica	53
8. Frentes de contato atuais	54
9. Grau de contato atual	55
III. Posição do PDPI no contexto do PPG7 (figura)	56
IV. Componente I: Subprojetos	57
V. Componente II: Administração e gerenciamento	58
VI. Componente III: Identificação e divulgação dos resultados	63
VII. Lista de Organizações Indígenas	64
VIII. Administração e gerenciamento (figura)	76
IX. Avaliação e aprovação de propostas para subprojetos (figura)	77
X. Estrutura da Unidade de Gerenciamento (figura)	78
XI. Proponentes e executores	79
XII. Regras para propostas e critérios de exclusão	80
XIII. Esboço do formulário simplificado (pequenos subprojetos)	82
XIV. Esboço do formulário completo (médios e grandes subprojetos)	85
XV. Esboço do formulário para pré-propostas	91
XVI. Esboço da matriz de monitoria e avaliação	92
XVII. Modelo do contrato entre PD/A e Banco do Brasil	97
XVIII. Sistema de prestação de contas e desembolso de recursos	101
XIX. Cálculo dos custos do PDPI	102
XX. Problemas e desafios relacionados à sustentabilidade e à participação indígena	104

Siglas

BASA	Banco da Amazônia S/A
BB	Banco do Brasil
BMZ	Bundesministerium für wirtschaftliche Zusammenarbeit und Entwicklung
CE's	Corredores Ecológicos
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
DFID	Department for International Development
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GAP	Grupo de Análise de Subprojetos
GAPEP	Grupo de Apoio à Preparação e Execução de Projetos
GTA	Grupo de Trabalho da Amazônia
GTZ	Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit GmbH
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ILO	International Labour Organization
ISA	Instituto Socioambiental
KfW	Kreditanstalt für Wiederaufbau
MMA	Ministério do Meio Ambiente
ONG	Organização não-governamental
PD/A	Projetos Demonstrativos/ Tipo A
PDPI	Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas
PHRD	Policy and Human Resources Development Trust Fund
PPG7	Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil
PPTAL	Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal
RFT	Rain Forest Trust Fund
SCA	Secretaria de Coordenação da Amazônia
UG	Unidade de Gerenciamento
UNDP	United Nations Development Program

1. Descrição resumida do projeto

1.01 Este documento visa subsidiar a elaboração operacional e implementação dos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI) no âmbito do subprograma Projetos Demonstrativos A (PD/A) do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7). O PDPI é concebido como um complemento ao Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), mas funcionará dentro das responsabilidades operativas do PD/A, propondo uma parceria interinstitucional entre esses dois projetos.

1.02 O **objetivo do projeto** é melhorar as perspectivas de sustentabilidade econômica, social e cultural dos povos indígenas em suas terras e de conservação dos recursos naturais nelas existentes, por meio do financiamento de subprojetos ao nível local que sejam planejados e executados de forma participativa e que sirvam de projetos exemplares de caráter **demonstrativo**.

1.03 O alcance do objetivo será avaliado através da permanência da população indígena nas aldeias participantes do projeto e pela quantidade de subprojetos exitosos com efeito multiplicador.

1.04 O projeto abrangerá quatro componentes com seus subcomponentes respectivos: (1) Subprojetos em três áreas temáticas, (2) Administração e gerenciamento, (3) Divulgação dos exemplos demonstrativos e capacitação e (4) Fortalecimento institucional para organizações indígenas.

1.05 Os **resultados** a serem alcançados são:

- (1) Iniciativas indígenas implementadas em forma de projetos locais;
- (2) Unidade de Gerenciamento (UG) implantada e operando de forma eficiente
- (3) Capacidades de elaborar, implementar e gerir projetos locais fomentadas
- (4) Conhecimentos resultantes das experiências exitosas, divulgados para outras comunidades e organizações indígenas, organizações não-indígenas, técnicos governamentais e não-governamentais e pessoas em posições políticas decisivas.
- (5) Organizações indígenas fortalecidas.

1.06 Os custos totais do projeto na fase de execução serão de US\$ 15.000.000, sendo estes financiados pelo KfW, pelo Governo Brasileiro através do MMA e por outras fontes a serem determinadas.

* prazo? 5 anos (p. 24)

2. Objetivos e justificativas do Projeto

2.1. Análise dos problemas

2.1.1. Contexto do PDPI e situação geral dos povos indígenas

2.01 A proposta de criar o subprograma dos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI) representa uma nova fase do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7) e apresenta vários desafios. No plano programático o PDPI é concebido como um complemento necessário ao subprograma Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL). A demarcação das terras indígenas resolve sua situação jurídico-legal, mas persiste outro conjunto de problemas, o qual se refere à sustentabilidade econômica, política, cultural e/ou ambiental dessas terras.

2.02 No plano institucional, o PDPI representa uma inovação importante no âmbito do PPG7, propondo uma parceria interinstitucional entre dois subprogramas que têm evidenciado alto grau de eficiência: o PPTAL e o PD/A. O PDPI funcionará dentro das responsabilidades operativas do PD/A mas, como vários estudos indicaram, essa posição administrativa não deve apagar as particularidades do PDPI nem as necessidades de um tratamento administrativo diferenciado, voltado às distintas realidades indígenas.

2.03 Segundo as informações oficiais da FUNAI, há pelo menos 325.000 índios no Brasil. Este número inclui também a população indígena que reside em várias cidades, como Manaus, Boa Vista ou Campo Grande. A expressão numérica da população indígena com relação à população total do país (0,2%) contrasta com sua importância cultural e ecológica para a preservação de grandes áreas florestais, especialmente na Amazônia Legal. Estudando imagens de satélites dos últimos vinte anos, é possível constatar uma tendência que agora está se acentuando cada vez mais em muitas regiões da Amazônia, as terras indígenas formam as maiores áreas florestais conservadas, às vezes cercadas por áreas devastadas pelos colonizadores. Uma política que visa a conservação das florestas tropicais no Brasil, tem que levar em consideração as terras indígenas e seus habitantes.

2.04 Há no Brasil cerca de 210 povos indígenas que falam 170 línguas diferentes. A diversidade cultural é muito grande e não permite fazer generalizações fáceis. Cada povo e cada comunidade tem sua história e padrões culturais específicos com relação ao meio ambiente, o que representa um patrimônio importante para o desenvolvimento sustentável nas regiões habitadas por populações indígenas.

2.05 Cerca de 60% da população indígena encontra-se nas macro-regiões Norte e Centro-Oeste. Os povos indígenas habitam, no total, 561 terras, abrangendo uma área total de 98.628.352 hectares, o que corresponde a 11,5% do território nacional. A maioria dessas terras, 369 (65,8%), encontra-se na Amazônia Legal. Estas somam 97.342.896 hectares, isto é, 98,7% da área total das terras indígenas formalmente reconhecidas. Portanto, a população indígena com suas terras desempenha um papel de destaque para o desenvolvimento ecológico e economicamente sustentável na Amazônia, embora esse papel tenha sido periférico na prática até agora. Em comparação com esta situação, as terras indígenas fora da Amazônia Legal representam uma parcela territorial muito reduzida, o que, no entanto, não significa que a geração de alternativas ambientalmente sustentáveis para a economia indígena e outras atividades nessas áreas seja menos importante.

2.06 A situação jurídica e de fato da população indígena é marcada por grandes contrastes. Até a promulgação da atual Constituição Federal em 1988, os índios eram considerados "relativamente capazes". A Lei Nº 6.001 de 1973, o Estatuto do Índio, que disciplina a relação dos povos indígenas com o Estado, poderá ser substituída a curto prazo pelo Estatuto das Sociedades Indígenas, Projeto de Lei Nº 2.057/91, em tramitação desde 1991. A nova lei sintonizará a legislação indigenista com as determinações da Constituição Federal que assegura o reconhecimento da identidade cultural própria e diferenciada dos povos indígenas e a legitimidade para ingressar em juízo em defesa dos seus direitos e interesses. Os índios podem fundar suas próprias representações políticas frente ao estado e à sociedade nacional. Atualmente, a maior restrição judicial diz respeito às terras, as quais não pertencem aos índios, mas são bens inalienáveis da União. A situação jurídica formal dos índios, portanto, pode ser descrita como muito positiva.

2.07 A situação concreta da população indígena, no entanto, está marcada por grandes deficiências na segurança física e territorial, saúde, educação e economia, na grande maioria das terras. Até recentemente toda a atuação governamental em relação às questões indígenas estava concentrada no órgão indigenista oficial, a FUNAI. Nos últimos anos, vem ocorrendo uma desconcentração de competências, com o envolvimento de órgãos setoriais (como os Ministérios da Educação e Saúde) e de governos estaduais e

municipais, que têm passado a desenvolver atividades junto à população indígena dentro de suas atribuições específicas. Mesmo com a participação desses novos atores, persistem ainda importantes déficits no atendimento à população indígena em diversas áreas relevantes.

2.08 Os problemas não resolvidos das populações indígenas contribuíram de forma decisiva para o surgimento de numerosas organizações indígenas que estão à procura de alternativas econômicas e políticas para seus povos e comunidades e vêm se mobilizando na busca de novos parceiros. Atualmente, os povos indígenas estão numa fase de auto-afirmação étnica crescente e, em muitas regiões, de auto-estima recuperada, sendo que as organizações indígenas desempenham um papel muito importante neste quadro. Há uma série de tentativas por parte de organizações indígenas e ONGs indigenistas de contribuir para a melhoria da situação das comunidades indígenas através de pequenos projetos locais. Estas experiências, apesar de pontuais, são muito valiosas para desenvolver novas abordagens participativas e tentar acabar com os antigos padrões assistencialistas e clientelistas. Hoje, muitas comunidades indígenas têm condições de propor e solicitar seus próprios projetos locais. *e fazer!

2.1.2. Justificativas do projeto

2.09 As experiências dos últimos anos, especialmente no âmbito do PPTAL, revelaram que as demarcações das terras indígenas representam apenas o primeiro, embora decisivo, passo para o autodesenvolvimento da população indígena. A demarcação física e sua regularização não implicam automaticamente na segurança das terras e de seus limites. No contexto atual de expansão da economia de mercado sobre novos territórios e seus recursos naturais, a situação pós-demarcatória ainda é crítica. Sem criar condições para a sustentabilidade das demarcações, seus resultados são postos em perigo. ?

2.10 Além disso, uma avaliação dos subprojetos indígenas do PD/A (Little 1998) revelou que criar um subprograma comum para populações indígenas e não-indígenas não atende às peculiaridades dos povos indígenas do Brasil. Esta situação acarretou problemas nos subprojetos indígenas, apresentados e analisados no estudo de Little.

2.11 O PDPI apoiará iniciativas locais que visam a sustentabilidade das terras indígenas, contanto que os proponentes e suas propostas cumpram determinados critérios expostos nos capítulos a seguir. Os princípios superiores para a escolha dos subprojetos serão (a) sua contribuição aos objetivos gerais do Programa Piloto e (b) seu caráter demonstrativo para outras situações similares.

2.12 Os subprojetos deverão enquadrar-se em três áreas temáticas: (1) monitoramento das terras indígenas, (2) atividades econômicas sustentáveis e (3) resgate e valorização cultural. Estas três áreas justificam-se pelas experiências indígenas e indigenistas históricas e contemporâneas. Não foram incluídas as áreas de saúde e educação, tradicionais do indigenismo brasileiro, em razão de serem atendidas por órgãos setoriais competentes, dos Ministérios da Educação e da Saúde e de governos estaduais e municipais.

2.13 Um estudo comparativo das declarações oficiais e inoficiais de organizações indígenas revelou que as maiores reivindicações surgiram justamente para as áreas citadas (Schröder 1993). Segundo este estudo, se fosse feito um ranking dos problemas citados pelas organizações indígenas, a questão das demarcações ficaria em primeiro lugar, seguida pelos problemas econômicos e de saúde em segundo e pelas questões da educação em terceiro lugar. Se continuarem e se acelerarem as atuais tendências de processos demarcatórios, a própria demarcação pode ficar no segundo plano, entrando em primeiro plano os outros problemas como, por exemplo, garantir a sustentabilidade das demarcações (Santilli 1999).

2.14 A revisão crítica de posturas e práticas assistencialistas e/ou tutelares no relacionamento com as sociedades indígenas tem estimulado a busca de modelos e estratégias alternativos, capazes de contribuir para o autodesenvolvimento sustentado dessas sociedades. Ao conceber as organizações indígenas como proponentes de subprojetos, o PDPI oferece um amplo campo para experiências inovadoras nesse sentido. A existência, em 1999, de mais de 200 organizações indígenas no Brasil, localizadas na sua maioria na região amazônica, representa um potencial muito grande para implementar as modalidades participativas previstas no projeto.

2.15 O PDPI proporcionará as condições para desenvolver as potencialidades indígenas em gerir recursos naturais, humanos e financeiros e fazer novas experiências de participação e autodesenvolvimento sustentável indígena, tornando a participação e o envolvimento das comunidades indígenas num pressuposto indispensável dos subprojetos e num dos critérios mais importantes para sua avaliação.

2.16 Os conceitos de participação indígena e sustentabilidade implicam numa ampla gama de desafios e problemas que foram apresentados e analisados, complementados por sugestões de solução, num estudo sobre os aspectos da implementação do PDPI (Schröder 1999; versão resumida dos comentários e recomendações em Anexo XX).

2.17 O PDPI apoiará subprojetos na Amazônia Legal por causa de sua extensão geográfica, seu número elevado de terras indígenas e a importância destas terras com relação à área total da região. A extensão do projeto para regiões fora da Amazônia Legal está condicionada ao aporte de recursos adicionais por parte de novos doadores. O PDPI só atuará nos estados de Mato Grosso e Rondônia, nos casos em que as comunidades e organizações indígenas desses dois estados não forem atendidos pelos programas PRODEAGRO e PLANAFLORO.

excluir
p.m. gu

2.2. Objetivos, grupos beneficiados e importância para a cooperação internacional

2.18 O objetivo do projeto é melhorar a perspectiva de sustentabilidade econômica, social e cultural dos povos indígenas em suas terras e de conservação dos recursos naturais nelas existentes, por meio do financiamento de subprojetos ao nível local que sejam planejados e executados de forma participativa e que sirvam de projetos exemplares de caráter demonstrativo.

2.19 O objetivo superior é contribuir para a proteção das florestas tropicais do Brasil conforme os princípios do PPG7.

2.20 Os princípios orientadores são:

- (1) colocar como princípio superior dos projetos o respeito pelos modos de vida indígenas e seus hábitos constituídos;
- (2) fortalecer as condições de desenvolvimento autônomo das comunidades indígenas, levando em consideração o respeito às próprias forças sociais indígenas;
- (3) levar em consideração os saberes indígenas locais para dar apoio à continuidade e sustentabilidade dos pequenos projetos e contribuir na geração de condições de auto-suficiência (*local self-reliance*).

2.21 O caráter demonstrativo do PDPI manifesta-se no objetivo de mostrar e evidenciar capacidades indígenas em gerir recursos naturais, humanos e financeiros e de fazer novas experiências de participação indígena a serem divulgadas publicamente. Desse modo, o PDPI não é concebido como um projeto de caráter assistencial, nem visa substituir as atribuições governamentais legalmente definidas para as diversas áreas de atuação indigenista.

2.22 O projeto será executado por cinco anos.

2.23 Os **grupos beneficiados** serão os povos indígenas existentes no Brasil, especialmente aqueles localizados na Amazônia Legal (v. 2.17). Os beneficiários diretos serão as comunidades indígenas (aldeias, malocas ou grupos de aldeias e malocas) e as organizações indígenas envolvidas nos subprojetos. Indiretamente o PDPI beneficiará aquelas pessoas, grupos e instituições que aproveitarão as experiências resultantes dos subprojetos divulgadas publicamente.

2.24 As populações indígenas são consideradas de importância especial para a **cooperação internacional técnica e financeira**, por suas contribuições particulares à diversidade cultural e ao desenvolvimento social e ecologicamente equilibrado, por seus saberes tradicionais e formas específicas de economia em ecossistemas sensíveis (BMZ 1996; ILO 1989, World Bank 1991). Elas são definidas como grupos sociais com identidade social e cultural distinta, sendo facilmente prejudicados e marginalizados em processos de desenvolvimento e merecendo, por isso, atenção especial para diminuir ou reverter tais impactos negativos (World Bank 1991). As áreas temáticas do PDPI (citadas no item 2.12) geralmente são consideradas de importância especial para a cooperação internacional técnica e financeira em favor dos povos indígenas.

707
me?

3. Realização do projeto

3.1. Atividades preparatórias e ligação com outros projetos

3.01 O PDPI, como parte integrante do PPG7, terá **ligações** estreitas com vários subprogramas do Programa Piloto, particularmente com o PPTAL e o PD/A. As experiências destes subprogramas serão aproveitadas para evitar eventuais problemas administrativos, financeiros, técnicos, interculturais e de comunicação. Em particular, serão aproveitadas as experiências do PPTAL com processos participativos de demarcação e vigilância de terras e as do PD/A com os subprojetos indígenas. Além disso, existem experiências específicas do PD/A na execução financeira por meio do Banco do Brasil, que serão de grande importância para a operacionalização do PDPI.

3.02 Para **preparar o projeto**, foram realizadas, em 1998 e 1999, as seguintes atividades decisivas (estudos e reuniões de trabalho):

- (1) Em 1998, foi realizada uma série de estudos sobre diversos aspectos do futuro PDPI: avaliação das experiências com os subprojetos indígenas do PD/A (Little 1998), participação e envolvimento de comunidades indígenas (Schröder 1998), direitos indígenas (Santilli 1998), aspectos etno-econômicos de estruturas de mercado entre as populações indígenas beneficiadas pelo PPTAL (Pozzobon 1998), saúde indígena (Buchillet 1998) e educação indígena (Silva 1998,1999).
- (2) Em 1999, foi realizada uma análise dos diversos aspectos de implementação do PDPI, baseada nos estudos mencionados objetivando elaborar uma série de recomendações para o PDPI em geral e para suas áreas temáticas (Schröder 1999).
- (3) Em março e abril de 1999, foram organizadas pelo PPTAL e PD/A duas reuniões de trabalho para debater todos os aspectos do PDPI e planejar suas estruturas. As reuniões, realizadas em Brasília durante vários dias, contaram com a presença de representantes de organizações indígenas.
- (4) Em agosto e setembro de 1999, foi realizado um estudo sobre a implementação dos três componentes do PDPI (Little 1999).
- (5) Em setembro de 1999, foi realizada em Manaus uma reunião com representantes indígenas visando a informação e discussão do projeto. A reunião foi organizada pela COIAB com apoio da SCA / MMA.
- (6) Em novembro de 1999, foi realizado, em Tefé (AM), um seminário de preparação do PDPI para debater junto com representantes indígenas a versão anterior deste documento e uma proposta alternativa da organização indígena COIAB, para consolidação de uma proposta conjunta. Dos 49 participantes do seminário, 36 eram indígenas. O documento atual é o resultado do consenso alcançado no seminário.

Os resultados dessas atividades preparatórias foram levados em consideração para a concepção do PDPI expressa neste documento.

3.2. Componentes e seus resultados

3.03 O PDPI não será um novo subprograma do PPG7, mas um componente do subprograma Projetos Demonstrativos. Ele funcionará nas estruturas do existente subprograma no âmbito do MMA. Quanto à posição do PDPI no âmbito do PPG7, veja Anexo III.

3.04 O projeto abrange quatro **componentes** com seus respectivos subcomponentes:

7! (I) **Subprojetos** em três áreas temáticas:

- a) monitoramento das terras indígenas;
- b) atividades econômicas sustentáveis;
- c) resgate e valorização cultural.

1 Existirão duas categorias de subprojetos: subprojetos pequenos com custos não superiores a US\$ 25.000 e contrapartida de 10% e subprojetos médios e grandes, com custos entre US\$ 25.000 e US\$ 130.000 e contrapartida de 20%. Todos os subprojetos 2 deverão ter, no máximo, três anos de duração. Uma lista básica com as linhas de trabalho encontra-se no Anexo IV.

(II) **Administração e gerenciamento** do projeto:

- a) Coordenação da fase de solicitação: elaboração do manual definitivo e coordenação da assistência técnica em colaboração com a GTZ (organizar oficinas regionais para a divulgação do PDPI; elaborar um kit para a divulgação do PDPI; organizar o GAPEP (Grupo de Apoio ao Planejamento e Execução de Projetos) para a prestação de assessoria às organizações indígenas na elaboração dos subprojetos (veja Anexo V).
- b) Coordenação do processo de aprovação: estruturação e organização do GAP (Grupo de Análise de Projetos), que deverá constituir-se como uma instância independente de análise técnica e da Comissão Executiva (veja Anexos V e IX).
- c) Acompanhamento da implementação dos subprojetos: monitoria e avaliação dos subprojetos (veja Anexo XVI), coordenação das atividades de assessoria técnica e gerencial aos subprojetos (a serem executadas pelo GAPEP), coordenação das avaliações independentes do PDPI (meio termo e final) e gerenciamento financeiro.

GAPEP - Gr. Apoio Planejamento e Execução Proj.
GAP - Grupo de Análise de Proj.
CE - Com. Exec.

(III) Capacitação e divulgação:

- a) Planejamento e execução da divulgação dos resultados e ensinamentos extraídos dos subprojetos;
- b) Elaboração e implementação de conceitos e instrumentos de capacitação adequados à realidade indígena, de forma a desenvolver o potencial das organizações e comunidades indígenas, em relação à proposição e gestão autônoma dos subprojetos.

(IV) **Fortalecimento institucional** das organizações indígenas (a proposta deste componente encontra-se em revisão pela SCA, COIAB e DFID).

3.3 Fortalecimento Institucional = 5 anos**3.3.1 Antecedentes**

3.05 A discussão sobre “Fortalecimento Institucional” das organizações indígenas, sempre teve restrição dentro das ONGs de apoio ao índio e das agencias financiadoras, apesar de todas manifestarem acordo sobre o tema. Até o presente momento não tem ficado claro para as organizações indígenas que tipo de apoio e qual fortalecimento institucional essas entidades desejam ou, ainda, o que devem fortalecer dentro de uma organização indígena.

3.06 Quando uma ONG não indígena submete um projeto desta natureza, é fácil obter apoio. Ao contrário, as organizações indígenas, sofrem resistências e questionamentos e lhes são exigidas uma série de critérios como: representatividade, capacidade técnica e administrativa, financeira e tantas outras.

3.07 O fortalecimento institucional não deve ser entendido como apoio estrutural e sim como meio de qualificação dos recursos humanos para maior capacidade de participação e intervenção política na defesa dos direitos e interesses indígenas.

3.08 Certamente não temos condições de estruturar a totalidade das organizações indígenas da Amazônia. No entanto, há de se fortalecer algumas já existentes que possam servir como referências para as demais organizações membros em regiões geograficamente definidas, tornando-se instâncias de representação legalmente constituídas e politicamente representativas.

3.09 Para um maior fortalecimento institucional das organizações e do movimento indígena de modo geral, é necessário rever as formas e métodos de ensino/treinamento destinados aos seus membros. Podendo ser desenvolvidos a médio e a longo prazo, garantido assim, um quadro permanente de recursos humanos. Os “cursinhos” como vêm sendo ministrados no presente momento, não qualificam profissionais indígenas e nem resolvem as grandes demandas.

3.10 A debilidade institucional é afetada principalmente pela falta de capacidade de gestão, o que obstrui a participação das organizações indígenas no planejamento, execução e avaliação dos projetos. Esta debilidade institucional é caracterizada pelos seguintes problemas: ?!

- Capacidade técnica reduzida;
- Escassez de recursos financeiros;
- Nível insuficiente de qualificação de Recursos Humanos;
- Carência de infra-estrutura;
- Presença institucional reduzida nas instâncias que tratam das questões indígenas.

3.11 Deve-se reconhecer que as organizações indígenas possuem quadros mínimos de profissionais indígenas, não podendo conduzir suas ações de acordo com as demandas. Necessitam pois, de condições para ampliarem seus quadros profissionais.

3.12 Por outro lado a existência de uma indefinição nas áreas de atuação e/ou sobreposição de funções entre ONGs e organizações indígenas nos diferentes níveis: local, estadual, regional e nacional, derivadas da falta de clareza sobre a competência de cada instituição, resulta numa disputa de espaço, onde as organizações indígenas saem perdendo, exatamente porque o seu quadro de profissionais é reduzido e principalmente porque, na maioria das vezes, são assessoradas pelas ONGs, que repassam o que lhes é conveniente e de acordo com seus interesses.

3.13 Para que se concretize o discurso “indigenista” de que os povos indígenas devem buscar suas autonomias, é necessário um apoio e uma contribuição de maneira mais construtiva e efetiva.

3.3.2 Introdução

3.14 O Apoio Institucional, tem como objetivo acompanhar e viabilizar os projetos a serem apoiados pelos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas – PDPI. Além disto, o fortalecimento da rede de organizações indígenas Amazônica contribuirá com as outras regiões do país, com a disseminação das experiências adquiridas através da gestão, que se espera bem sucedida, dos projetos.

3.15 A existência de 86 organizações indígenas membros da COIAB constituídas de diferentes maneiras: associações comunitárias; de classes (mulheres, professores, agentes de saúde e estudantes); de povo ou, ainda, do conjunto de povos e organizações, demonstra a diversidade e o desafio que tem o movimento indígena em conduzir suas ações de maneira coordenada.

3.16 Esse universo de organizações nos dá uma idéia da diversidade organizacional dos povos indígenas na Amazônia e da clara necessidade de uma ação estratégica de fortalecimento para uma efetiva participação dos povos indígenas em todo o processo dos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas – PDPI, desde a elaboração até a execução final dos projetos.

3.17 A inclusão do componente FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL nos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas – PDPI, contribuirá para o fortalecimento do Movimento Indígena através de suas organizações Amazônicas, possibilitando às mesmas executarem suas ações de maneira mais eficaz e participativa, bem como intervir nas políticas e nos temas e direitos que lhes dizem respeito.

3.18 Os resultados deverão ser uma maior integração das ações desenvolvidas no âmbito dos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas – PDPI, utilização das informações constituídas a partir dos resultados da implementação dos projetos, dotação das organizações indígenas de recursos humanos qualificados e estrutura organizacional que possibilite a participação dos povos indígenas nas instâncias ligadas aos seus interesses, como: programas, políticas públicas e questões ambientais e utilização sustentável dos recursos naturais.

3.3.3 Justificativa

3.19 Em se tratando de Fortalecimento Institucional, é contraditório falar em autonomia dos povos indígenas sem possibilitar e apoiar o fortalecimento e melhoria das estruturas das organizações, para atender demandas a elas atribuídas, nos níveis municipal, estadual e federal, na busca de soluções para seus problemas.

3.20 Essas organizações têm buscado alternativas viáveis de sustentabilidade para seus povos, um dos grandes problemas enfrentados no atual momento.

3.21 Os problemas de sustentabilidade econômica e terras indígenas tem se apresentado com tanta gravidade social, que muitos membros dos povos indígenas têm migrado para as periferias das cidades em busca de possíveis alternativas de sobrevivência.

3.22 Essa questão é um condicionante para a permanência dos povos indígenas em suas terras, mesmo já demarcadas. A sustentabilidade, portanto, é o tema central no interior das organizações indígenas, que buscam encontrar alternativas para seus povos. ?

cf. FUNAI **3.23** Mesmo que seja pequena em relação ao conjunto da população brasileira, os 325.000 índios, habitantes das terras indígenas são fundamentais para o equilíbrio dos ecossistemas amazônicos e do Brasil.

? **3.24** Quanto maior o Fortalecimento Institucional da organizações indígenas, tanto maiores serão as suas contribuições na preservação do meio ambiente e para a utilização racional dos recursos naturais com benefícios voltados para atender as necessidades de seus povos e comunidades. O Fortalecimento Organizacional é um pressuposto básico atual para garantia dos direitos e autonomia dos índios, através de gestões participativas e coletivas de novos programas e projetos de desenvolvimento enquanto necessidades irreversíveis dos pós-contato.

3.3.4 Situação Geral das Organizações Indígenas na Amazônia

3.3.4.1 Breve Histórico

3.25 Em meados dos anos 80, diante dos problemas não resolvidos, os povos indígenas com incentivo e apoio de grupos indigenistas foram criando outras formas de organização. Uma delas foi a constituição de organizações voltadas, mais especificamente para atuação política ou de representação, como forma de pressionar as autoridades para as demarcações das terras indígenas.

3.26 Na medida em que estas organizações foram se multiplicando, surgiu a necessidade de um trabalho mais conjunto, razão pela qual as mesmas estão unificando-se e servindo de instrumento para o fortalecimento do sistema organizacional indígena. ?

3.27 A existência de 146 organizações indígenas, criadas a partir de 1980, demonstra a dimensão dessa nova realidade de articulação indígena. Por outro lado, dessas, apenas 15 organizações aproximadamente, possuem estrutura mínima para atender suas demandas. *atenção ?*

3.28 Em sua grande maioria as organizações indígenas foram criadas com a expectativa de receber ajuda financeira através de projetos. Na medida em que foram tentando se regularizar e habilitar-se para receber recursos, surgiram outras dificuldades, de ordem jurídica, administrativa e, principalmente de recursos que não eram tão fáceis como se imaginava.

3.29 Essas organizações estão estruturadas de formas diversas, geralmente formada por uma equipe de 4 a 5 pessoas/membros, eleitas em assembleias gerais, tendo mandato de 2 a 3 anos, período de condução política e administrativa do movimento indígena. Nestas organizações participam, em sua grande maioria as representações de comunidades, povos e organizações indígenas, compreendida na jurisdição da referida organização indígena. ?

3.30 O não fortalecimento das organizações indígenas, favorece o crescimento de mais ONGs para "cuidar de índios". Sendo assim, as organizações indígenas estão sendo cada vez mais enfraquecidas e com vêm apresentando dificuldades em cumprir seus objetivos estabelecidos em suas assembleias e encontros realizados periodicamente.

3.31 Mesmo considerando uma forma de organização não tradicional, foi o meio encontrado pelos povos indígenas para se apresentarem aos outros segmentos sociais a partir de sua visão e perspectivas, não aquelas apresentadas por ONGs, igrejas e antropólogos. ?

3.32 O fortalecimento institucional, contribuirá ainda para ao movimento indígena na luta pela defesa dos direitos indígenas das pressões de grupos políticos, madeireiros e mineradores que tentam restringir os direitos constitucionais dos povos indígenas. *

3.33 O fortalecimento institucional contribuirá em muito quanto e representação e defesa dos direitos e interesses indígenas perante aos demais grupos sociais e principalmente com relação às propostas de mudanças em tramitação no Legislativo Brasileiro.

3.34 Diante dessas dificuldades, as organizações indígenas têm cada vez mais claro a necessidade do fortalecimento institucional e de uma ação conjunta e programada para atuação na Amazônia.

3.35 Para melhor compreensão do sistema organizacional das organizações indígenas apresentamos uma pequena ilustração do fluxo de funcionamento das mesmas no atual momento. (pg. 27)

3.36 As organizações indígenas têm sido a mais significativa maneira de representação dos povos indígenas nas instâncias de decisões políticas governamentais e outras que tratam da questão indígena, tanto na Amazônia como em níveis nacional e internacional.

3.37 A exemplo dessa participação citamos: a Comissão de Coordenação do PPG-7; PPC/PPTAL; Comitê de Educação Indígena/MEC; Conselho Nacional de Saúde/MS; Distritos de Saúde Especiais Indígenas/DSEI; Formação de parceria em cooperação com governos estaduais para implementação de programas voltados para a assistência social e desenvolvimento de projeto destinado à melhoria das atividades econômicas dos povos indígenas.

3.3.4.2 Situação Geográfica

3.39 Em razão da extensão Amazônica de 510.981.040 hectares com toda sua particularidades climáticas, fluvial, humana, etc., tem apresentado consideráveis dificuldades para acompanhamento dos temas que afetam diretamente os povos indígenas.

3.40 Por essa razão os povos indígenas têm tido dificuldades de acompanhar o monitoramento dos projetos na Amazônia, levando em conta os aspectos geográficos, os recursos financeiros e humanos existentes.

3.41 Esta situação está vinculada à necessidade do fortalecimento institucional, possibilitando o acompanhamento direto aos programas e projetos destinados aos povos indígenas na Amazônia.

3.42 Estas distâncias, em muitos casos têm sido para os povos indígenas uma maneira de assegurar a não entrada de um número maior de estranhos dentro de suas terras, que certamente é um fator positivo. No entanto, como ação negativa tem deixado as comunidades sem informações e, em sua grande maioria, sem comunicação, dependendo de ações desordenadas e descontínuas de ONGs, igrejas ou até mesmo de organizações.

3.3.4.3 Comunicação

3.43 Ao observarmos a dimensão geográfica da região Amazônica, temos uma idéia do sistema de comunicação entre os povos e organizações indígenas.

3.44 A falta dessa comunicação de maneira contínua, sistemática e permanente para os povos indígenas, tem gerado os principais problemas das organizações indígenas, dificultando a ampliação e fortalecimento das alianças e intercâmbio de informações sobre os acontecimentos de relevante interesse para os povos indígenas

3.45 Mesmo que existam na Amazônia iniciativas de instalação de radiofonia, por parte de algumas organizações indígenas e entidades indigenistas, estas funcionam em frequências diferentes. Além disso são insuficientes para possibilitar uma comunicação permanente e integrada das redes. Em sua grande maioria os rádios estão sem funcionamento e sem perspectivas de solução para os problemas.

3.46 A ausência de meios (equipamentos de comunicação), tem apresentado dificuldades para disseminação de informações e intercâmbio de experiências adquiridas pelas organizações indígenas, devendo ser tratada de maneira prioritária assim como o tema capacitação.

3.47 Um sistema de comunicação interligado entre as organizações, facilitaria o acesso às informações de interesse dos povos indígenas, cobrindo parte das necessidades de comunicação e melhorando esse sistema na Amazônia, vindo colaborar com o fortalecimento das organizações indígenas locais e regionais e nacional.

3.48 Dotando as organizações de uma estrutura de comunicação, facilitará aos povos indígenas controlar e fiscalizar suas terras, favorecendo a preservação e conservação da floresta e do meio ambiente Amazônico.

3.49 Um sistema de comunicação mais permanente, solucionará parte dos problemas de organização e representação, visto que os povos indígenas através de suas organizações estariam dentro de uma rede de comunicação onde as informações estariam sistematizadas e disponíveis aos interessados.

3.50 Esse sistema envolverá a geração de produtos como: informativos periódicos, documentários áudio-visuais e uma frequência de radiofonia estendida a todas as organizações, prioritariamente às que compõem a rede, considerando a importância em que está localizada, equipamentos como fax, telefone, home page, internet.

3.51 Considerando ainda a falta de dados e informações de fácil acesso acerca dos povos indígenas que possam contribuir para as estratégias dos movimentos indígenas e embasamento de suas ações frente aos setores governamentais e agências com as quais as organizações mantêm parcerias.

3.52 A implantação de um banco de dados atualizado a serviço dos povos indígenas, que operem com informações confiáveis daria suporte às ações desenvolvidas pelas organizações, além de facilitar o acesso dos interessados às informações sobre temas indígenas.

3.53 Esse banco de dados deverá estar sob a coordenação das organizações indígenas (possivelmente COIAB), considerando que os dados devem estar sistematizados e à disposição para o movimento indígena e outros segmentos sociais que tenham interesse sobre temas indígenas.

3.3.4.4 Abrangência das Organizações Indígenas

3.54 Das 146 organizações indígenas amazônicas, 86 estão vinculadas à COIAB, formando uma rede de organizações, objetivando o fortalecimento e melhoria das condições de seus povos os quais tem defendido e buscado encontrar respostas às suas expectativas.

3.55 Essa composição organizacional indígena abrange nove estados Amazônicos: ACRE, AMAZONAS, AMAPÁ, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, RONDÔNIA, RORAIMA e TOCANTINS, que juntos somam uma extensão de 510.981.040 hectares, com uma população de 200.357 habitantes e um universo de 193 povos diferentes, distribuídos em 373 terras somando uma extensão de 97.384.885 hectares.

3.56 Além da situação geográfica temos uma importante diversidade sócio cultural entre os povos indígenas, sendo que cada um apresenta sua especificidade sobre seus conhecimentos tradicionais conforme seus próprios conceitos e visão de mundo.

3.57 É importante considerar ainda que em muitos lugares na Amazônia as distâncias são muito extensas. Por exemplo, muitas pessoas viajam de 10 a 15 dias de sua aldeia para chegar a cidade mais próxima. Essa situação se agrava em razão da falta de meios de transporte adequados, falta de melhor assistência de comunicação de às comunidades indígenas.

3.3.5 Contribuição dos Povos Indígenas para a Preservação do Meio Ambiente

3.58 Em tempos passados os povos indígenas não estavam preocupados com o que viria acontecer com o seu meio ambiente, porque conviviam mutuamente, como o fizeram aos longos dos séculos, sendo atualmente os povos que mais conservam o meio ambiente e os maiores conhecedores dos recursos naturais existentes na Floresta Amazônica.

3.59 Esses atores são de elevada importância para a sobrevivência humana, no entanto não têm recebido o devido reconhecimento das instâncias governamentais, das agências de cooperação ou ainda da sociedade envolvente.

3.60 A importância dos povos indígenas na conservação da biodiversidade deve ser valorizada, garantindo-lhes a possibilidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável em âmbito mais abrangente.

3.3.6 Objetivo

3.61 Contribuir para aperfeiçoar as estruturas de organização dos povos indígenas da Amazônia, visando seu fortalecimento institucional para o gerenciamento e acompanhamento dos Projetos Demonstrativos para os Povos Indígenas – PDPI.

3.62 Fortalecimento da rede de comunicação entre as organizações indígenas da Amazônia;

3.63 Fortalecimento gerencial das organizações indígenas Amazônicas, atendendo as perspectivas dos povos e comunidades com maior rapidez e transparência;

3.64 Programar a curto e a longo prazo, cursos de capacitação para recursos humanos indígenas em áreas específicas, visando prepará-los para elaboração, execução e avaliação dos programas em execução, bem como melhorar a administração das organizações Indígenas;

3.65 Apoiar o fortalecimento de programas de formação de recursos humanos indígenas, visando conduzir ações de desenvolvimento sustentável e de recursos naturais baseado nos conhecimentos indígenas.

3.3.7 Atividades

3.66 As atividades aqui expostas representam um quadro geral das necessidades das organizações indígenas em fortalecer sua atuação em diversos campos, conforme apresentamos a seguir por ordem de prioridade.

Preparação dos cursos em:**Gestão/Gerenciamento**

- Desenvolvimento sócioeconômico
- Informática
- Idioma ??

Obs. Os dois primeiros serão elaborados pelas organizações indígenas e os dois últimos serão ministrados nas instâncias de ensino de cada especialidade.

3.67 Comunicação:

- Edição de um periódico mensal para veiculação nas comunidades indígenas.
- Criação de uma home page.
- Publicação dos resultados das ações do Projeto de Apoio Institucional e dos Projetos Demonstrativos para os Povos Indígenas – PDPI por meio de recursos impressos, audiovisuais e orais.

3.68 Eventos:

- Seminários de intercâmbio de trabalhos
- Reuniões de trabalho e oficinas temáticas
- Assembléias das organizações

3.3.8 Resultados Esperados

3.69 Constituído um fluxo permanente de informações entre povos e organizações indígenas;

3.70 Assegurada a efetiva participação dos povos indígenas de maneira esclarecida e ciente nos projetos e programas em toda a sua execução;

3.71 Dotados os povos indígenas e suas organizações de mecanismo de gestão dos programas a eles destinados, com a ampliação das experiências e qualificação do quadro de recursos humanos indígenas sobre temas específicos;

3.72 Disseminadas informações ao conjunto de organizações e povos indígenas, bem como aos órgãos envolvidos no subprojeto, mostrando que quanto mais direta for a ação, mais resultados terão as comunidades alvo.

3.73 Criado um banco de dados com informações atualizadas e confiáveis sobre a situação indígena Amazônica.

3.3.9 Organizações Indígenas de Referência

3.74 Conforme orientação e definição na reunião do Conselho da COIAB de 13 a 15 de Dezembro de 1999 foram definidas algumas organizações a serem fortalecidas como referência inicial de trabalho.

3.75 A definição deu-se considerando a impossibilidade de estruturar todas as organizações indígenas e por entender que seria desnecessário alocar recursos indiscriminadamente, considerando as motivações que orientaram a criação de algumas organizações indígenas e suas situações atuais.

3.76 As organizações indígenas abaixo mencionadas são as indicadas inicialmente para servir de referência para o fortalecimento das demais.

4 Acre - UNI - Ac, OPITAR, OPIRJ E OPIRE;

8 Amazonas – COIAB, CIVAJA, FOIRN, CGTT, UNI - Tefé, CGTSM, OPIMP e CIM;

3 Amapá - APIO, APINA e APITU;

2 Maranhão – Associação dos Povos indígenas Guajajara, Krikati e Awá e COAPIMA;

2 Pará – ANTAPAMA e PSURU;

1 Rondônia – CUMPIR;

2 Roraima – CIR e APIR;

2 Tocantins – COIAT e AIX.

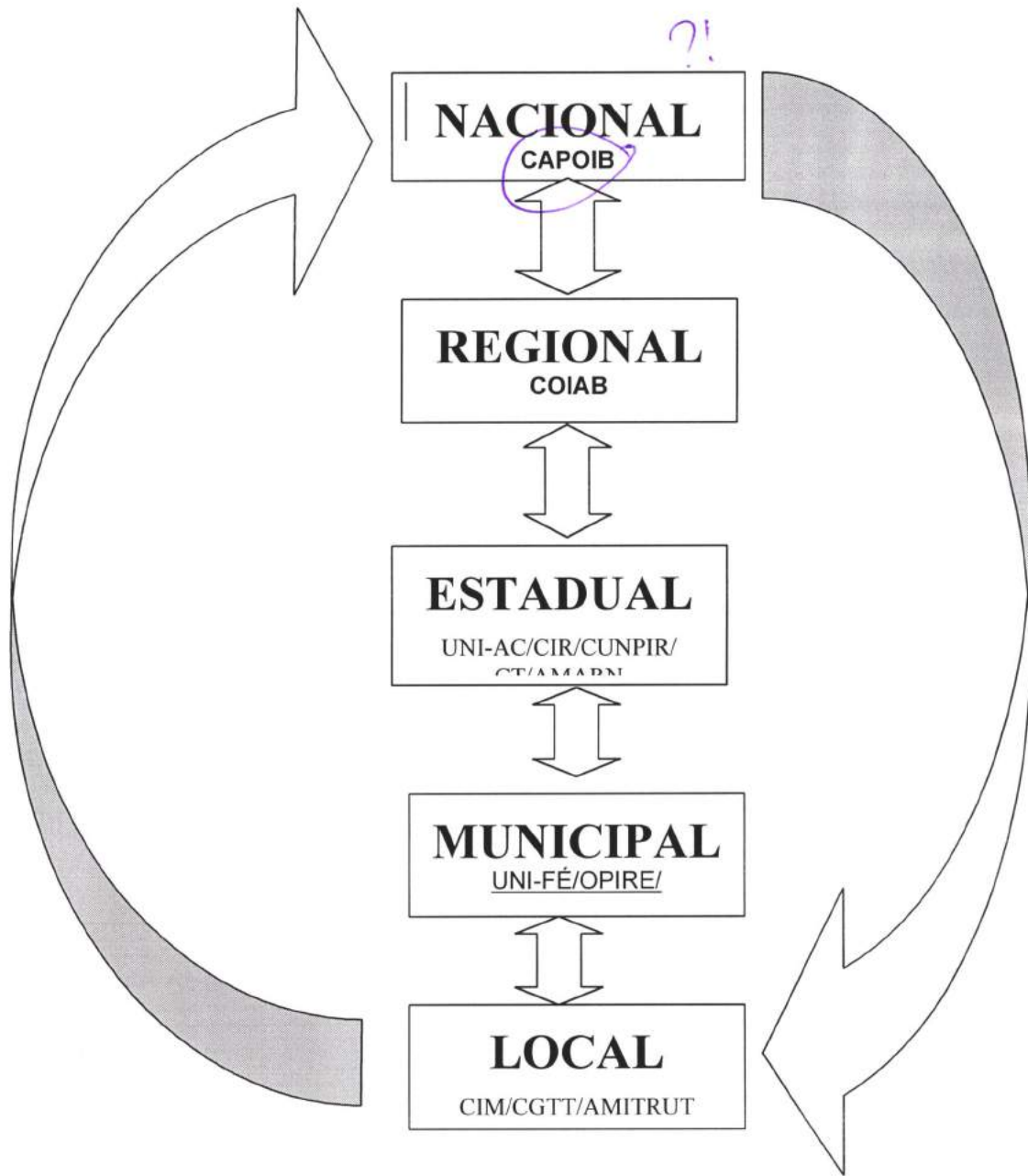
3.3.10 Duração do Projeto

3.77 O presente projeto tem duração de cinco (5) anos, conforme o mesmo período dos projetos Demonstrativos para os Povos Indígenas – PDPI.

3.3.11 Tabela: Orçamento

ITENS DE DESPESA		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL	VALOR 5 ANOS
Pessoal	Coordenador de projeto	9	1.000	108.000	540.000
	Técnico em Proces. de Dados	1	1.200	14.400	72.000
	Técnico em Administração	5	800	48.000	240.000
	Técnico em comunicação	3	800	28.800	144.000
	Subtotal			199.200	996.000
Serv. Terceiro	Pessoa Física			100.000	500.000
	Subtotal			100.000	500.000
Material	Consumo (combustível, escritório, pedagógicos)	23	400	110.400	552.000
	Subtotal			110.400	552.000
Deslocamentos	Passagens Fluviais			5.000	25.000
	Passagens Aéreas			24.000	120.000
	Passagens Terrestres			10.000	50.000
	Transporte Urbano			7.500	37.500
	Diárias	370	110	40.700	208.500
	Subtotal			88.200	441.000
Equipamentos	Veículos	9	25.000		225.000
	Motores Fluviais	10	3800		38.000
	Barcos	5	8.000		40.000
	Radiofonia	92	3.500		322.000
	Linha Telefônica	23	300		6.900
	Fax	23	480		11.040
	Copiadora	6	9.000		54.000
	Ar Condicionado	23	500		11.500
	Data Show	02	3.000		6.000
	Computador Completo	23	3.600		82.800
	Subtotal				797.240
	Comunicação	Internet	23	30	8.280
Home Page		1	10.000		10.000
Periódicos		60	900	10.800	54.000
Publicações		3	11.000		33.000
Subtotal					138.400
Formação	Gestão/Gerenciamento	1	40.000		40.000
	Comunicação	1	40.000		40.000
	Linguas	18	400		86.400
	Informática	18	400	86.400	86.400
	Legislação	1	40.000		40.000
	Desenvolv. sócio-econômico	2	40.000		80.000
Subtotal				332.800	
Eventos	Seminários/Intercâmbios	3	30.000		90.000
	Oficinas/Reuniões de Trabalho	2	20.000		40.000
	Subtotal				130.000
Total em R\$					3.887.440
Total em U\$					2.046.021

3.3.12 Fluxo de Funcionamento das Organizações Indígenas



3.4 Os resultados a serem alcançados são:

- (1) Iniciativas indígenas implementadas em forma de projetos locais;
- (2) Unidade de Gerenciamento (UG) implantada e operando de forma eficiente
- (3) Capacidades de elaborar, implementar e gerir projetos locais fomentadas
- (4) Conhecimentos resultantes das experiências exitosas, divulgados para outras comunidades e organizações indígenas, organizações não-indígenas, técnicos governamentais e não-governamentais e pessoas em posições políticas decisivas.
- (5) Organizações indígenas fortalecidas.

3.77 Uma descrição detalhada dos componentes do PDPI é apresentada nos Anexos IV a VI.

3.5 Implementação

3.5.1. Os subprojetos

3.78 Cada subprojeto contará com uma entidade **proponente** e uma entidade **executora**. Uma mesma entidade poderá ser proponente e executora desde que atue no local de implementação do subprojeto. As entidades proponentes serão organizações indígenas legalmente constituídas, desde que estejam registradas em cartório até a assinatura do contrato. ONGs não-indígenas (indigenistas e/ou ambientalistas) poderão participar como entidades proponentes ou executoras, desde que convidadas por organizações indígenas. As entidades executoras serão organizações indígenas ou grupos indígenas organizados tradicionalmente (unidades domésticas, famílias, aldeias ou malocas, conjunto de aldeias ou malocas, comunidades). As organizações indígenas legalmente constituídas podem participar simultaneamente de mais de um projeto, seja na condição de proponente ou de executor. Uma mesma organização pode ser proponente e executora, desde que atue no local de implementação do subprojeto.

3.79 As atividades dos subprojetos deverão estar inseridas nas áreas temáticas mencionadas no item 3.04. A escolha de uma área temática ou áreas temáticas, no caso do subprojeto trabalhar em mais de uma, é um passo fundamental para o estabelecimento das prioridades e dos critérios de sustentabilidade a serem utilizados na avaliação do subprojeto (veja Anexo V). Enquanto norma geral, cada subprojeto deverá abranger no máximo duas áreas temáticas. Só em casos excepcionais, um subprojeto poderá envolver três áreas temáticas. Cada área temática pode abranger vários objetivos específicos e múltiplas atividades. No Anexo IV encontra-se uma lista básica das linhas de trabalho para cada área temática. Justificativas detalhadas para as áreas e seus princípios e critérios encontram-se no estudo de Schröder (1998).

3.80 Em que pese a diversidade das áreas temáticas e da natureza das organizações envolvidas, todos os subprojetos do PDPI deverão respeitar algumas normas gerais básicas. A primeira delas refere-se à efetiva participação das populações indígenas existentes na área de execução do subprojeto. Nesse sentido, é importante que as propostas explicitem os mecanismos que serão implementados para assegurar essa participação. Outro ponto fundamental refere-se ao caráter não substitutivo das políticas governamentais. Isto significa que os subprojetos poderão complementar a ação dos diversos órgãos governamentais ou desenvolver atividades não contempladas por esses órgãos, não devendo, contudo, substituir a ação governamental em suas atribuições legalmente definidas. A demonstração da sustentabilidade ambiental e econômica (no caso de subprojetos que envolvam esse gênero de atividade) é outro aspecto que deverá estar presente nas propostas de subprojetos e que será considerado na sua avaliação.

3.81 Conforme demonstra a experiência do PD/A, a existência de assessorias externas nas áreas técnica e gerencial, constitui-se muitas vezes em um elemento fundamental para o êxito dos subprojetos. Dessa forma, os projetos encaminhados ao PDPI devem especificar as modalidades de assistência técnica previstas e as instituições e/ou pessoas responsáveis pela sua execução. Em princípio, os custos da assistência técnica devem estar incorporados aos orçamentos dos subprojetos. Além disso, o PDPI manterá um Fundo para financiar necessidades de assistência técnica não previstas originalmente nos subprojetos ou que, por algum motivo, excedam a capacidade financeira dos mesmos. A utilização dos recursos do Fundo poderá ocorrer a partir de solicitações dos subprojetos ou a partir de indicações resultantes das visitas de monitoria.

3.82 As solicitações de recursos para os subprojetos serão encaminhadas pelas entidades proponentes ao PDPI, utilizando-se um dos seguintes instrumentos: i) formulário simplificado, para projetos com valor até US\$ 25.000 (veja Anexo XIII) e II) formulário completo, para projetos com valor entre US\$ 25.000 e US\$ 130.000 (veja Anexo XIV). As organizações indígenas locais, que não estiveram tecnicamente capacitadas para a elaboração de um projeto, poderão solicitar do PDPI o apoio de consultores do GAPED para este fim. Para tanto, deverão encaminhar ao PDPI um formulário para pré-propostas, com dados de identificação básicos e a idéia geral do projeto (veja Anexo XV). Caberá a coordenação do projeto avaliar as pré-propostas e providenciar o apoio técnico necessário.

3.83 O valor das contrapartidas deverá corresponder no mínimo a 10% do valor total do subprojeto no caso de subprojetos pequenos e no mínimo a 20% desse valor, no caso de subprojetos médios e grandes. As contrapartidas podem ser prestadas através do aporte de recursos financeiros ou da disponibilização de serviços, mão-de-obra e/ou infraestrutura.

3.84 O processo de aprovação das propostas de financiamento enviadas ao PDPI envolverá as seguintes fases: I) análise preliminar da proposta pela equipe técnica do programa, de forma a verificar o seu enquadramento nos critérios de elegibilidade pré-definidos; II) solicitação de pareceres de integrantes do GAP acerca da proposta em questão, sendo que cada proposta deve ser avaliada por dois pareceristas; III) decisão final acerca da aceitação da proposta, a ser tomada pela coordenação do PDPI, no caso de subprojetos *pequenos* (com valor até US\$ 25.000), e por uma Comissão Executiva, composta por representantes de órgãos governamentais e de organizações indígenas e presidida pelo gerente da equipe técnica do PDPI, no caso de subprojetos médios e grandes (com valor entre US\$ 25.000 e US\$ 130.000). No Anexo V, encontra-se um detalhamento das fases do processo de seleção e aprovação dos subprojetos, bem como uma proposta de composição institucional da Comissão Executiva.

3.85 Após a efetivação do PDPI, as solicitações encaminhadas ao PD/A por organizações indígenas serão redirecionadas para este subprojeto. Quando da elaboração da proposta do subprograma "Corredores Ecológicos", a sua interface com o PDPI deverá ser considerada.

3.5.2 Administração e Gerenciamento

3.86 A sede do PDPI será em Manaus.

e ZSB?

3.87 O PDPI será coordenado por uma **Unidade de Gerenciamento (UG)**, vinculada à Secretaria Técnica do PD/A. Essa instância será responsável pelo desempenho global do projeto nos seus três componentes e, de forma particular, pelos procedimentos referentes à seleção, financiamento, assessoria, monitoramento e divulgação dos subprojetos. Entre as diversas atividades a serem empreendidas pela UG, podem ser destacadas as seguintes:

UG

- (1) **Na área técnica:** (a) divulgação do PDPI junto às comunidades e populações indígenas através da realização de oficinas regionais, confecção e distribuição de material informativo e outras formas; (b) elaboração do manual e dos demais instrumentos para a solicitação de subprojetos; (c) organização do fluxo de procedimentos necessários à análise e seleção das propostas (d) estruturação das

instâncias de apoio técnico à gestão do PDPI (GAP e GAPEP) e da Comissão Executiva; (e) organização da capacitação e assessoria técnico-gerencial dos proponentes e executores dos subprojetos; (f) coordenação do monitoramento dos subprojetos e organização das avaliações (intermediária e final) do PDPI; (g) divulgação dos resultados e experiências dos subprojetos.

- (2) **Na área financeira:** (a) organização e implementação do fluxo de financiamento dos subprojetos através de convênio com o Banco do Brasil; (b) supervisão da aplicação dos recursos através do exame dos relatórios financeiros e de acionamento eventual de auditores da SFC/CISET, junto aos subprojetos, quando estes apresentarem irregularidades na aplicação de recursos, não resolvidas por meio das orientações da UG.

3.88 A UG será composta por um gerente, uma equipe técnica de quatro pessoas (encarregada da triagem de projetos e das atividades relativas à área financeira, monitoria, divulgação e capacitação) e dois auxiliares administrativos (Anexo X). Além do quadro permanente, a UG contará com o recurso de serviços técnicos especializados (por exemplo na área de informática) e dos consultores e instituições, que integrarão o GAP e o GAPEP.

3.88 A COIAB indicará o gerente do projeto, que deverá ter seu nome aprovado pelo MMA. A equipe técnica será escolhida, em comum acordo, pelo gerente e pela Secretaria Técnica do PD/A.

3.89 O GAP, responsável pelos pareceres técnicos dos subprojetos, estará composto por consultores independentes *ad hoc*, cadastrados pela UG e aprovados pela Comissão Executiva.

3.90 O GAPEP, responsável pela assistência técnica para elaborar e executar subprojetos, estará composto por consultores cadastrados pela UG a serem contratados por ela.

3.91 A Comissão Executiva estará composta por um presidente, quatro representantes indígenas e quatro representantes do Governo Federal. O presidente será o gerente da UG e exercerá o voto de qualidade em caso de empate nas votações. Os representantes indígenas serão indicados pela COIAB e os representantes do Governo serão do MMA, do IBAMA, da FUNAI e do Banco do Brasil. A disponibilidade e a permanência dos membros na Comissão são critérios importantes para sua escolha.

*por
PPTAL?*

3.92 Além de operar de forma integrada com a ST do PD/A, o PDPI deverá manter uma relação institucional permanente com as organizações e programas atuantes na área indígena, em particular com o PPTAL. Nesse sentido, a UG e a ST do PPTAL deverão estabelecer rotinas de cooperação, em particular para trocar informações e dados, produzir registros de consultores e assessores e estabelecer contatos com as Administrações Regionais da FUNAI.

3.93 O gerenciamento do PDPI contará também com o apoio de um projeto de cooperação técnica da GTZ. A cooperação da GTZ será executada por um perito de longo prazo e um técnico financeiro, além de consultores de curto prazo. Ela envolverá, por um lado, o papel de acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros do KfW e, por outro lado, o papel de apoio técnico à UG.

3.6 Operação

3.94 A coordenação do PDPI através da UG será implementada por meio de um projeto de cooperação técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), viabilizando a contratação dos técnicos como consultores. Este projeto também integrará os demais consultores a curto prazo e os serviços ligados à assistência técnica.

3.95 O financiamento dos subprojetos será realizado através do Banco do Brasil, que firmará contratos diretamente com os proponentes dos subprojetos. ←

3.6.1 Mecanismo de Desembolso e Prestação de Contas dos Subprojetos Aprovados

3.96 Os agentes envolvidos neste processo são: proponente do subprojeto, secretaria técnica do PDA, Unidade de Gerenciamento do PDPI, doadores (KfW, DFID) e o Banco do Brasil.

3.97 Banco do Brasil tem um papel importante neste processo, participando como receptor dos recursos doados e como agente financeiro. Sua extensa rede de agências e postos de serviços garantem a agilidade e a segurança necessária para celebrar os contratos de doação, para repassar os recursos financeiros através de desembolsos mensais e para receber as prestações de contas e os relatórios semestrais das entidades proponentes.

3.6.1.1 Procedimentos

mensal
UG

3.98 Após o julgamento das propostas, a Unidade de Gerenciamento do PDPI informará o resultado aos subprojetos aprovados encaminhando-lhes todas as informações necessárias para a celebração do contrato.

3.99 Receber as informações solicitadas e, após análise pela UG-PDPI, esta as repassará ao Banco do Brasil para celebração do contrato.

3.100 Após a assinatura do contrato, inicia-se o processo de liberação de recursos aos subprojetos.

3.6.1.2 Desembolsos

3.101 Os desembolsos são mensais, obedecerão a um cronograma semestral de desembolsos compatível com o cronograma semestral de atividades. A entidade encaminhará a cada semestre (dois meses) antes de terminar o atual) as suas necessidades financeiras para execução das atividades do próximo semestre, que sempre será analisada pela UG-PDPI de acordo com o orçamento aprovado pela Comissão Executiva do PDPI.

3.102 A UG-PDPI enviará o cronograma de desembolso para o Banco do Brasil, que por sua vez, o cadastrará no seu sistema de controle para os futuros desembolsos.

3.103 A liberação de recursos a partir do segundo semestre estará condicionada a apresentação dos relatórios semestrais (relatório físico-financeiro, de atividades e de bens adquiridos). Ao final da execução do subprojeto, a entidade proponente deverá encaminhar um relatório final conforme o contrato de doação.

3.6.1.3 Prestação de Contas

3.104 A prestação de contas deverá ser mensal e entregue pelo proponente até o dia 15 de cada mês subsequente ao do recebimento das parcelas. Ainda, cada desembolso deverá ser totalmente comprovado após 75 dias do seu recebimento. Caso isso não ocorra, o subprojeto terá seus recursos bloqueados até a devida comprovação de gastos.

3.105 Deve-se observar que o desembolso mensal será apenas de uma parcela. Em casos excepcionais liberar-se-á duas ou mais parcelas. O subprojeto que tiver seus recursos bloqueados por mais de 6 (seis) meses deverá readequar suas atividades/desembolsos. Por mais de nove (9) meses, poderá ter seu projeto cancelado com a devolução dos recursos recebidos.

3.106 O proponente deve preencher os formulários de prestação de contas e entregar na agência contratante. Junto com os formulários, a entidade deverá anexar todas as notas fiscais e/ou documentos comprobatórios. Deverá também, apresentar uma xerox de toda essa documentação para o arquivo da agência.

3.107 Cabe à agência do Banco do Brasil examinar todos os documentos e o correto preenchimento dos formulários. Alguns pontos deverão ser examinados, tais como:

- a) verificar se todos os gastos lançados tem seus respectivos documentos comprobatórios;
- b) verificar se houve pagamento de despesas inelégíveis (impostos, multas, taxas de qualquer natureza);
- c) verificar se os somatórios estão corretos, assim como, se a transposição de valores das rubricas para a folha resumo está correta; e
- d) verificar se houve o depósito da CPMF referente ao pedido da prestação de contas.

BB

?

3.108 Após o recebimento da prestação de contas pela agência, o **proponente** deverá encaminhar (por fax) para a UG-PDPI, a **folha resumo** protocolada pela agência para ser dado **baixa dos valores desembolsados**. Tal rotina deve-se ao período que essa prestação de contas levará para chegar até a UG-PDPI. A agência por sua vez, encaminhará a mesma para a UEN GOVERNO do Banco do Brasil (que funciona como centralizadora das ações), que as encaminhará para UG-PDPI.

3.6.1.4 Declaração de Despesas - SOE'S

3.109 Ao receber as prestações de contas originais, a UG-PDPI verificará a **elegibilidade dos gastos segundo o orçamento aprovado**. Havendo gastos inelegíveis, estes serão glosados. A UG-PDPI informará ao subprojeto solicitando que a quantia glosada seja devolvida à conta corrente do projeto. Os **saldos acumulados deverão ser corrigidos**.

3.110 Será considerada **despesa inelegível** quando a mesma não estiver no orçamento aprovado, for uma despesa que nada tem a ver com o projeto e/ou não houver solicitação de remanejamento.

3.111 Após essa etapa, a prestação de contas estará apta para ser encaminhada para os doadores junto com a **solicitação de realimentação da conta especial**.

3.112 No caso da KFW, a SOE será previamente analisada pelo perito da GTZ que garantirá a legitimidade das informações prestadas.

3.113 Cada **prestação de contas em reais** corresponde a um **montante na moeda da doação**. A metodologia aplicada para saber esse montante está no controle de cada desembolso com seu respectivo câmbio e o valor da prestação de contas apresentada.

3.114 O Banco do Brasil deverá encaminhar as SOE's para os doadores com a solicitação de realimentação das contas especiais. Estará sob sua responsabilidade o **acompanhamento dos recursos doados**.

3.6.1.5 Monitorias, Auditorias e Missões de Supervisão

3.115 O PDPI terá suas contas auditadas conforme os acordos de doação firmados. Nesse processo, caberá a UG-PDPI e ao Banco do Brasil prestar todas as informações técnicas e financeiras aos auditores; assim como, responder a todas as recomendações feitas nos relatórios de auditoria.

3.116 Os subprojetos aprovados serão acompanhados pela **UG-PDPI**. A **avaliação** do desempenho será realizada permanentemente *in loco*, através dos relatórios semestrais e das comprovações mensais de gastos durante o período de execução das atividades. Os aspectos considerados são: **(1)** cumprimento dos objetivos do PDPI e do próprio subprojeto; **(2)** realização das atividades planejadas; **(3)** os resultados alcançados e **(4)** execução físico-financeira.

3.6.1.6 Aquisição de Bens e Serviços.

3.117 A compra do bem/obra/serviço deverá ser feita através de compra local (carta-convite), pelo critério do MENOR PREÇO, observando a adequação às necessidades locais do subprojeto, entre as propostas apresentadas pelos licitantes, desde que contenham todos os encargos incidentes e as mesmas especificações técnicas.

3.118 A carta-convite deve ser utilizada para licitar:

- a) obras e outros serviços até US\$ 100.000,00
- b) bens até US\$ 70.000,00

7DA
U\$ 15.000 ?
R\$ 8.000

3.119 Caso sejam necessárias aquisições de bens/obras/serviços de valores acima dos limites previstos para carta-convite, o procedimento a ser adotado é a concorrência local. Neste caso, a entidade executora deverá, obrigatoriamente, buscar orientação prévia junto à Unidade de Gerenciamento do PDPI.

3.120 Excepcionalmente, em localidades onde não existam até três fornecedores elegíveis, admite-se a aquisição sem a execução do processo de licitação, desde que o fornecedor seja legalmente elegível.

3.121 O uso da modalidade contratação direta e deverá ser limitado e obrigatoriamente justificado pelo executor, mediante declaração.

3.122 A contratação de serviços técnicos ou consultorias deverá ser feita através de Termo de Referência que deverá descrever sucintamente o serviço pretendido/necessário e deve ser usado para contratar pessoas físicas (profissional individual) como também pessoas jurídicas (empresas).

3.7 Estrutura de Apoio à Preparação, Implementação e Análises de Subprojetos

3.7.1 Grupo de Apoio à Preparação e Execução de Subprojetos - GAPEP

3.123 O GAPEP é um instrumento operacional da Unidade de Gerenciamento, constituído de consultores eventuais contratados para trabalhos específicos, para orientar e auxiliar os executores dos subprojetos do PDPI, na elaboração ou reelaboração de subprojetos a serem encaminhados para análise da Unidade de Gerenciamento. Constituem, assim, em recursos humanos disponíveis, o que assegura capacidade técnica para elaboração e acompanhamento dos subprojetos.

3.124 A base do GAPEP será constituída de técnicos e profissionais que possuam: conhecimentos específicos em questões de interesse para as comunidades indígenas e a região amazônica: experiência comprovada na elaboração, execução e acompanhamento de projetos; experiência em trabalhos com comunidades indígenas; que residam, preferencialmente, nas regiões a serem beneficiadas.

3.125 Os trabalhos desses técnicos/profissionais serão remunerados em função dos serviços por eles executados, definidos previamente em Termo de Referência simples, elaborado pela Unidade de Gerenciamento, e previstos no Programa Anual da Unidade de Gerenciamento do PDPI.

3.126 Os membros do GAPEP deverão dar especial atenção aos aspectos que dizem respeito aos direitos dos povos indígenas e a sustentabilidade das atividades dos subprojetos, de modo a viabilizar a sua continuidade, após cessar os desembolsos do PDPI.

3.127 Os técnicos/profissionais do GAPEP deverão possuir o seguinte perfil:

- (1) possuir formação em um ou mais dos seguintes níveis: curso médio, curso superior, experiência em trabalhos afins, curso de especialização em temáticas específicas da Amazônia e Populações indígenas.
- (2) experiência comprovada de trabalho na região amazônica e junto a populações indígenas.
- (3) residir, preferencialmente na região abrangida pelo PDPI, de modo a facilitar o planejamento e o acompanhamento dos subprojetos;
- (4) possuir conhecimento de elaboração e implementação de projetos;
- (5) conhecimento das organizações indígenas locais que possibilite articular os interesses e promover intercâmbio de experiências; e
- (6) interesse no assunto e na geração de conhecimentos sobre a região abrangida pelo PDPI e as respectivas populações indígenas.

3.7.2 Apoio técnico a subprojetos durante implementação - os subprojetos poderão incluir a assistência técnica considerada necessária, na própria proposta. A assistência técnica para os subprojetos durante a sua execução poderá ser requisitada pelos executores junto a Unidade de Gerenciamento, que deverá decidir sobre o deferimento do pedido, acionando os membros do GAPEP, conforme as necessidades.

3.7.3 Grupo de Análises de Subprojetos - GAP

3.128 O GAP é um instrumento operacional da Unidade de Gerenciamento, constituído de consultores eventuais que deverão analisar os subprojetos, observando:

- sua adequação e factibilidade local e regional;
- seu conteúdo técnico e proposta metodológica
- seu potencial multiplicador da experiência e os resultados;
- sua caracterização de auto-sustentabilidade; e
- seu impacto social e cultural

3.129 Os membros do GAP deverão dar especial atenção aos aspectos que dizem respeito à sustentabilidade das atividades dos projetos e dos seus impactos sociais e culturais junto às comunidades envolvidas.

Os procedimentos para análise dos subprojetos estarão detalhados no "Manual do Parecerista".

3.130 Os técnicos “pareceristas” que comporão a equipe do GAP deverão possuir o seguinte perfil:

- (1) formação de nível superior nas áreas temáticas de atuação do PDPI; ou formação universitária em áreas não afins, mas complementada por curso de especialização em temáticas específicas da Amazônia e de Populações Indígenas;
- (2) experiência comprovada de trabalho na região amazônica e com populações indígenas;
- (3) experiência no trato com entidades não-governamentais e organizações indígenas;
- (4) conhecimento comprovado de análises de projetos e bom domínio da sistemática de elaboração e implementação de projetos sob a perspectiva local indígena, seja de organizações de base, municipal ou regional.

3.131 Os técnicos analistas do GAP deverão se manter anônimos, tanto para as entidades proponentes/executoras dos subprojetos apresentados, como para a Comissão Executiva.

3.132 Os consultores do GAP e GAPEP deverão ter seus currículos avaliados e aprovados pela Comissão Executiva e pela Unidade de Gerenciamento.

3.133 Os consultores do GAP e GAPEP serão avaliados anualmente pela equipe técnica da UG, através da qualidade dos pareceres emitidos e do trabalho realizado.

Os critérios principais serão:

- a) capacidade de análise de subprojetos e da conjuntura em que se inserem;
- b) capacidade de diálogo com as populações envolvidas;
- c) competência técnica;
- d) clareza na exposição das idéias; e
- e) cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.134 A substituição de consultores do GAP e GAPEP será decidida pela Comissão Executiva, a partir de pareceres da Unidade de Gerenciamento.

4. Custos totais e financiamento

4.1. Fontes de financiamento

4.01 O PDPI conta com as seguintes fontes de financiamento asseguradas:

- i) DM 20.000.000 (aproximadamente US\$ 11 milhões) do Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), destinados ao financiamento direto dos subprojetos e atividades de assistência técnica;
- ii) R\$ 4.500.000 (aproximadamente US\$ 2,5 milhões) do Ministério do Meio Ambiente (MMA), destinados ao custeio das despesas administrativas e das atividades de divulgação e capacitação.
- iii) US\$ 494.800 do Policy and Human Resources Development Trust Fund (PHRD), destinados exclusivamente à fase preparatória antes da efetividade do projeto.

Outra possível fonte de financiamento do projeto:

- i) Department for International Development (DFID): US\$ 1.500.000,00

A GTZ contribuirá com um projeto de cooperação técnica no valor de aproximadamente DM 2.500.000. = US\$ 1.250.000 ⇒

4.2. Custos totais e financiamento

4.02 O custo total estimado para o PDPI é de US\$ 15.000.000. Esse total foi estimado para um período de execução de cinco anos e não inclui as atividades da fase de preparação (que serão cobertas com os recursos do PHRD) nem o projeto de cooperação técnica da GTZ, que contará com um orçamento próprio. Do total estimado, US\$ 11.000.000 correspondem ao componente Subprojetos, US\$ 2.000.000 ao componente Administração e Gerenciamento, US\$ 500.000 ao componente Divulgação e Capacitação e US\$ 1.500.000 ao componente Fortalecimento Institucional das organizações indígenas (veja quadro abaixo e uma descrição detalhada no Anexo XIX).

COMPONENTE	VALOR (US\$)	FONTE
1. – Subprojetos	11.000.000	KfW
1.1 Subprojetos pequenos (*)	2.500.000	
1.2 Subprojetos médios e grandes (*)	7.500.000	
1.3 Fundo para assistência técnica	1.000.000	
2 – Administração e gerenciamento	2.000.000	MMA
2.1 Equipe técnica da UG	630.000	
2.2 Equipe administrativa da UG	120.000	
2.3 Consultores do GAP	140.000	
2.4 Outras consultorias	130.000	
2.5 Seminários/ oficinas	100.000	
2.6 Sistema informatizado	50.000	
2.7 Custos operacionais diversos	500.000	
2.8 Taxa administração PNUD	330.000	
3 – Divulgação e capacitação	500.000	MMA
3.1 Divulgação	300.000	
3.2 Capacitação	200.000	
4 – Fortalecimento Institucional (**)	1.500.000	A definir
TOTAL	15.000.000	

(*) Esse valor inclui a taxa administrativa a ser cobrada pelos bancos, estimada em 2,2% do valor de cada subprojeto.

(**) O detalhamento dos custos desse componente encontra-se ainda em fase de elaboração, devendo ser incorporado posteriormente ao documento.

5. Impactos e riscos do projeto

5.01 Pela própria natureza do PDPI não será possível fazer cálculos microeconômicos dos subprojetos nem do projeto em sua totalidade. Além disso, como o PDPI é um projeto piloto, não é possível realizar uma análise prévia de seus impactos. Os subprojetos de cunho econômico e que envolvam relações com o mercado deverão apresentar um estudo de viabilidade, incluindo um cálculo de rentabilidade. Tanto os possíveis impactos do PDPI, quanto a produção de resultados demonstráveis e transferíveis na área da sustentabilidade das demarcações, não são quantificáveis em uma lógica microeconômica.

5.02. Do ponto de vista macroeconômico, os principais efeitos positivos estão vinculados a **dimensão ambiental do projeto**. Conforme demonstram diversos estudos, os investimentos em preservação ambiental são amplamente justificáveis dentro de uma lógica macroeconômica, especialmente quando confrontados com os impactos econômicos negativos da degradação ambiental e/ou com os custos (muito mais elevados) das atividades de recuperação ambiental. Além disso, o projeto poderá contribuir para a geração de circuitos econômicos locais (nas áreas de produção e serviços) contribuindo para o desenvolvimento econômico local e regional.

5.03 Os subprojetos deverão contribuir para a **melhoria da situação socioeconômica dos povos indígenas**, através do desenvolvimento de alternativas inovadoras nas áreas de **auto-sustentação econômica** e **segurança territorial**. Além disso, a utilização de mecanismos que estimulem e garantam a **participação ampla** das comunidades e organizações indígenas nas propostas e execuções dos projetos tendem a produzir impactos sócio-econômicos e culturais muito positivos. A participação ampla das **mulheres indígenas** será estimulada, de acordo com as tradições culturais de cada grupo.

5.04 Ao ampliar as condições de sustentabilidade das terras indígenas, os subprojetos estarão contribuindo para a preservação dos recursos naturais dessas áreas, em particular no que se refere à proteção florestal e à conservação da biodiversidade. A poluição ambiental eventualmente causada pelos subprojetos ainda é desconhecida, mas estima-se que ela seja insignificante e suportável, sem necessidade de medidas especiais de proteção, tanto mais que **a sustentabilidade ambiental dos subprojetos é um critério de seleção e aprovação**. Os subprojetos, cujos resultados serão disseminados e transmitidos, serão avaliados, entre outras coisas, por seus impactos ambientais.

5.05 O caráter e a abordagem do PDPI são inovadores, o que significa que seus componentes não podem ser implementados com a mesma rapidez de outros projetos. O PDPI precisa de um período inicial para ser divulgado entre os diversos grupos indígenas e ser entendido por eles em todos os seus aspectos, levando em consideração os diversos **problemas de comunicação, tanto lingüísticos quanto logísticos e técnicos, com grupos etnicamente heterogêneos e distribuídos por uma região vasta.** As medidas e atividades relacionadas à divulgação do PDPI e à assessoria ofertada aos grupos beneficiados implicam na **necessidade de uma implantação gradual do PDPI** e na existência de uma **fase de preparação anterior à implementação dos subprojetos.**

5.06 É possível identificar os seguintes **riscos ao nível institucional:**

- (1) Mudanças de pessoal na Comissão Executiva podem reduzir sua capacidade de análise, causando atrasos nas decisões sobre os subprojetos.
- (2) Conflitos envolvendo as instituições participantes do PDPI.
- (3) **Entraves burocráticos** na implementação e realização dos subprojetos, relacionados, em particular, com a **execução financeira.**

Estes riscos deverão ser minimizados através do estabelecimento de um consenso básico em torno dos objetivos e estratégias de ação do PDPI e da manutenção de um diálogo permanente entre todas as instituições envolvidas no projeto.

5.07 Há os seguintes **riscos com relação à implementação e ao financiamento dos subprojetos:**

- (1) Número insuficiente de propostas de subprojetos que mereçam ser financiados.
- (2) Seleção de propostas com **qualidade insuficiente.**
- (3) Excesso de projetos solicitados por um mesmo proponente.
- (4) **Grande número de solicitações de apoio técnico** para a elaboração de propostas de subprojetos, aumentando consideravelmente os custos deste serviço.
- (5) Investimentos significativos em consultorias para a elaboração de subprojetos que acabam por não ser aprovados e financiados, significando um **desperdício de recursos limitados.**
- (6) As características dos subprojetos não podem ser reproduzidas em outras situações, ou os subprojetos não produzem conhecimentos e experiências que teriam utilidade para outros projetos.
- (7) Dificuldades de realizar os subprojetos por parte das "entidades" responsáveis (insuficiente capacidade de gestão independente).
- (8) Problemas de monitoramento e avaliação por causa da situação geográfica remota e das dificuldades de acesso da grande maioria das terras indígenas.

5.08 Análises anteriores revelaram que a demanda de subprojetos é potencialmente muito grande, levando em consideração a situação da grande maioria dos povos indígenas. As oficinas regionais e as outras medidas de divulgação e disseminação servirão para chamar a atenção para o PDPI e para informar adequadamente sobre as condições e os critérios da apresentação de propostas. Outros riscos citados serão reduzidos através da contratação de consultores independentes do GAPEP para avaliação das propostas, pela transparência dos processos de tramitação e aprovação das propostas e pela aplicação rigorosa dos critérios de seleção e exclusão. Os riscos relacionados com o apoio técnico para a elaboração de propostas de subprojetos serão contrapostos pelo estabelecimento de normas por parte da UG para a aplicação de recursos em consultorias e pelo engajamento preferencial de consultores residentes na Amazônia Legal, de forma a reduzir os custos de deslocamento. Além disso, o risco geral da aplicação inadequada de recursos será reduzido pela distribuição dos recursos entre diversos subprojetos, pelo desembolso parcelado dos financiamentos e por controles periódicos por parte da UG.

6. Matriz de planejamento

Descrição da estratégia	Indicadores	Meios de verificação	Pressupostos
<p>Objetivo superior:</p> <p>Contribuir para a proteção das florestas tropicais do Brasil</p>			
<p>Objetivo do PDPI:</p> <p>Melhorar as perspectivas de sustentabilidade econômica, social e cultural dos povos indígenas em suas terras e de conservação dos recursos naturais nelas existentes</p>	<p>Permanência da população indígena nas aldeias participantes do PDPI</p> <p>50% de subprojetos exitosos com efeito <u>multiplicador</u></p> <p>Ampliação das linhas de financiamento para a população indígena</p> <p>90% das Comunidades envolvidas satisfeitas com os resultados dos subprojetos executados</p> <p>Grau de desmatamento e conservação ambiental</p>	<p>Índice de êxodo rural</p> <p>Relatórios de monitoria e avaliação.</p> <p>Grau de desmatamento e depredação ambiental.</p> <p>Banco de dados da COIAB</p>	<p>Experiências <u>exitosas</u> dos subprojetos incorporadas às políticas públicas</p>
<p>Resultados a serem alcançados:</p>			
<p>Resultado 1:</p> <p>Iniciativas indígenas implementadas em forma de projetos locais;</p>	<p>A Unidade de Gerenciamento proporciona assistência técnica complementar e adequada aos objetivos dos subprojetos</p> <p>Número de organizações e comunidades indígenas treinados e capacitados em gerenciamento e administração de subprojetos</p> <p>Número de entidades proponentes e executoras que receberam e aplicaram os recursos conforme o cronograma estabelecido</p> <p>Equipamentos e bens adquiridos são adequados ao desenvolvimento dos subprojetos</p> <p>Os proponentes estão executando as atividades conforme o plano de trabalho</p> <p>Número de subprojetos efetivamente implantados</p>	<p>Relatórios de subprojetos executados</p> <p>Relatórios de monitorias.</p> <p>Banco de Dados da COIAB.</p>	<p>Processo de regularização fundiária das terras indígenas desenvolvido de forma satisfatória</p> <p>Estatuto das Sociedades Indígenas aprovado, garantindo a autonomia indígena</p> <p>Parcerias que se fizerem necessárias aos subprojetos efetivados</p> <p>Mudanças nos quadros institucionais não provocam descontinuidade na implementação das ações</p> <p>Alcançar cooperação financeira suficiente</p> <p>Cumprimento dos acordos pelo PPG7</p>
<p>Resultado 2:</p> <p>Unidade de Gerenciamento (UG) implantada e operando de forma eficiente</p>	<p>Percentual de Cumprimento dos cronogramas operativos</p> <p>Fluxo financeiro normalizado</p> <p>Informações gerenciais disponibilizadas</p>	<p>Equipe técnica.</p> <p>POA em execução.</p>	<p>Equipe técnica e Administrativa capacitada e treinada adequadamente.</p>

Matriz de Planejamento – Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI) (Horizonte temporal: 5 anos)

Descrição da estratégia	Indicadores	Meios de verificação	Pressupostos
<p>Resultado 3: Capacidades de elaborar, implementar e gerir projetos locais fomentadas</p>	<p>Número de subprojetos elaborados conforme o manual Porcentagem de subprojetos aprovados bem sucedidos Porcentual de subprojetos refletindo prioridades e demanda local 90% dos subprojetos aplicando Recursos segundo as rubricas orçamentárias dos subprojetos Grau de envolvimento e participação das comunidades na implementação dos projetos Porcentual de demandas por assessorias específicas diminuindo</p>	<p>Pareceres Relatórios de avaliação e gerenciamento dos subprojetos</p>	<p>Membros de Organizações e comunidades habilitados para elaborar e executar projetos</p>
<p>Resultado 4: Conhecimentos resultantes das experiências exitosas, divulgados para outras comunidades e organizações indígenas, organizações não-indígenas, técnicos governamentais e não-governamentais e pessoas em posições políticas decisivas.</p>	<p>Porcentual de aumento do número de projetos apresentados por semestre Números de participação em seminários, conferências, feiras etc., para apresentar experiências exitosas Número de matérias divulgadas trimestralmente por meios de comunicação referentes ao PDPI Número de pessoas e entidades que consultaram o PDPI Número e especificação de experiências multiplicáveis inventariadas. Número e temas de documentos produzidos</p>	<p>Convites, folders, relatórios, fotos, vídeos etc. Arquivos de matérias jornalísticas; vídeos, boletins etc.</p>	<p>Comunidades participantes incorporam a concepção do efeito multiplicador</p>
<p>Resultado 5: Organizações indígenas fortalecidas</p>	<p>Número de membros de organizações indígenas capacitadas Resultados quantitativos de mecanismos de sustentação das organizações indígenas participantes do PDPI. Grau de participação e intervenção em políticas públicas. Grau de participação em outros programas de financiamento. Melhoria nas estruturas administrativas e técnicas das organizações indígenas beneficiadas pelo PDPI.</p>	<p>Arquivos de documentações. Relatórios. Planejamento</p>	<p>Articulação interna das organizações melhorada e ampliada. Capacidade de participação e intervenção em políticas públicas.</p>

Atividades

<u>Resultado 1:</u>	<u>Resultado 2:</u>	<u>Resultado 3:</u>	<u>Resultado 4:</u>	<u>Resultado 5</u>
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar projetos demonstrativos de monitoramento, proteção e manejo sustentável das terras indígenas e dos recursos naturais nelas existentes • Apoiar projetos demonstrativos de atividades econômicas sustentáveis em terras indígenas • Apoiar projetos demonstrativos que contribuam para o resgate e valorização da culturas indígenas 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar a estrutura de administração e gestão do PDPI • Elaborar material informativo e de divulgação do PDPI para as comunidades indígenas • Divulgar o PDPI junto aos povos, comunidades e organizações indígenas • Implantar e manter um banco de dados com cadastro de consultores e entidades de assessoria, com avaliação de desempenho • Viabilizar e coordenar a assistência técnica para a elaboração, implementação, monitoria e avaliação dos subprojetos • Coordenar a tramitação dos processos de aprovação e financiamento dos subprojetos • Realizar eventos periódicos para a integração e intercâmbio dos subprojetos • Criar um banco de dados com informações atualizadas sobre o desenvolvimento do PDPI e a implementação dos subprojetos • Coordenar o desembolso e a aplicação dos recursos financeiros dos subprojetos e do PDPI • Monitorar e avaliar a implementação do PDPI • Procurar mecanismos de envolvimento dos órgãos oficiais 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar subsídios didáticos sobre o PDPI para as organizações e comunidades indígenas, levando em consideração sua diversidade étnica e cultural • Identificar as necessidades de capacitação básica e específicas de gestão das comunidades indígenas • Elaborar um plano de capacitação para as comunidades indígenas e um plano de capacitação consolidado para todo o PDPI • Viabilizar assessorias, oficinas de trabalho e cursos sobre a elaboração de subprojetos • Monitorar e avaliar o processo de capacitação • Incentivar e apoiar o intercâmbio de experiências e treinamento em serviço 	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar as experiências exitosas de subprojetos nas áreas temáticas • Realizar estudos temáticos e/ou regionais de experiências exitosas e sistematizá-las • Realizar oficinas temáticas e/ou regionais sobre os subprojetos • Estimular e apoiar a troca de experiências entre os subprojetos temáticos e/ou regionais: visitas, reuniões, dias de campo etc. • Apoiar a produção de material sobre as experiências exitosas de projetos nas áreas temáticas na forma de vídeos, folders, boletins etc. • Sensibilizar os poderes Executivo e Legislativo para incorporar as experiências exitosas nas políticas públicas municipais, estaduais e federal 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar Demandas e carências institucionais das organizações indígenas. • Elaborar um plano de capacitação técnica para lideranças. • Implementar estruturas básicas de administração e gestão administrativas das organizações representativas. • Apoiar mecanismos de mecanização de recursos humanos, financeiros e materiais já disponíveis as comunidades através de programas oficiais.

Anexo I: Fontes consultadas

BMZ (Bundesministerium für wirtschaftliche Zusammenarbeit und Entwicklung)

- 1996 *Konzept zur Entwicklungszusammenarbeit mit indianischen Bevölkerungsgruppen in Lateinamerika.* (BMZ aktuell, 73) Bonn: BMZ.

BUCHILLET, Dominique

- 1998 *Levantamento e avaliação de projetos de saúde em áreas indígenas da Amazônia Legal: Suporte a projetos de saúde culturalmente sensíveis.* Brasília.

ILO (International Labour Organization)

- 1989 *C169: Indigenous and Tribal Peoples Convention, 1989.* Geneva: ILO.

ISA (Instituto Socioambiental)

- 1999 www.socioambiental.org/povind (site acessado em julho e agosto de 1999).

LITTLE, Paul E.

- 1998 *Rumo ao PD/I: Análise comparativa e prospectiva dos subprojetos indígenas do PD/A.* Brasília.
- 1999 *Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas – PDPI: Subsídios e critérios para a implementação de seus três componentes.* Brasília.

POZZOBON, Jorge

- 1998 *Estudo etno-econômico de estruturas de mercado entre as populações indígenas beneficiadas pelo PPTAL.* Belém.

ROPER, J. Montgomery; FRECHIONE, John; DE WALT, Billie R.

- 1997 *Indigenous People and Development in Latin America: A Literature Survey and Recommendations.* (Latin American Monograph & Document Series, 12) Pittsburgh: Center for Latin American Studies, University of Pittsburgh; Washington, DC: The World Bank.

SANTILLI, Juliana

- 1998 *Avaliação jurídica sobre direitos indígenas.* Brasília.

SANTILLI, Márcio

- 1999 "Avanço nas demarcações de terras indígenas." In: *Parabólicas*, 47, ano 6, 8.

SCHRÖDER, Peter

- 1993 *União e Organização. Zur Entstehung modernen indigenen Widerstands in Brasilien. Eine vergleichende Untersuchung anhand von Fallbeispielen.* (Mundus Reihe Ethnologie, 68) Bonn: Holos.
- 1998 *Participação e envolvimento de comunidades indígenas.* Fortaleza.
- 1999 *PDPI: Aspectos de sua implementação. Análise e recomendações.* Fortaleza.

SILVA, Márcio Ferreira da

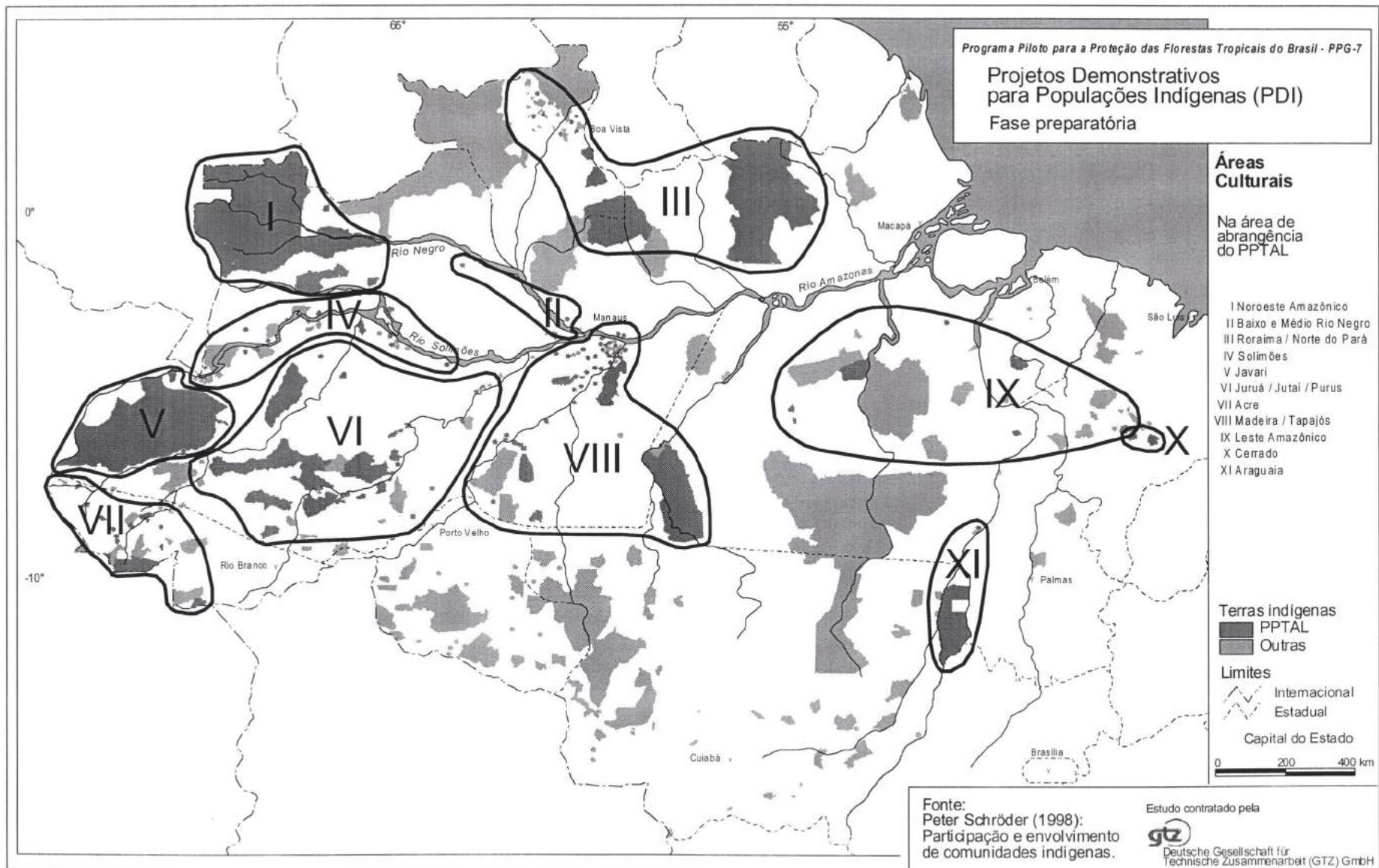
- 1998 *Educação e sociedades indígenas: Subsídios aos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas.* São Paulo.
- 1999 *Educação e sociedades indígenas: Subsídios aos Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (parte suplementar).* São Paulo.

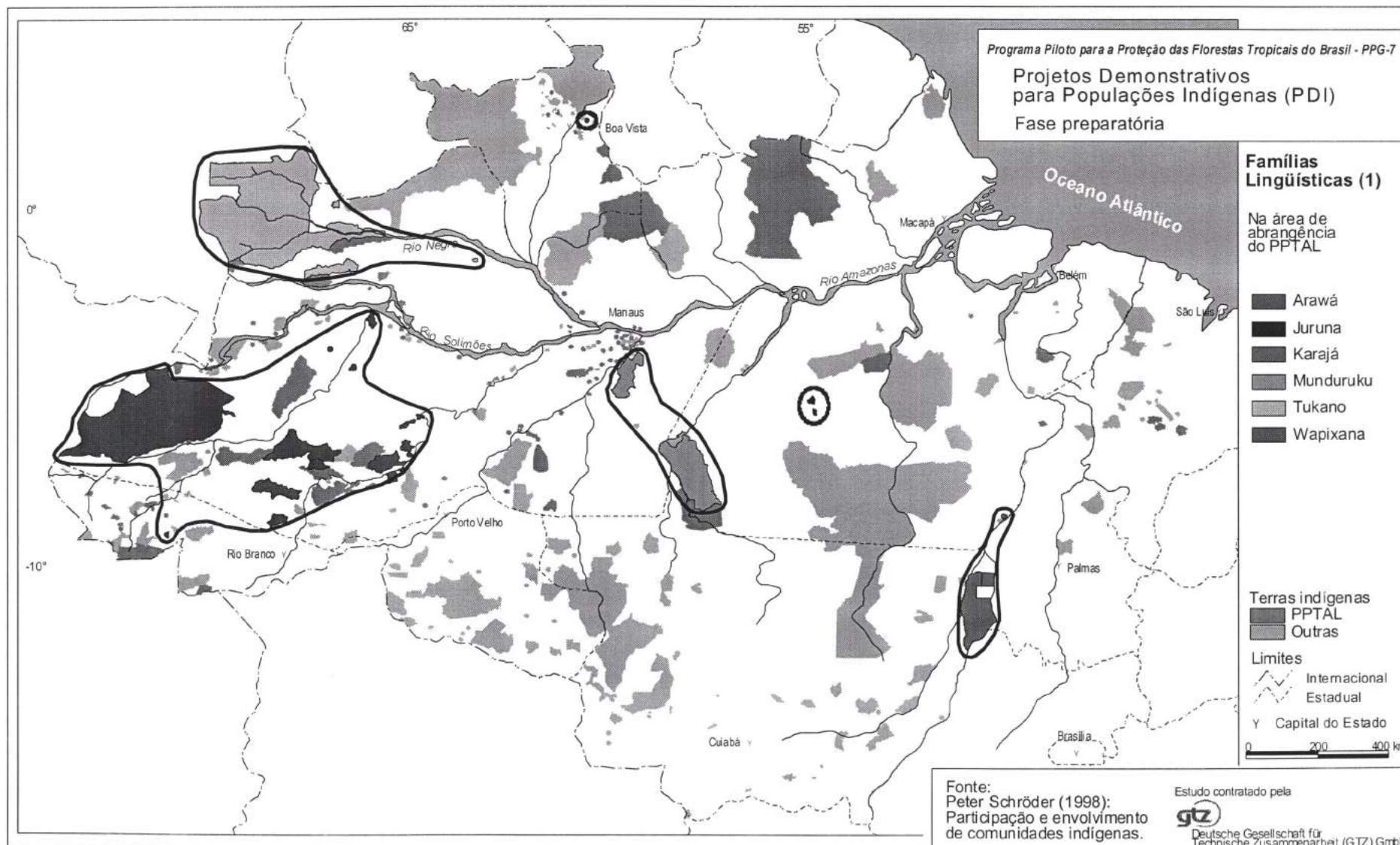
WORLD BANK

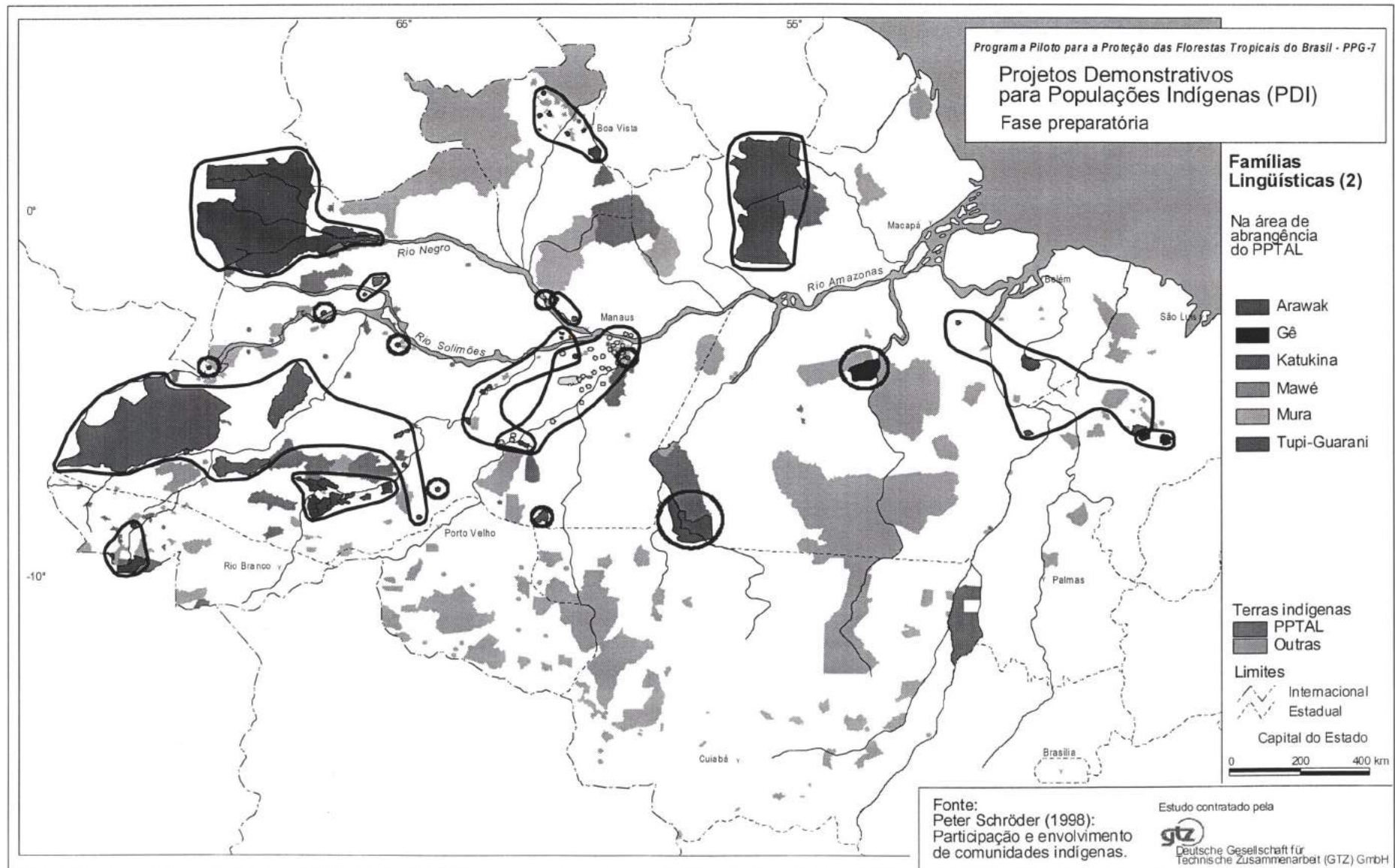
- 1991 *Operational Directive 4.20: Indigenous Peoples.* Washington, D.C.: The World Bank.

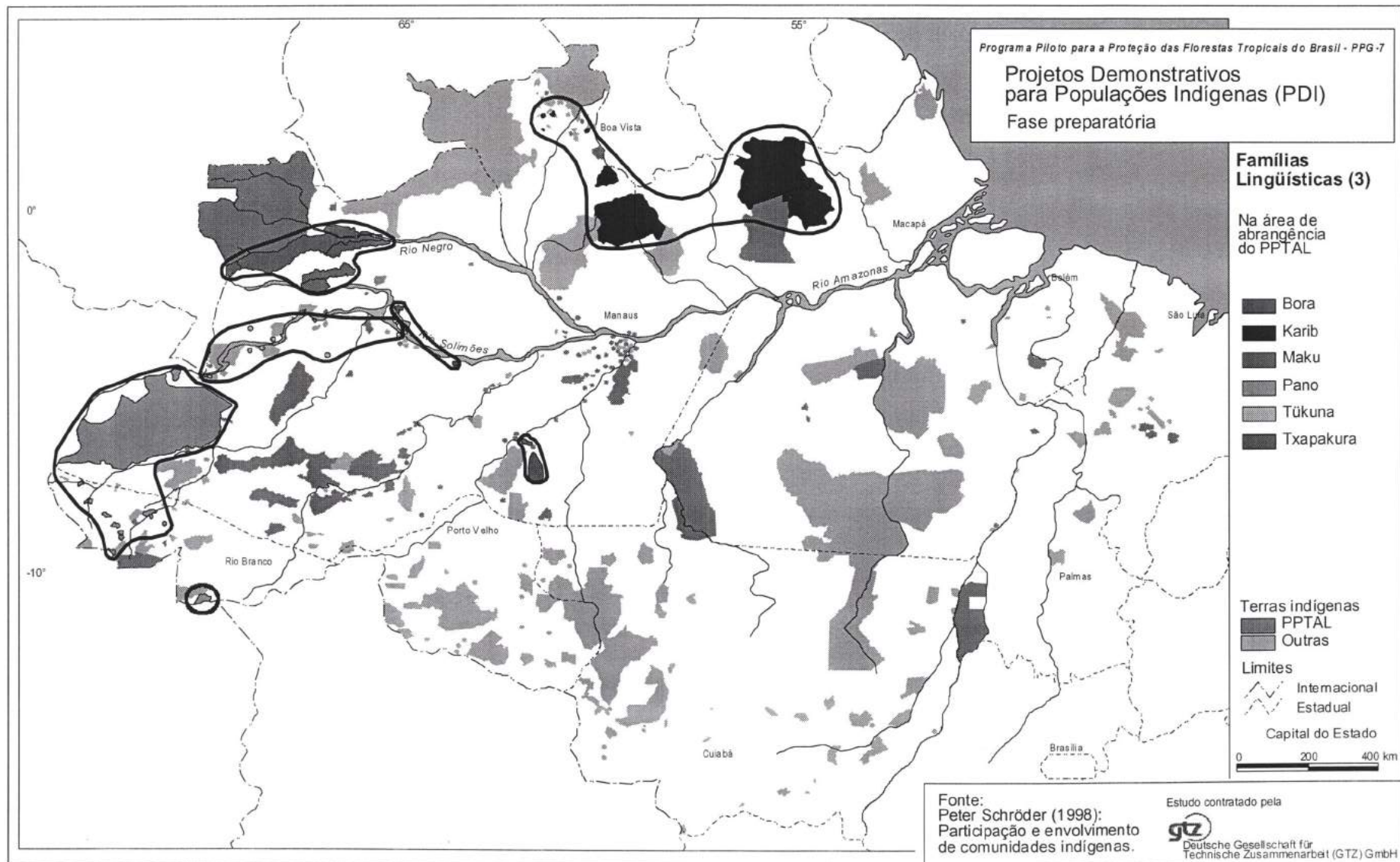
Anexo II: Mapas

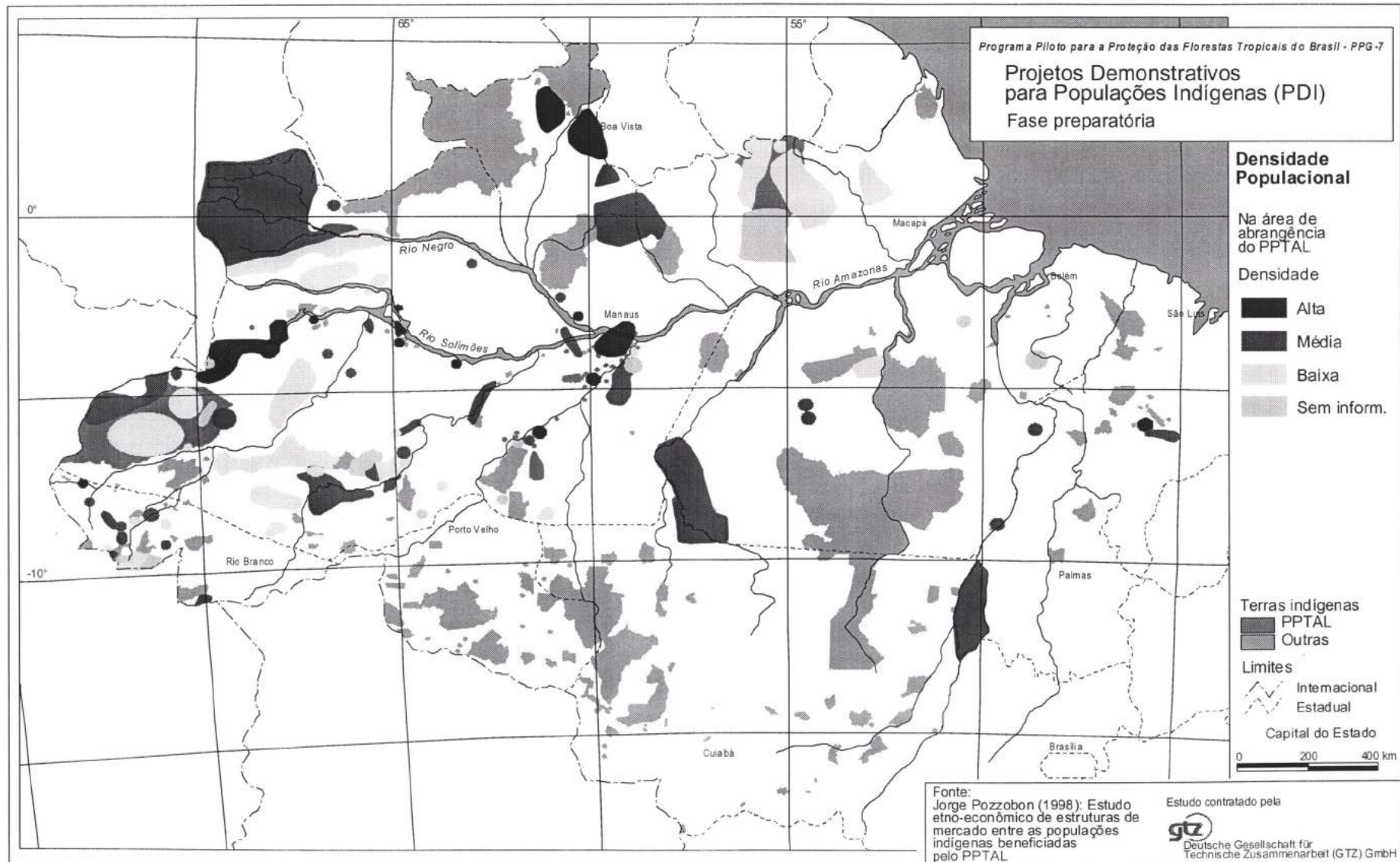
1. **Áreas culturais**
2. **Famílias lingüísticas (1)**
3. **Famílias lingüísticas (2)**
4. **Famílias lingüísticas (3)**
5. **Densidade populacional**
6. **Economia indígena**
7. **Clientelismo atual e frente seringalista histórica**
8. **Frentes de contato atuais**
9. **Grau de contato atual**

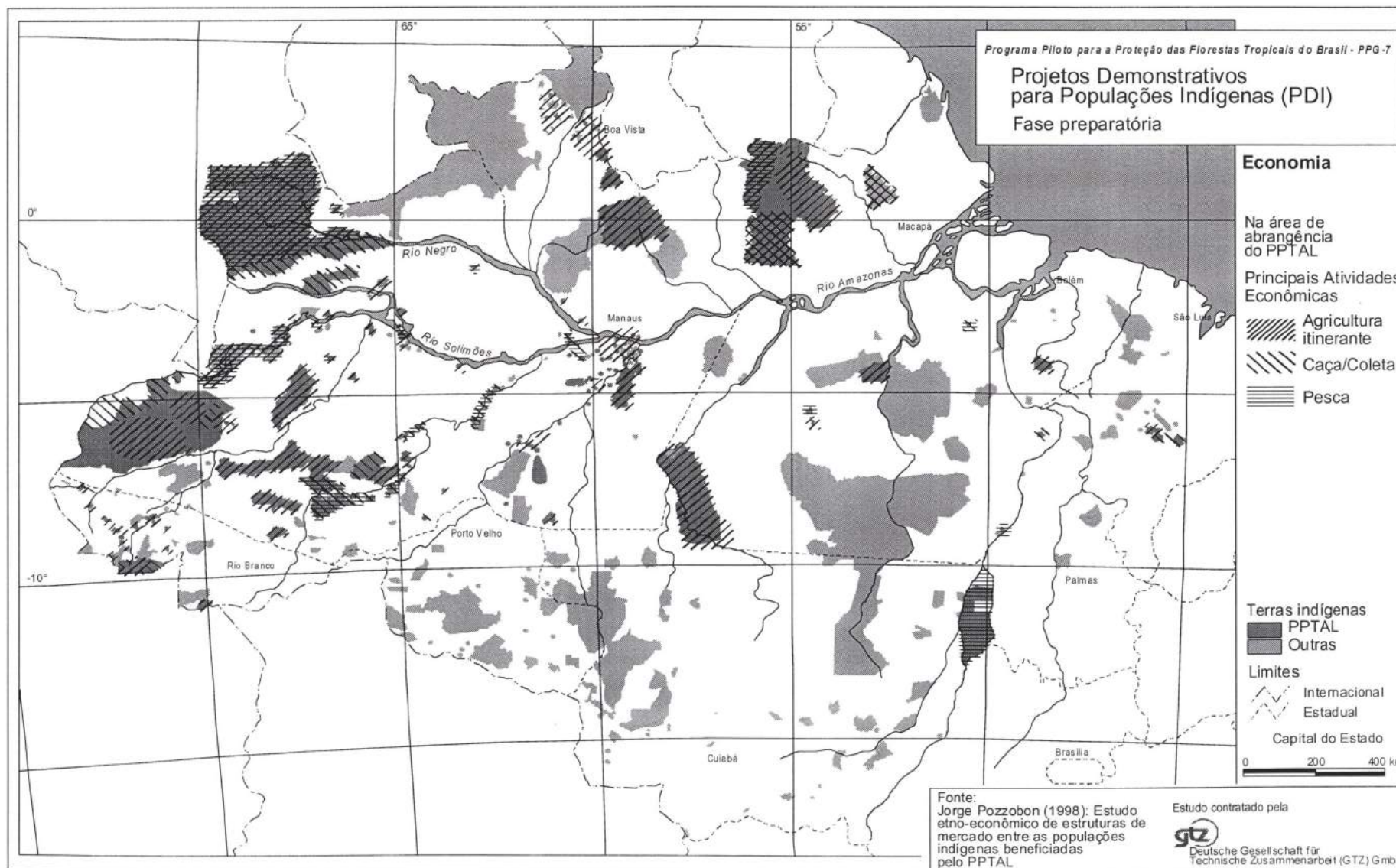


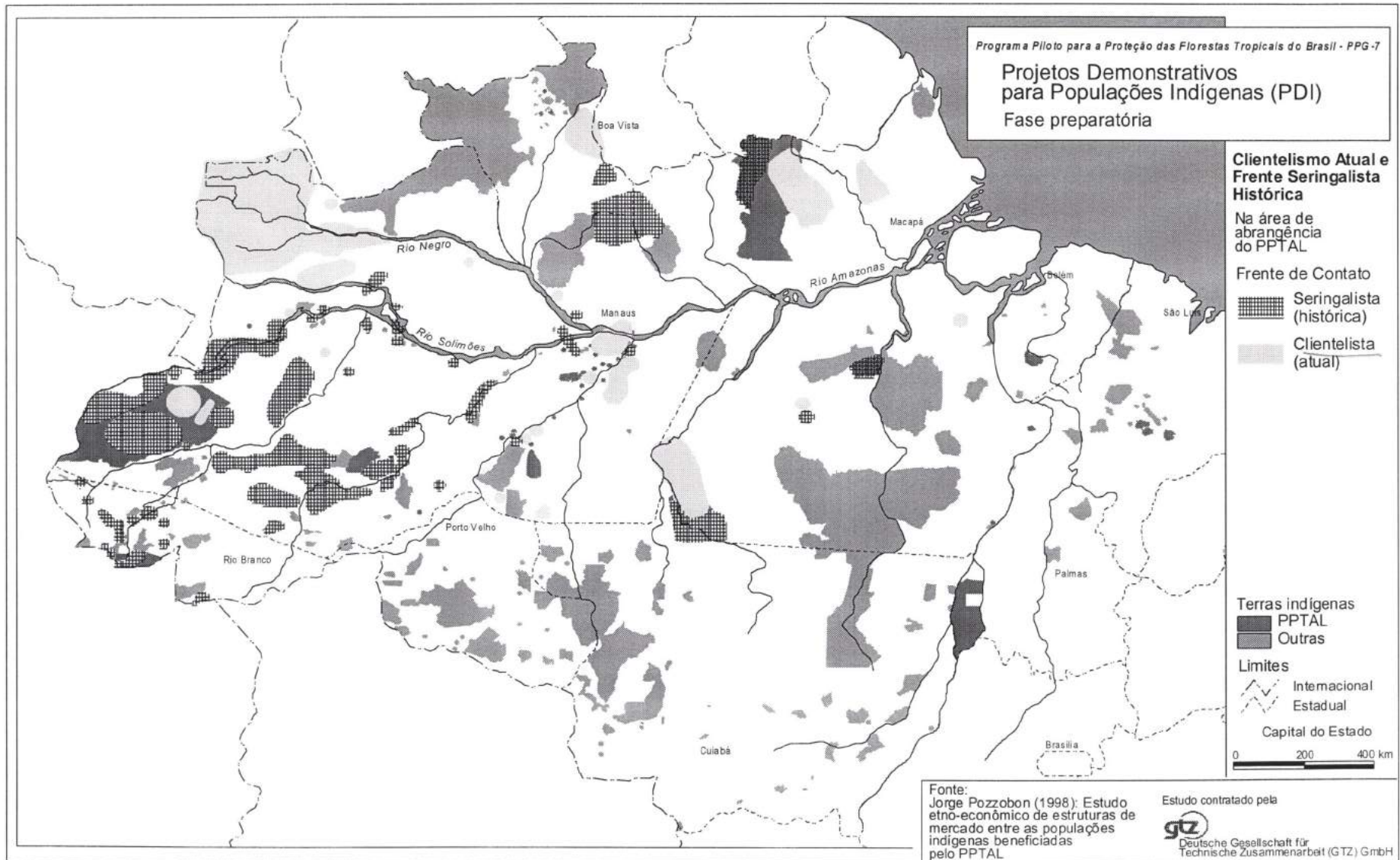


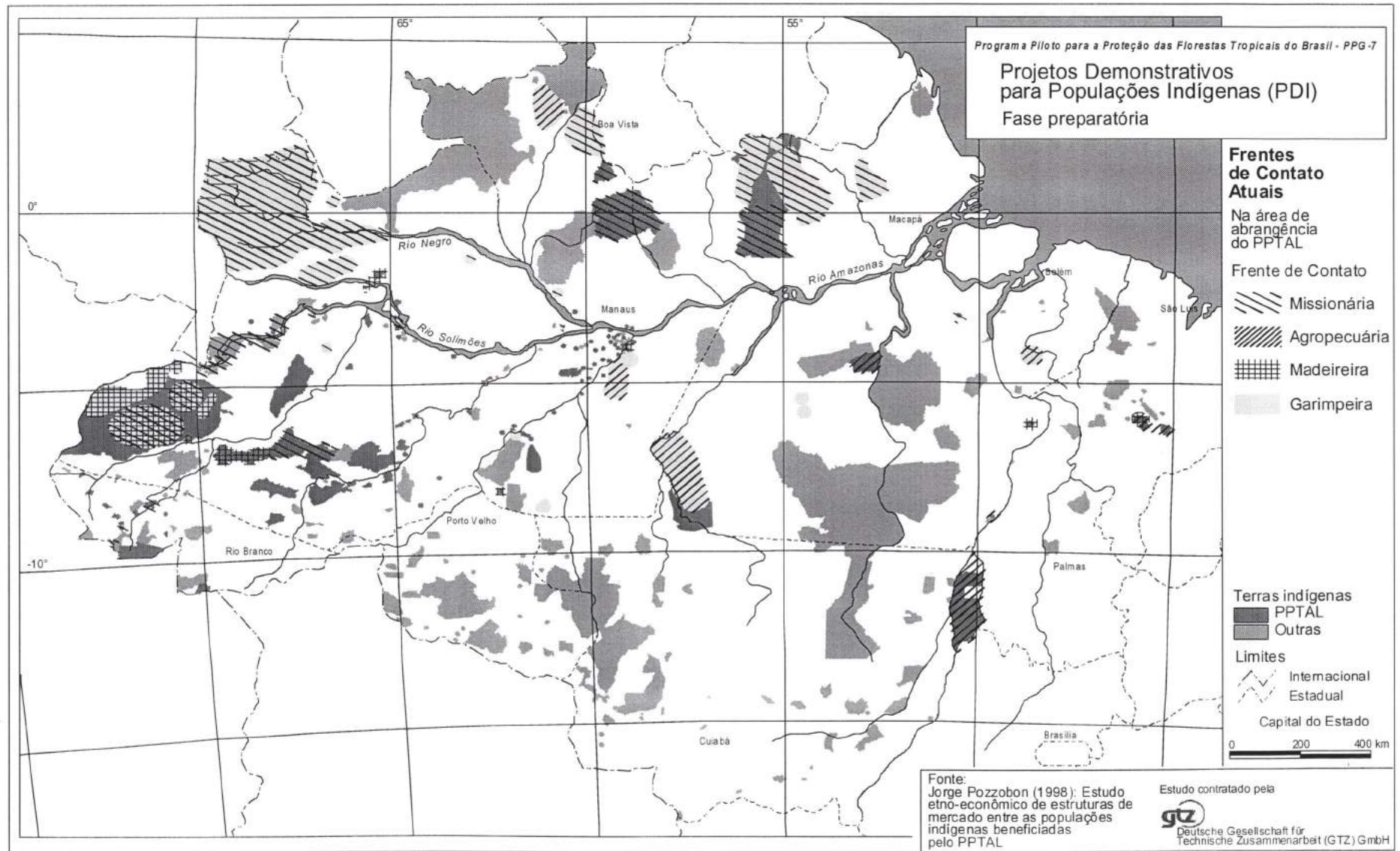


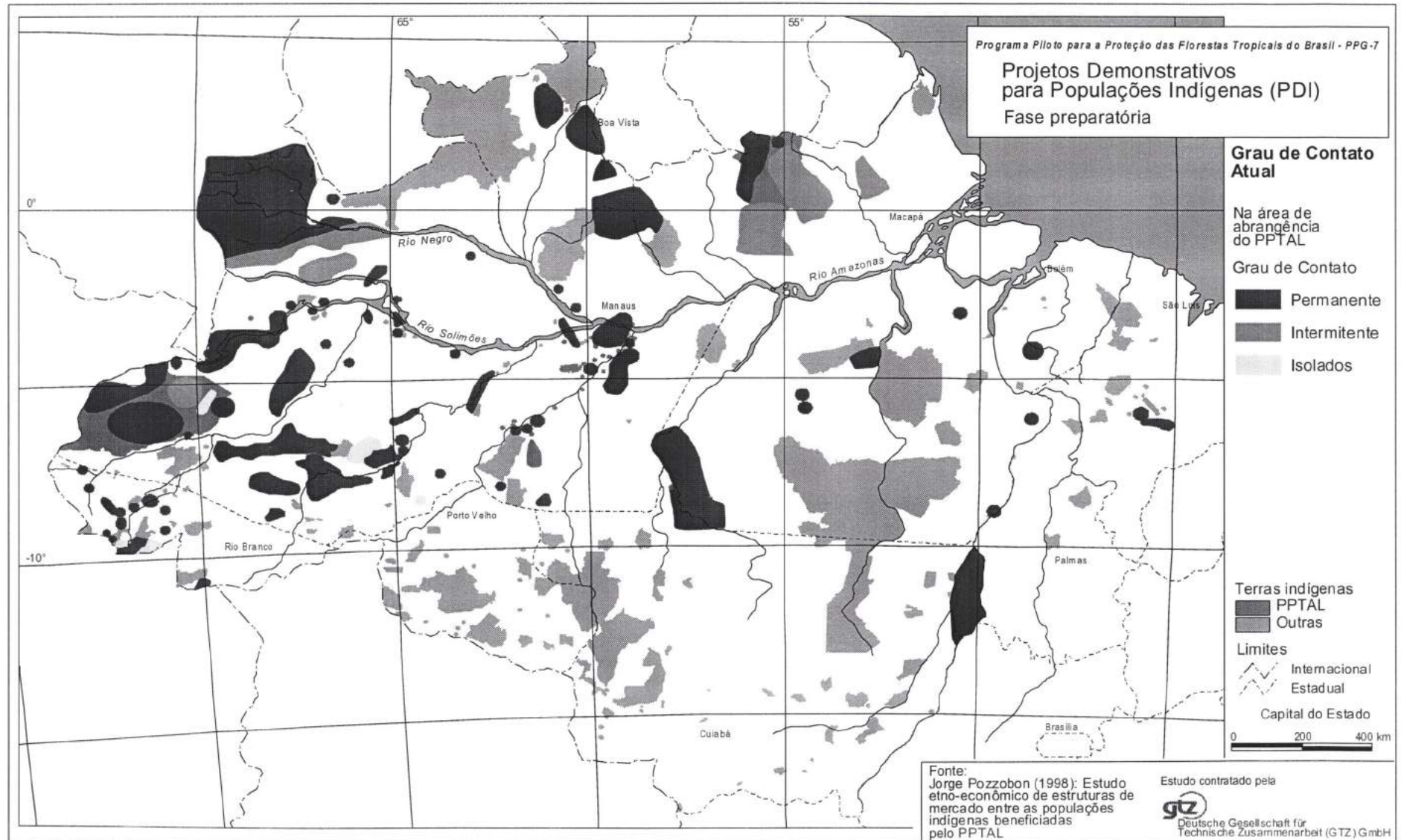




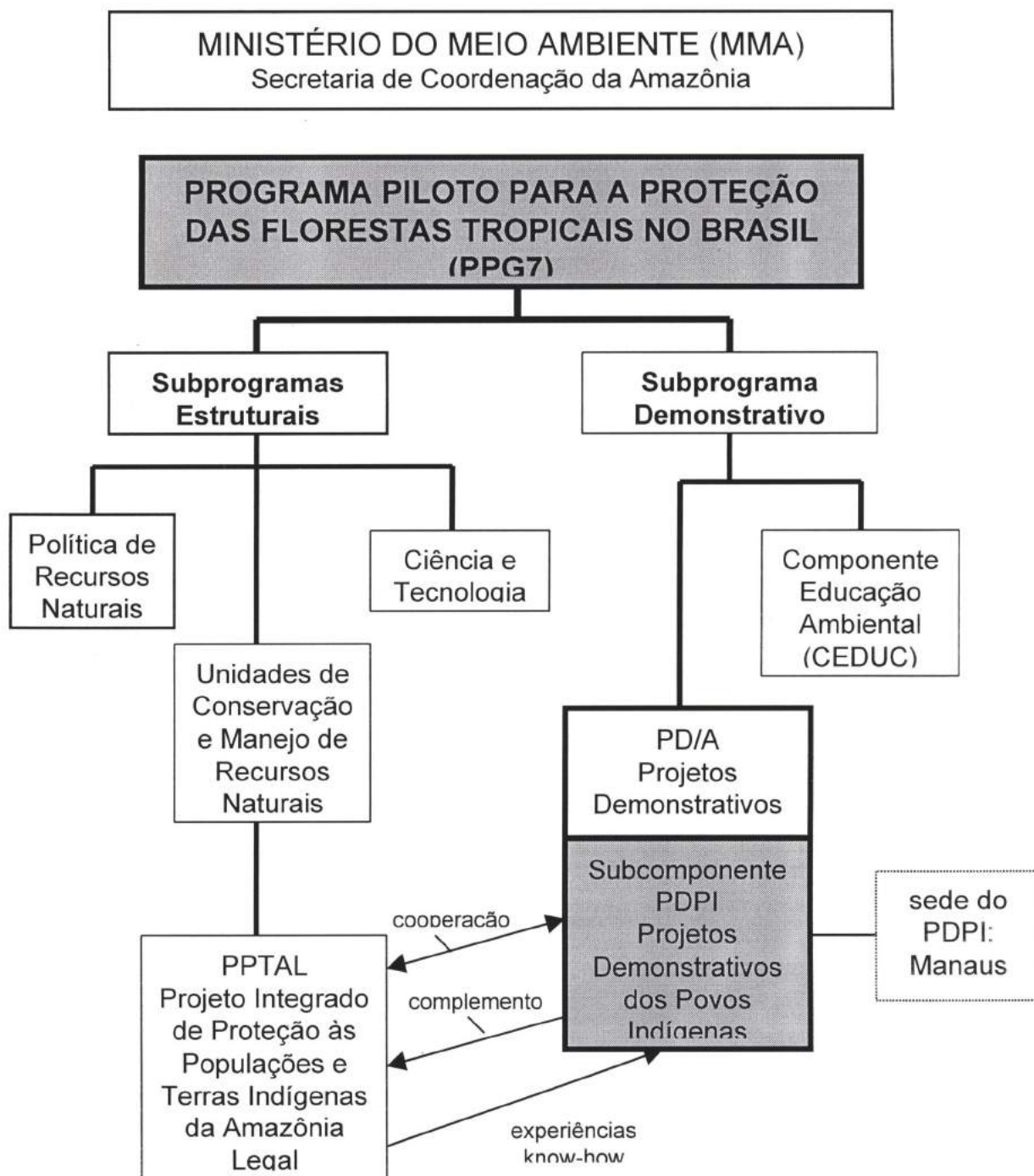








Anexo III: Posição do PDPI no contexto do PPG7



Anexo IV: Componente I: Subprojetos

O componente Subprojetos tem as seguintes linhas básicas de trabalho para as áreas temáticas:

1. Monitoramento das terras indígenas

- ♦ Fortalecer as capacidades locais de vigilância e manutenção dos limites das terras indígenas.
- ♦ Aproveitamento das áreas limítrofes das terras indígenas.
- ♦ Criar condições para o deslocamento de comunidades indígenas dentro dos limites de suas terras e sua distribuição espacial em zonas ainda não ocupadas diretamente por elas.
- ♦ Apoiar a recuperação de áreas degradadas.
- ♦ Promover ações de mediação nas áreas limítrofes (zonas-tampão) fora das terras indígenas.
- ♦ Buscar a conscientização da população indígena e não-indígena das respectivas regiões sobre os resultados das demarcações.
- ♦ Minimizar os eventuais impactos ambientais de atividades econômicas por meio do planejamento ambiental.

2. Atividades econômicas sustentáveis

- ♦ Fortalecer as atividades econômicas sustentáveis.
- ♦ Respeitar a autonomia familiar.
- ♦ Promover a cultura agrícola diversificada e consorciada.
- ♦ Criar iniciativas e condições para proporcionar melhor acesso dos produtos indígenas ao mercado.
- ♦ Promover estudos de viabilidade de comercialização de produtos indígenas (custo-benefício: custo de produção e transporte, preço final etc.).
- ♦ Levar em consideração as características e os conhecimentos etnoecológicos locais.

3. Resgate e valorização cultural

- ♦ Fortalecer os conhecimentos tradicionais indígenas e incentivar a sua prática.
- ♦ Contribuir para a preservação da cultura e história indígenas.
- ♦ Formular currículos adaptados à realidade indígena.
- ♦ Promover o intercâmbio cultural entre os povos para troca de experiências.

- ◆ Contribuir para a preservação das línguas indígenas.

Anexo V: Componente II: Administração e gerenciamento

Os detalhes das atribuições e do funcionamento do Componente II citados nos parágrafos 3.04 e 3.84 são os seguintes:

1. Coordenação da fase de solicitação

O processo de divulgação do PDPI é um elemento fundamental para seu sucesso, uma vez que sem informações claras sobre quem pode participar no projeto e sobre seu caráter e seus requerimentos internos não há chance de uma participação ampla de grupos indígenas. Portanto, o maior desafio da divulgação do PDPI é de informar diretamente a diversas organizações e lideranças indígenas que trabalham e vivem nas terras indígenas incluídas no projeto.

1.1. Estratégias de divulgação

Quanto às terras indígenas e às organizações indígenas, o PPTAL e a FUNAI já dispõem de registros e canais de contatos que podem ser utilizados pela UG do PDPI para realizar contatos diretos com as comunidades e organizações indígenas. O primeiro passo neste sentido será elaborar um registro das organizações indígenas ativas na Amazônia Legal. Este registro tem que fazer uma distinção entre vários tipos e níveis de organizações, por exemplo, entre organizações locais, regionais e macrorregionais.

Na elaboração das estratégias de divulgação, o PDPI levará em consideração os aspectos seguintes: as experiências prévias dos grupos indígenas com a divulgação de projetos; suas preferências de comunicação, incluindo o uso de línguas indígenas; e as redes de informação existentes.

As experiências prévias dos grupos e organizações indígenas com a divulgação de projetos são muito diversas. Por um lado, há grupos e organizações indígenas com experiências nos subprogramas PD/A e PPTAL, com boas condições para receber informações sobre o PDPI e entender seu caráter e sua dinâmica. Por outro lado, há grupos que fogem totalmente desse quadro. Devido a essa situação, a estratégia do PDPI será moldada regionalmente para atender a essas diferenças.

Quanto às **preferências indígenas de comunicação**, é de constatar que a **exposição oral** em muitas comunidades ainda é o meio principal. Embora algumas lideranças falem bem o português, o projeto deverá ser explicado nas línguas utilizadas primariamente pelos membros das comunidades. Isto implica que o PDPI procurará formas adequadas de fazer chegar as informações sobre o projeto às comunidades locais. Uma forma de divulgação adaptada a essa situação é **capacitar estrategicamente indígenas** para assumir a função de multiplicadores do PDPI. As **oficinas regionais** representam o espaço ideal para essa tarefa.

Quanto às **redes de divulgação**, há três opções básicas que podem ser utilizadas ao mesmo tempo: (1) os contatos entre as organizações indígenas, (2) as estruturas da FUNAI, em particular os postos indígenas, e (3) os contatos já estabelecidos pelo PD/A e pelo PPTAL. Neste contexto, o uso de materiais escritos, gráficos e eletrônicos é de importância decisiva. A divulgação do projeto através das redes só será feita quando o PDPI estiver pronto para ser implementado.

1.2. Meios de divulgação

Será elaborado um **kit para a divulgação do PDPI** junto às populações indígenas, contendo vídeo, *folders* informativos, cartazes e **manuais de solicitação e introduções às questões da legislação ambiental e do patrimônio indígena**. Serão indicados os **mecanismos** que podem ser utilizados pelos grupos indígenas para participar no projeto. Como é necessário **adaptar o material de divulgação à realidade cultural indígena**, foi contratado um consultor (Paul Little) **para identificar os critérios**, apoiando-se num levantamento em campo realizado na região de Barra do Corda (MA) junto a comunidades **Guajajara e Canela**.

Será elaborado um **manual para solicitar subprojetos** e assessoria técnica para a elaboração de subprojetos e para a **capacitação técnico-administrativa de proponentes e executores**. O manual será disponibilizado aos grupos indígenas e distribuído entre eles pelas redes indicadas e por meio das oficinas regionais. Além de informações gerais, os manuais conterão **formulários para a solicitação de subprojetos e observações de cada área temática**. Não se pretende elaborar manuais diferentes para cada área temática.

Serão realizadas **oficinas regionais** para aperfeiçoar a divulgação e para poder atender mais diretamente às comunidades em determinadas regiões. O objetivo geral das oficinas será realizar uma divulgação mais adaptada didaticamente às realidades culturais das comunidades indígenas em diversas regiões e informar diretamente sobre a elaboração de propostas de subprojetos. As oficinas regionais não serão permanentes e, por isso, não serão compostas por pessoal permanente, mas por especialistas (antropólogos, indigenistas, técnicos e outros) de órgãos governamentais e organizações não-governamentais, consultores independentes e representantes de comunidades e organizações indígenas. Como não será possível reunir em determinada data os representantes de todas as comunidades e organizações indígenas de uma região, as oficinas representam uma boa oportunidade para formar os multiplicadores mencionados atrás. Haverá uma oficina regional por **área focal**, definida pela COIAB, num total de **12 oficinas**.

1.3. Solicitação de subprojetos

A solicitação de subprojetos será realizada através de **formulários** contidos no manual, seguindo as **regras para propostas e os critérios de inclusão** (Anexo XII). Haverá formulários diferentes para as duas categorias de subprojetos: para os pequenos subprojetos no valor máximo de US\$ 25.000,00 e para os médios e grandes subprojetos com valor entre **US\$ 25.000,00 e US\$ 130.000,00** (veja os esboços dos formulários nos Anexos XIII e XIV). No caso de uma entidade proponente possuir uma proposta de acordo com os critérios de inclusão, mas tenha problemas de **elaboração técnica da proposta, pode ser contratado um assessor para ajudar na elaboração da solicitação**, se esta assessoria for solicitada pelo proponente. Esta solicitação será realizada através do **preenchimento de um formulário especial** (Anexo XV). ?

1.4. Registro de consultores e assessores

Será criado um **registro de consultores e assessores** que podem ser contratados para: avaliação das propostas de subprojetos; assessoria técnica para elaborar propostas; capacitação técnico-administrativa de proponentes e executores e; monitoramento e avaliação preliminar e final de subprojetos. As pessoas que podem entrar nessa lista incluem antropólogos, indigenistas, técnicos e outros especialistas. Será necessário instalar um banco de dados diversificado, levando em consideração a diversidade temática do PDPI. Em alguns casos, um dos requisitos para os consultores ou assessores pode ser o **conhecimento da língua indígena para poder interagir com facilidade com todos os membros do grupo**.

2. Coordenação do processo de aprovação

A avaliação e aprovação de propostas de subprojetos serão realizadas através do seguinte procedimento:

- (1) A Unidade de Gerenciamento (UG) examina as propostas segundo os critérios de inclusão e exclusão.
- (2) Se for solicitada assessoria para a elaboração de uma proposta formal, a UG decidirá sobre as formas e prazos de atendimento a essa solicitação. Os consultores serão do GAPEP.
- (3) O processo de tramitação dos projetos, do recebimento até a decisão da comissão executiva, terá uma duração máxima de 120 dias.
- (4) As propostas que cumprem os critérios fundamentais de inclusão, serão avaliadas pelo Grupo de Análise de Subprojetos (GAP), um grupo não permanente de consultores *ad hoc* ao qual são atribuídas a análise das propostas e a emissão de pareceres técnicos, observando os critérios mencionados. Para cada avaliação, o GAP será composto por um especialista em assuntos indígenas e um outro técnico para a área temática específica do subprojeto proposto. Os consultores serão escolhidos com base no registro de consultores antes criado. Cada consultor tem um prazo de 15 (quinze) dias para elaborar e entregar seu parecer, adaptando-o aos formatos e indicações do manual. Os consultores têm que sugerir a aprovação, o indeferimento ou a reelaboração da proposta.
- (5) Nos casos em que um parecer recomendar aprovação e outro reprovação, será solicitado um terceiro parecer para desempate.
- (6) Em alguns casos será necessário realizar estudos complementares antes de iniciar as atividades principais de um subprojeto. Estes estudos dizem respeito a análises de custo-benefício, pareceres de impacto ambiental e pareceres de impacto cultural, mas também podem ser levantamentos da situação econômica ou estudo de mercado. Neste caso, a aprovação definitiva do projeto estará condicionada ao resultado do estudo de viabilidade econômica. Os estudos devem necessariamente ser pequenos e de curto prazo. Eles têm que ser solicitados pelos proponentes e farão parte do plano de trabalho do subprojeto proposto. Desse modo, sua realização será decidida pelas instâncias que decidirão sobre a aprovação das propostas. Se for necessário contratar pesquisadores que não fazem parte da entidade proponente, estes serão escolhidos com base no registro de consultores e assessores. Por critérios financeiros, estudos complementares serão a exceção, e não a regra e eles só poderão ser propostos para os médios e grandes subprojetos.

(57) Depois da UG receber os pareceres finais, será tomada a decisão de aprovar ou indeferir a proposta ou pedir sua reelaboração segundo as indicações e sugestões dos consultores. O procedimento da decisão depende do teto financeiro da proposta:

- (a) Se forem solicitados recursos financeiros para pequenos subprojetos, a decisão será tomada pela UG.
- (b) Se forem solicitados recursos financeiros para médios e grandes subprojetos, o julgamento de aprovação será realizado pela Comissão Executiva (veja 3.84 e 3.91). As reuniões da Comissão Executiva serão trimestrais preferencialmente em Manaus, mas também podem ser extraordinárias. Ela pode convidar especialistas, os quais, contudo, não terão direito de votar.

3. Implementação dos subprojetos

A implementação de um subprojeto começa depois da assinatura do contrato pelos dois lados (UG/PDPI e entidade proponente). O desembolso de recursos para os subprojetos será realizado através do Banco do Brasil, por meio de contratos firmados com os proponentes.

No caso da entidade proponente ainda não dispor de qualificações suficientes para gerir os recursos de projetos, o PDPI pode oferecer cursos de capacitação em gerenciamento e administração. Como poucas organizações indígenas têm experiências nestas áreas, a necessidade desses cursos será provavelmente grande.

4. Monitoria e avaliação

A monitoria e avaliação dos subprojetos serão realizadas nas formas seguintes:

- ♦ Pela avaliação dos relatórios semestrais dos subprojetos, especificando as atividades realizadas e seus resultados, os bens adquiridos, as despesas e a situação geral do subprojeto.
- ♦ Por meio de visitas aos subprojetos *in situ* por consultores, depois de avaliar para estes casos a necessidade da visita e seus custos com relação aos custos totais do subprojeto.
- ♦ Através da elaboração de uma matriz para o monitoramento e a avaliação qualitativa dos subprojetos; a matriz elaborada por Paul Little (1998) para avaliar os subprojetos indígenas do PD/A servirá de base para a matriz do PDPI; o esboço da matriz é apresentado no Anexo XVI.
- ♦ Através de reuniões anuais de avaliação e planejamento do PDPI.
- ♦ Através da montagem de um banco de dados sobre os subprojetos, que permitirá fazer comparações entre eles e ajudará avaliar o sucesso do PDPI.

Anexo VI: Componente III: Identificação e divulgação dos resultados

A **identificação e divulgação** dos resultados e das lições aprendidas serão realizadas nas formas seguintes:

- ◆ Estudos temáticos e/ou regionais.
- ◆ Produção de recursos visuais e sonoros (vídeos, gráficos, fotos, depoimentos gravados).
- ◆ Divulgação por livros, cadernos, folders, vídeos e programas de rádio.
- ◆ Oficinas temáticas sobre os subprojetos.

A fase de avaliação e divulgação durará até dois anos depois do fim dos últimos subprojetos.

ANEXO VII : LISTA DE ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS NA AMAZÔNIA POR ESTADO

REGIÃO AMAZÔNICA

1. Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB;
2. Comissão de Professores Indígenas do Amazonas, Acre e Roraima - COPIAR

ESTADO DO ACRE

1. Associação das Comunidades Indígenas Kaxarari - ACIK;
2. Associação Comunitária Shanenawa da Morada Nova - ACSHMN
3. Associação de Agricultores Poyanawa - AAPB
4. Associação dos Seringueiros Kaxinawa do Rio Jordão - ASKAJ;
5. Associação Ashaninka do Rio Amônia - APIWTXA;
6. Associação Kaxinawa do Rio Breu - AKARIB;
7. Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira - OPIRE;
8. Organização dos Povos Indígenas do Rio Tarauacá e Jordão - OPITARJ;
9. Organização dos Povos Indígenas do Vale do Juruá - OPIRJ;
10. Organização de Agricultores Extrativista Yauanawá do Rio Gregorio - OAEYRG;
11. União das Nações Indígenas do Acre e Sul do Amazonas - UNI-AC;

ESTADO DO AMAPÁ

1. Associação do Povo Indígena Waiãpi - APINA;
2. Associação dos Povos Indígenas do Mapioque - APIO;
3. Associação Galiby – Morworno – AGM;
4. Associação dos Povos Indígenas do Parque do Tumucumaque - APITU
5. Associação do Povo Indígena Waiãpi do Triângulo do Amapari - APIWATA
6. Centro de Cultura dos povos Wayana e Apalaí - CCPWA

ESTADO DO AMAZONAS

1. Associação das Comunidades Indígenas do Distrito de Iauareté - UNIDI;
2. Associação das Comunidades Indígenas do Rio Tiquié - UNIRT;
3. Associação das Comunidades Indígenas do Rio Xié - ACIRX;
4. Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro - ACIMRN;
5. Associação das Comunidades Indígenas do Rio Negro - ACIRNE;
6. Associação das Comunidades Indígenas do Baixo Rio Negro - ACIBRN;

7. Associação Indígenas do Balaio - AINBAL;
8. Associação das Comunidades Indígenas do Rio Içana - ACIRI;
9. Associação Indígena do Baixo Rio Içana - AIBRI
10. Associação Comunitária Indígena Mura do Rio Urubú - ACIMURU
11. Associação das Comunid.Indígenas de Taracuá,Rios Uapés e Tiquié - ACITRUT;
12. Associação das Comunidades Indígenas do Rio Umari - ACIRU;
- ✕ 13. Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro - AMARN;
- ✕ 14. Associação das Mulheres Indígenas Sateré-Mawé - AMISM;
- ✕ 15. Associação das Mulheres Indígenas do Médio Solimões – AMIMS;
- ✕ 16. Associação das Mulheres de Assunção do Rio Içana - AMAI;
- ✕ 17. Associação das Mulheres Indígenas de Roraima – AMIR;
- ✕ 18. Associação das Mulheres Indígenas de Taracuá,Rios Uapés e Tiquié - AMITRUT;
- ✕ 19. Associação das Mulheres Indígenas do Distrito de Iauaretê – AMIDI;
20. Associação dos Trabalhadores Indígenas de Iauaretê – ATIDI;
21. Associação das Comunidades Indígenas do Rio Castanho – ACIRC;
22. Associação Indígena Potyra-Kapuano – AIP;
23. Associação do Povo Indígena Torá – APIT;
24. Associação dos Estudantes Indígena Ticuna do Alto Solimões – AEITAS;
25. Associação do Povo Indígena Tenharin do Igarapé Preto – APITIP;
26. Associação Yanomami do Rio Cauaboris e Afluentes – AYRCA;
27. Associação dos Agentes Indígenas de Saúde do Alto Rio Negro – AAISARN;
28. Associação dos Professores Indígenas do Povo Assurini do Trocara - AIPAT;
29. Conselho Regional das Tribos Indígenas do Alto Rio Tiquié - CRETART;
30. Conselho de Articulação das Comunidades Indígenas e Ribeirinha - CACIR;
31. Conselho Indígena do Vale do Javari - CIVAJA;
32. Conselho Geral da Tribo Ticuna - CGTT;
33. Conselho Geral da Tribo Sateré-Mawé - CGTSM;
34. Conselho Indígena Mura - CIM;
35. Conselho Indígena de Pari-cachoeira – CIPAC;
36. Comissão de Articulação das Organ. Indígenas do Médio Rio Negro – COIMRN;
37. Comissão Indígena Kanamari - CIKA;
38. Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN;
39. Federação das Org. dos Caciques e Comun.Indígena da Tribo Ticuna-FOCCITT;
40. Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM;
41. Organização Indígena da Bacia do Rio Içana - OIBRI;
42. Organização Indígena do Centro Iauaretê – OICI
43. Organização Geral do Professores Ticuna Bilingue - OGPTB;

44. Organização de Saúde do Povo Ticuna do Alto Solimões - OSPTAS;
45. Organização dos Agentes Indígena de Saúde do Povo Ticuna – OAISPT;
46. Organização dos Professores Indígenas Mura - OPIM;
47. Organização do Conselho Indígena Mundurukú – OCIM;
48. Organização dos Agentes Indígenas de Saúde do Povo Sateré-Mawé - OASISM;
49. Organização dos Professores Indígenas Sateré-Mawé - OPISM;
50. Organização das Nações Indígenas do Médio Rio Papurí - ONIMRP
51. Organização dos Povos Indígenas do Médio Purus - OPIMP;
52. Organização do Povo Apurinã do Médio Purus - OPAMP;
53. Organização do Povo Indígena Patintintin do Amazonas - OPIPAM;
54. União das Comunidades Indígenas do Distrito de Iauareté - UCIDI;
55. União das Nações Indígenas do Distrito de Iauaretê - UNIDI;
56. União das Nações Indígenas do Alto Rio Papuri - UNIARP
57. União das Nações Indígenas do Baixo Içana - INIBI
58. União das Comunidades Indígenas do Rio Tiquié - UNIRT;
59. União das Comunidades do Rio Negro/Ilha das Flores - UCIRN;
60. União das Nações Indígena do Médio Solimões – UNI- Tefé;
61. União dos Povos Indígenas Muduruku e Sateré – UPIMS;
62. União das Nações Indígenas do Rio Uaupés Acima – UNIRUA.

ESTADO DO MATO GROSSO

1. Associação do Povo Tapirapé – APT;
2. Associação Kura-Bakairi – AKB;
3. Associação Yemoriri (Bakairi);
4. Associação Terra Indígena Xingú – ATIX;
5. Associação Jakuí (kalapalo);
6. Associação Indígena Mavutsinin (kamayurá) – AIM;
7. Associação Halitinã (Parecí) – AHA;
8. Associação da Comunidade Bororo de Meruri;
9. Tadarimana Tadawuge Eno-Associação (Bororo);
10. Associação da Comunidade Bororo Piebaga-Tugokur;
11. Associação Coroguedu Paru-Kejeu (Bororo);
12. Associação da Comunidade Bororo da Aldeia Kudorjare;
13. Associação Indígena Umutina;
14. Associação Indígena Rikbaktsa – ASIRIK;
15. Associação Ipren-re de Defesa do Povo Mebengnokre – IPREN-RE;
16. Associação do Povo Mehinaku;

17. Associação Indígena Areões (Xavante);
18. Associação Xavante de Pimentel Barbosa – AXPB;
19. Associação Indígena Odix (Xavante);
20. Associação Indígena Omohi (Xavante);
21. Associação Indígena Tsorepre Xavante;
22. Associação Indígena Tsihorirã (Xavante);
23. Associação Indígena Marãiwatsede (Xavante);
24. Associação Comunitária dos Índios Morad. de Dom Bosco – ACOIMA (Xavante);
25. Associação Indígena Marimbú (Xavante);
26. Associação Comunidade de Sangradouro – ACIS (Xavante);
27. Associação Indígena de Namunkurá (Xavante);
28. Associação Indígena da Aldeia Cabeceira da Pedra – AIACP (Xavante);
29. Associação Tapirapé Petuti;
30. Associação Watoholy (Irantxe);
31. Associação Wakliktsú (Nambikwara);
32. Associação Indígena Nambikwara Mamaindê;
33. Associação Kolimaci (Sabanê);
34. Associação Indígena Nambikwara Saente Nukatisu;
- X35. Associação Orridiona das Mulheres Pareci;
36. Conselho de Administração da Comunidade de Iny – (Karajá);
37. Conselho Indígena Irantxe;
38. Conselho Rikbaktsa – CORK;

ESTADO DO MARANHÃO

1. Associação Indígenas Angico-Top/Guajajara;
2. Associação dos Povos Guajajara, Krikati e Awá;
- ? 3. Associação WYTICATY do Povo Gavião;
4. Conselho Indígena Pep'Cahyc Krikati
5. Conselho de Articulação dos Povos Indígenas do Maranhão – COAPIMA.

ESTADO DO PARÁ

1. Associação do Povo Tupi do Pará/AMTAPAMA;
2. Associação Indígenas Pussuru/Munduruku;
3. Conselho Indígenas Muduruku do Alto Tapajós

Autres

ESTADO DE RONDONIA

1. Associação Pamaré do Povo Cinta-Larga;
2. Associação Metarelá do Povo Suruí;
3. Associação do Povo Karitiana.
4. Coordenação das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Norte do Mato Grosso e Sul do Amazonas/CUMPIR;

ESTADO DE RORAIMA

1. Associação dos Professores Indígenas de Roraima/APIR;
2. Associação Reg. Indígena dos Rios Quinó, Cotingo e Monte Roraima/ARIKOM;
3. Conselho Indígena de Roraima/CIR;
4. Organização dos Povos Indígenas de Roraima/OPIR;
5. Organização das Mulheres Indígenas de Roraima - OMIR.
6. SUDIU. 9

ESTADO DO TOCANTINS

1. Associação Indígena Xerente/AIX;
2. Associação Indígena Brupre (Xerente);
3. Associação Indígena Kâmrã (Xerente);
4. Associação dos Peq. Agricult. Indígenas Natureza Verde da Ilha do Banal- JEVÉ;
5. Associação Iraru Mahudu (Karajá Xawbiá);
6. Associação Indígena Bensso Beroho (Karajá);
7. Associação Indígena Krinhymurê – APINAJÉ;
8. Associação Indígena Kapey – KRAÓ;
9. Conselho das Organizações Indígenas da Bacia do Araguaia e Tocantins/COIBAT
10. Cooperativa Mista Agrupcuária Javaé – JAVAÉ.

TOTAL DE ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS NA AMAZÔNIA 147.

9 (mulheres)

ORGANIZAÇÕES MEMBROS DA COIAB

REGIÃO AMAZÔNICA

1. Comissão de Professores Indígenas do Amazonas, Acre e Roraima/COPIAR

ESTADO DO ACRE

2. Associação de Agricultores poyanawa – AAPB;
3. Associação Ashaninka do Rio Amônia – APIWTXA;
4. Associação Kaxinawá do Rio Breu – AKARIB;
5. Associação da Comunidades Indígena Kaxarari- ACIK;
6. Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira - OPIRE;
7. Organização dos Povos Indígenas do Rio Tarauacá - OPITAJ;
8. Organização de Agricultores Extrativista Yauanawá do Rio Gregório – OAEYRG;
9. Organização dos Povos Indígenas do Vale do Juruá - OPIRJ;
10. União das Nações Indígenas do Acre e Sul do Amazonas - UNI-AC.

ESTADO DO AMAPÁ

1. Associação do Povo Indígena Waiãpi - APINA;
2. Associação dos Povos Indígenas do Yapoque - APIO;
3. Associação dos Povos Indígenas do Parque do Tumucumaque - APITU;
4. Associação Galiby-Marworno – AGM.

ESTADO DO AMAZONAS

1. Associação das Comunidades Indígenas do Distrito de Iauareté - ACIDI;
2. Associação das Comunidades Indígenas do Ro Xié - ACIRX;
3. Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro - ACIMRN;
4. Associação das Comunidades Indígenas do Rio Negro - ACIRNE;
5. Associação das Comunidades Indígenas do Baixo Rio Negro - ACIBRN;
6. Associação Indígenas do Balaio - AINBAL;
7. Associação das Comunidades Indígenas do Rio Içana - ACIRI;
8. Associação das Comunid.Indígenas de Taracúá, Rios Uapés e Tiquié - ACITRUT;
9. Associação dos Estudantes Indígenas Ticuna do Alto Solimões – AEITAS;
10. Associação das Comunidades Indígenas do Rio Umari - ACIRU;
11. Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro - AMARN;
12. Associação das Mulheres Indígenas Ticuna - AMIT;
13. Associação das Mulheres de Assunção do Rio Içana - AMAI;
14. Associação das Mulheres Indígenas de Taracúá, Rios Uapés e Tiquié -AMITRUT;
15. Associação das Mulheres Indígenas Sateré-Mawé - AMISM;

16. Associação dos Professores Indígenas do Povo Assurini do Trocará - AOPAT;
17. Conselho Regional das Tribos Indígenas do Alto Rio Tiquié - CRETART;
18. Conselho de Articulação das Comunidades Indígenas e Ribeirinha - CACIR;
19. Conselho Indígena do Vale do Javari - CIVAJA;
20. Conselho Geral da Tribo Ticuna - CGTT;
21. Conselho Geral da Tribo Sateré-Mawé - CGTSM;
22. Conselho Indígena Mura - CIM;
23. Comissão Indígena Kanamari - CIKA;
24. Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN;
25. Federação das Organizações, dos Caciques e Comunidades Indígena da Tribo Ticuna - FOCCITT;
26. Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM;
27. Organização Indígena da Bacia do Rio Içana - OIBRI;
28. Organização Geral do Professores Ticuna Bilingue - OGPTB;
29. Organização de Saúde do Povo Ticuna do Alto Solimões - OSPTAS;
30. Organização dos Agentes Indígenas do Povo Ticuna do - OASPT
31. Organização dos Professores Indígenas Mura - OPIM;
32. Organização dos Agentes Indígenas de Saúde do Povo Sateré-Mawé - OASISM;
33. Organização dos Professores Indígenas Sateré-Mawé - OPISM;
34. Organização dos Povos Indígenas do Médio Purus - OPIMP;
35. Organização do Povo Apurinã do Médio Purus/OPAMP;
36. Organização do Povo Indígena Patintintin do Amazonas/OPIPAM;
37. União das Comunidades Indígenas do Distrito de Iauareté/UCIDI;
38. União das Comunidades Indígenas do Rio Tiquié/UNIRT;
39. União das Comunidades do Rio Negro/Ilha das Flores/UCIRN;
40. União das Nações Indígena do Médio Solimões/UNI –TEFÉ;
41. União dos Povos Indígenas Muduruku e Sateré/UPIMS;

ESTADO DO MATO GROSSO

1. Associação do Povo Tapirapé/APT

ESTADO DO MARANHÃO

1. Associação Indígenas Angico-Top/Guajajara;
2. Associação dos Povos Guajajara, Krikati e Awá;
3. Associação WYTICATY do Povo Gavião;
4. Conselho Indígena Pep'Cahyc Krikati
5. Conselho de Articulação dos Povos Indígenas do Maranhão – COAPIMA.

ESTADO DO PARÁ

1. Associação do Povo Tupi do Pará/AMTAPAMA;
2. Associação Indígenas Pussuru/Munduruku;
3. Conselho Indígena Muduruku do Alto Tapajós/CIMAT

No?

ESTADO DE RONDONIA

1. Associação Pamaré do Povo Cinta-Larga;
2. Associação Metarejá do Povo Suruí;
3. Associação do Povo Karitiana.
4. Coordenação das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Norte do Mato Grosso e Sul do Amazonas/CUMPIR;

ESTADO DE RORAIMA

1. Associação dos Professores Indígenas de Roraima/APIR;
2. ARIKPM;
3. SUDIÚ;
4. Conselho Indígena de Roraima/CIR;
5. Organização dos Povos Indígenas de Roraima/OPIR;
6. Organização das Mulheres Indígena de Roraima – OMIR.

ESTADO DO TOCANTINS

1. Associação Indígena Xerente - AIX;
2. Associação Indígena Brupre (Xerente);
3. Associação Indígena Kâmra (Xerente);
4. Associação Peq. Agricultores Indígenas Natureza Verde da Ilha do Banal (Javé);
5. Associação Iraru Mahudu (Karajá Xawbiá);
6. Associação Indígena Bensso Beroho (Karajá);
7. Associação Indígena Krinhymurê (Apinajé);
8. Associação Indígena Kapey (Kraó);
9. Conselho das Org; Indígenas da Bacia dos rios Araguaia e Tocantins - COIBAT;
10. Cooperativa Mista Agrupcuária Javaé (Javaé).

TOTAL DE ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS MEMBROS DA COIAB 94.

QUADRO GERAL DA SITUAÇÃO INDÍGENAS NA AMAZÔNIA

Estado	Superfície do Estado	Povos	População	N.º de Terras Indígenas (TI)	Superfície das TI	% da superfície das TI relação ao Estado
ACRE	15.314.990 ha	Arara, Ashaninka (Kampa), Yine (Manchineri), Poyanawa, Jaminawa, Yauanawa, Katukina, Kulina, Hunikin (Kaxinawa), Nuquini, Shanenawa.	9.460	28	1.820.613 ha	11.89%
AMAPÁ	14.345.370 ha	Galibi Marworno, Karipúna, Palikur, Waiãpi, Galibí (Guiana Francesa)	5.095	4	1.125.471 ha	7.85%
AMAZONAS	157.782.020 ha	Apurinã, Atroari, Baniwa(Colombia) Baré (Venezuela) Banavá-Jafí, Caixana, Corvana, Dení, Diahói, Himarimã, Hixkaryana, Issé, Jarawára, Juma, Kambeba, Kanamatí, Kanamarí, Kaxarari Katuena, Katukina, Kulina(Venezuela/Colombia) Kataxiwi, Kokama, Korubo, Marubo, Matis, Makú, Mawayana, (Colombia)Mayoruna, Miranha, Múra, Múra-Pirahã, Nukuíni, Parintintín, Paumarí, Sateré Mawé, Tariana, Tenharin, Tikuna, Torá, Tshom-Djapá, Tukano, Waimiri, Yamamadí, Yabaána, Zuruahã, Warekena (Venezuela), Karafawyána Sakiribar, Vitoto(Perú), Xeren Yanomami, Waiwai	89.529	165	34.524.636 ha	21.88%

MARANHÃO	33.336.560 ha	Canela, Guajá, Guajajara, Kokuiregatejê, Kreye, Krikatí, Urubu-Kaapor, Gavião	14.271	16	1.908.389 ha	5.72%
MATO GROSSO	90.680.690 ha	Apiaká, Arara do Aripuanã, Arara do Guariba, Awetí, Bakairí, Bororo, Enawenê-Nawê, Irantxe, Kalapalo, Kamayurá, Kuikuro, Matipú, Mehinaku, Ofayé, Panará, Paresi, Rikbaktsa, Suyá, Tapirapé, Tapayuna, Trumai, Txikão, Umutina, Waurá, Xavante, Yawalapiti, Juruna, Kayabí, Kayapó, Cinta Larga, Zoró, Itogapuk, Nambikwara, Suruí, Karajá	17.329	63	12.444.379 ha	13.72%
PARÁ	125.316.450 ha	Amanayé, Anambé, Apalaí, Arara do Pará, Araweté, Asuriní do Trocará, Asuriní do Kootinemo, Kaxuyána, Parakanã, Surui do Pará, Tiryô, Turiwára, Waikyána, Wayãna, Xipaya, Zo'é, Tembê, Karafawyána, Katuena, Mawayana, Mundurukú, Xeren, Juruna, Kayabí Kayapó, Gavião, Waiwai, Karajá, Kuruaya	15.715	38	26.187.486 ha	20.90%

RONDÔNIA	23.851.280 ha	Aikaná, Ajuru, Akuntsu, Arara, Arikapú, Arikém, Aruá, Awakê, Gavião, Jabutí, Kanoê, Karipuna do Guaporé, Karitiana, Koaia, Mekém, Pakaánova, Paumelenho, Tuparí, Uarí, Urueuwauwau, Urubú, Urupá, Cinta-Larga, Zoró, Itogapuk, Nambiwara, Surui, Sirionô (Bolivia), Kaxarari, Makurap, Sakiribar	5.573	22	4.115.072 ha	17.25%
RORAIMA	22.511.610 ha	Ingarikó, Makuxí, Mayongong, Taulipang, Wapixana, Atroarí, Yanomami, Waiwai	37.025	30	12.892.786 ha	57.27%
TOCANTINS	27.842.070 ha	Apinayé, Javaé, Krahô, Xambioá, Xerente, Avá-Canoeiro, Karajá	6.360	7	2.366.053 ha	8.50%
TOTAL	510.981.040 ha	193	200.357	373	197.38.885 ha	

BIBLIOGRAFIA

Dados sobre Populações Indígenas do Brasil, FUNAI/Dezembro/1999;

Relatório Global de números de terras Indígenas e sua Superfície, DAF/DIF/FUNAI;

Proposta da COIAB para Construção do PDPI, Setembro/1999;

Lista de Povos Indígenas, ISA/1999;

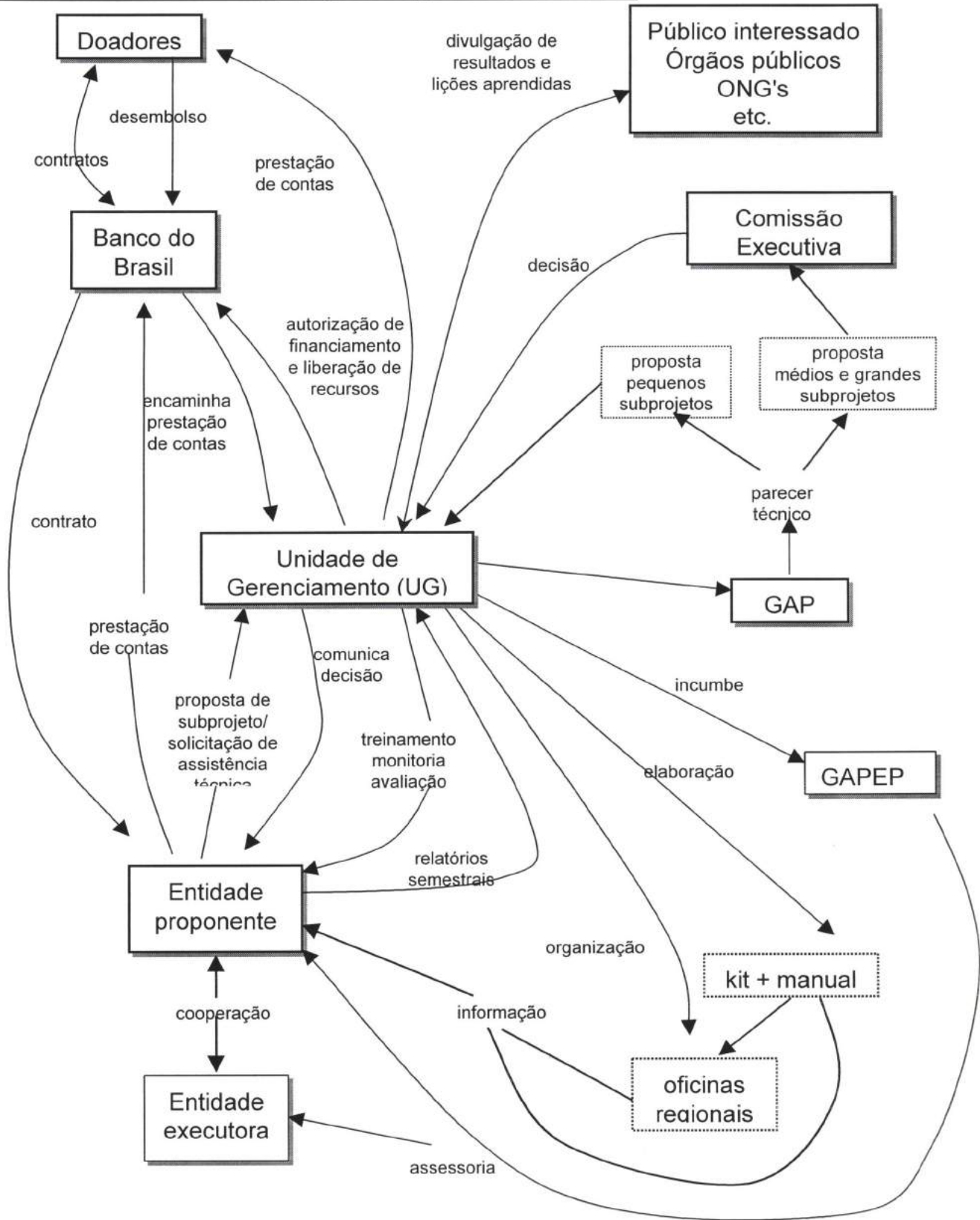
Participação da Sociedade Cível no PPG7, GTA/PNUD;

Quadro demonstrativo das Terras, Povos e Populações Indígenas, FUNAI/1999;

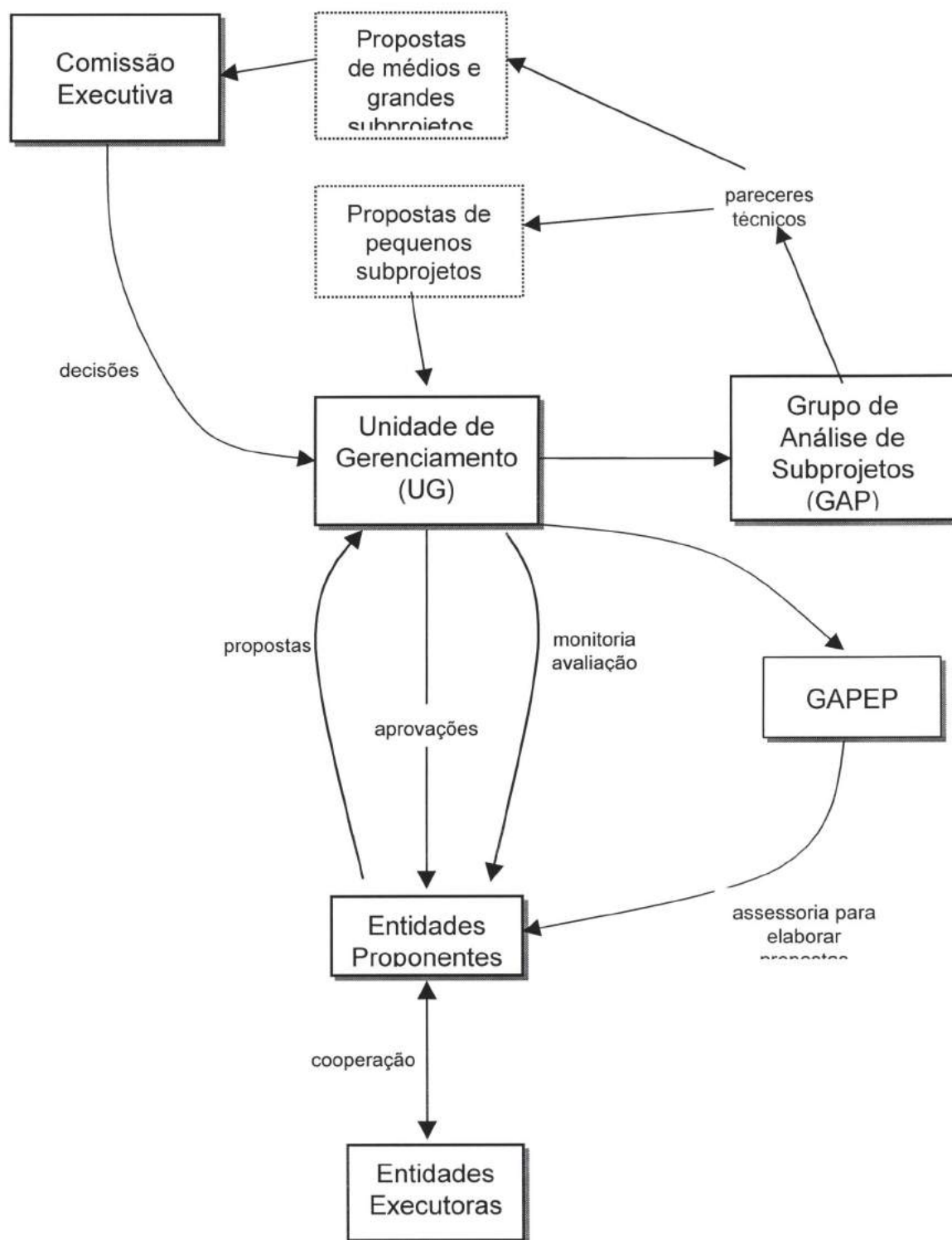
Lista de Organizações Indígenas membros da COIAB;

Dados populacionais do Acre, UNI-AC.

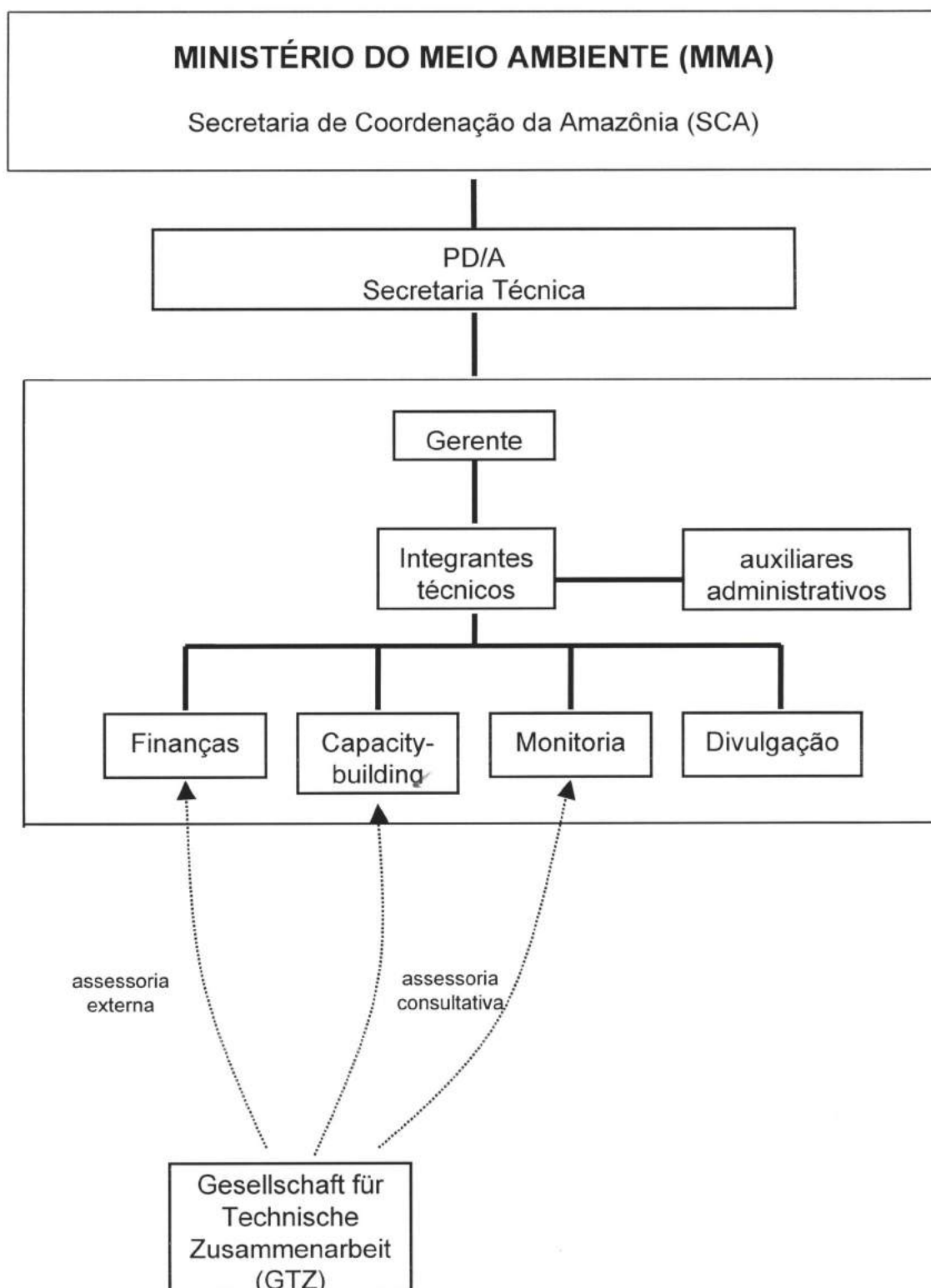
Anexo VIII: Administração e gerenciamento



Anexo IX: Avaliação e aprovação de propostas para subprojetos



Anexo X: Estrutura da Unidade de Gerenciamento



Anexo XI: Proponentes e executores

ONGs *Indij*
Indij
Indij

Entidades proponentes serão organizações indígenas legalmente constituídas ou ONGs, desde que convidadas por organizações indígenas. Se uma organização indígena que propõe um subprojeto ainda não for registrada oficialmente, ela tem que ser legalizada até a assinatura do contrato entre o PDPI e a organização.

Uma organização indígena poderá solicitar vários subprojetos, dependendo de sua capacidade de execução e gestão. Ela pode ser proponente e executora de todos os subprojetos ou apenas proponente atuando em cooperação ou parceria com comunidades ou outras organizações indígenas que executarão os subprojetos.

As **entidades executoras** dos subprojetos serão organizações indígenas ou grupos indígenas organizados tradicionalmente (unidades domésticas, famílias, aldeias ou malocas, conjunto de aldeias ou malocas, comunidades).

As relações entre proponentes e executores são de importância fundamental para o sucesso do PDPI por criar diversas situações novas para os dois lados. Desse modo, muitas responsabilidades são colocadas sobre as entidades proponentes com relação às obrigações formais (técnicas e financeiras) dos subprojetos. Os proponentes também terão que oferecer orientação às entidades executoras. Para isto, as **responsabilidades mútuas das entidades proponentes e executoras** terão que ser **explicitadas na fase de divulgação do PDPI**.

Para garantir um acesso amplo ao PDPI através de mecanismos que levem em consideração a multiplicidade de situações em que vivem os grupos indígenas, serão ofertadas três formas para solicitar subprojetos:

- (1) Através da apresentação de um **formulário simplificado para a solicitação de pequenos subprojetos**, com **teto financeiro de US\$ 25.000**, contrapartida de **10%**. Um esboço desse formulário encontra-se no Anexo XIII.
- (2) Através da apresentação de um **formulário completo para a solicitação de médios e grandes subprojetos**, com valor de **US\$ 25.000 a US\$ 130.000**, **contrapartida de 20%**. Um esboço desse formulário encontra-se no Anexo XI V.
- (3) Através da apresentação de uma **pré-proposta solicitando assessoria para a elaboração de uma proposta formal**, a qual pode resultar numa solicitação tanto para um pequeno subprojeto quanto para um médio ou grande subprojeto. Um esboço desse formulário encontra-se no Anexo XV.

Anexo XII: Regras para propostas e critérios de exclusão

Para as propostas de subprojetos, os **critérios** e as **regras**, além dos mencionados no texto principal, são os seguintes:

- (1) Os subprojetos podem ser propostos para um período de **até três anos**, dependendo da categoria do subprojeto. Em casos excepcionais, poderá ser solicitada a **prorrogação do período por mais um ano** em razão de acontecimentos **imprevistos** e que fogem da responsabilidade da entidade proponente e da entidade executora, o plano de atividades não pode ser realizado como foi estipulado. Esta **prorrogação** do período, no entanto, **não pode causar custos adicionais**.
- (2) Deverá ser apresentado um **plano de execução** para o período solicitado, sendo incluída neste período a **fase de preparação do projeto**, que pode abranger atividades como estudos preliminares e a conscientização das comunidades a serem beneficiadas. Será necessário **especificar as diversas atividades planejadas e as fases** do subprojeto.
- (3) Na proposta deverá ser definida a **contrapartida oferecida por parte da entidade proponente**. A contrapartida poderá ser definida por serviços, mão-de-obra e/ou eventuais infraestruturas e bens comunitários que podem ser aproveitados para o subprojeto. Nestes casos, tem que ser definido o valor financeiro das contrapartidas não monetárias. Também é possível prestar a contrapartida por meios financeiros. ??
- (4) Na proposta deverá ser **formalizada a construção de uma parceria com as comunidades indígenas** a serem beneficiadas pelo subprojeto. ?
- (5) Na proposta deverá constar o respeito ao direito dos povos indígenas à propriedade intelectual e seu controle sobre os recursos biológicos e genéticos existentes em suas terras. Deverá também constar um possível impacto na **equidade social**. ?
- (6) Na proposta deverão ser apresentados totais financeiros para (a) o **material permanente** a ser adquirido, (b) o **material de consumo** e (c) **serviços de terceiros**.
- (7) **Não serão pagos salários** para as entidades executoras dos subprojetos.
- (8) Os valores financeiros dos **contratos** serão estipulados em **dólar americano (US\$)**.

Quanto aos **critérios de exclusão** de propostas, o PDPI não financiará subprojetos com atividades contrárias à sustentabilidade ambiental e das demarcações, tais como:

- ♦ subprojetos em terras indígenas sem portaria declaratória do Ministério da Justiça;
- ♦ qualquer tipo de exploração mineral até sua eventual regulamentação pela Constituição Federal;
- ♦ extrativismo vegetal sem apresentar um plano de manejo sustentável;
- ♦ pecuária fora de áreas de campos nativos (explicação: para evitar desmatamentos para a pecuária, mas permitir ao mesmo tempo que os índios criem animais para o auto-sustento em zonas ecologicamente mais adequadas para estas atividades);
- ♦ aplicação de agrotóxicos e/ou fertilizantes químicos/solúveis;
- ♦ desmatamentos sem justificativa e quantificação;
- ♦ obras civis, como a construção de estradas, barragens, aterros e drenagens com impactos negativos ao meio ambiente;
- ♦ construções de cunho religioso não-tradicional;
- ♦ atividades agroindustriais ou outras potencialmente poluidoras sem definir os valores-limites, valendo para estes limites as normas internacionalmente estabelecidas;
- ♦ uso de materiais não-renováveis, quando houver alternativas;
- ♦ uso de materiais não-degradáveis sem apresentar um plano de coleta e/ou reciclagem.
- ♦ Atividades que ferem o direito dos povos indígenas, a propriedade intelectual e controle sobre os recursos biológicos e genéticos existentes em suas terras.

Além disso, **não serão financiadas pelo PDPI:**

- ♦ a formalização de criação de cooperativas indígenas.
- ♦ reformas do patrimônio da União (postos e outras instalações da FUNAI e de outros órgãos);
- ♦ taxas de cartório, CPMF, multas e impostos;
- ♦ compras de terra;
- ♦ compras de armas e munições; e
- ♦ dívidas contraídas.

PRO DE ABRO
PLANAFORO

Anexo XIII: Esboço do formulário simplificado

Este esboço apresenta a estrutura do formulário para solicitar subprojetos de pequeno valor financeiro.

1. Identificação do subprojeto

- 1.1. Título do subprojeto
- 1.2. Terra(s) Indígena(s) envolvida(s)
- 1.3. Etnia(s) Indígena(s) envolvida(s)
- 1.4. Aldeias/Malocas indígenas envolvidas
- 1.5. Município(s)
- 1.6. UF
- 1.7. Data de preenchimento da solicitação
- 1.8. Duração do subprojeto
- 1.9. Início previsto do subprojeto
- 1.10. Custo Total

2. Identificação da Entidade Proponente

- 2.1. Nome/Sigla
- 2.2. Endereço completo (inclusive telefone, fax e/ou correio eletrônico)
- 2.3. Tipo de organização
- 2.4. Representante legal
- 2.5. Responsável pelo subprojeto

3. Identificação da Entidade Executora

(se for diferente da entidade proponente)

- 3.1. Nome ou tipo de entidade (unidade doméstica, família, aldeia/maloca, conjunto de aldeias/malocas, organização indígena)
- 3.2. Etnia e terra indígena da entidade
- 3.3. Endereço ou localização específica
- 3.4. Responsável pela execução do subprojeto
- 3.5. Capacidade e experiência de trabalho (com a comunidade, com organizações não locais, com outros projetos, com a FUNAI)

4. Resumo do subprojeto

(pode ser escrito em forma narrativa)

- 4.1. Objetivo geral do subprojeto
- 4.2. Problemas específicos que o subprojeto pretende atender e/ou resolver (mostrar a importância desses problemas para o grupo indígena)
- 4.3. Justificativa do subprojeto (explicar por que o subprojeto deve ser aprovado e implantado)
- 4.4. Demonstração que o subprojeto não viola os critérios de exclusão do PDPI

5. Área(s) temática(s) do subprojeto

Indicação da(s) área(s) temática(s) em que o subprojeto trabalhará:

- Monitoramento das terra indígenas
- Atividades econômicas sustentáveis
- Resgate e valorização cultural

6. Apresentação do subprojeto

Neste item, os objetivos específicos do subprojeto e as atividades de sua implementação devem ser apresentados em forma de uma lista sucinta. Cada área temática indicada atrás deve ter seus próprios objetivos específicos (geralmente entre um a quatro). Os objetivos específicos são os resultados que o subprojeto pretende alcançar numa área específica, mas também podem ser produtos esperados pela execução das atividades. Ao contrário do objetivo geral, que nem sempre pode ser atingido plenamente durante o prazo de execução do subprojeto, os objetivos específicos devem ser realizados até o final do subprojeto.

A cada objetivo específico correspondem atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos específicos. A descrição das atividades necessárias exige uma forma que permite reconhecer sua seqüência.

7. Cronograma das atividades

Para planejar melhor o subprojeto, precisa ser elaborado um cronograma de atividades no qual o prazo total do subprojeto será dividido em meses (de seis a doze). A tabela seguinte terá que ser preenchida conforme os objetivos específicos, destacando as atividades previstas de acordo com o planejamento. Depois de marcar o(s) mês(es) previsto(s) para a realização da(s) atividade(s) deve ser indicado um coordenador ou responsável pela realização da(s) atividade(s), caso que já seja conhecido.

Objetivo específico: _____													
Atividades	Meses												Coordenador ou Responsável
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.													
2.													
3.													
etc.													

8. Orçamento e cronograma de desembolso

Os formulários para elaborar e apresentar o orçamento e o cronograma de desembolso seguirão os modelos vigentes do PD/A para pequenos subprojetos.

Anexo XIV: Esboço do formulário completo

Este esboço apresenta a estrutura do formulário para solicitar subprojetos de médio e grande valor financeiro.

1. Identificação do subprojeto

- 1.1. Título do subprojeto
- 1.2. Terra(s) Indígena(s) envolvida(s)
- 1.3. Etnia(s) Indígena(s) envolvida(s)
- 1.4. Aldeias/Malocas indígenas envolvidas
- 1.5. Município(s)
- 1.6. UF
- 1.7. Data de preenchimento da solicitação
- 1.8. Duração do subprojeto
- 1.9. Início previsto do subprojeto
- 1.10. Custo total

2. Identificação da Entidade Proponente

- 2.1. Nome/Sigla
- 2.2. Endereço completo (inclusive telefone, fax e/ou correio eletrônico)
- 2.3. Tipo de organização
- 2.4. Representante legal
- 2.5. Responsável pelo subprojeto

3. Identificação da Entidade Executora

(se for diferente da entidade proponente)

- 3.1. Nome ou tipo de entidade (unidade doméstica, família, aldeia/maloca, conjunto de aldeias/malocas, organização indígena)
- 3.2. Etnia e terra indígena da entidade
- 3.3. Endereço ou localização específica
- 3.4. Responsável pela execução do subprojeto
- 3.5. Capacidade e experiência de trabalho (com a comunidade, com organizações não locais, com outros projetos, com a FUNAI)

4. Resumo do subprojeto

(pode ser escrito em forma narrativa)

- 4.1. Objetivo geral do subprojeto
- 4.2. Problemas específicos que o subprojeto pretende atender e/ou resolver (mostrar a importância desses problemas para a grupo indígena)
- 4.3. Justificativa do subprojeto (explicar por que o subprojeto deve ser aprovado e implantado)
- 4.4. Demonstração que o subprojeto não viola os critérios de exclusão do PDPI

5. Participação dos grupos beneficiados

(escrever em forma narrativa)

A participação dos grupos indígenas nos subprojetos, junto com a necessidade de um entendimento cabal do subprojeto por sua parte, foram colocados em distintos estudos como de fundamental importância para o sucesso dos subprojetos. Portanto, o manual de solicitação conterá um detalhamento do processo de elaboração do subprojeto em todas as facetas. As questões seguintes servem de guia para a elaboração da narrativa deste item pelo proponente.

- 1) Descreve brevemente a relação existente entre a entidade proponente e a entidade executora (caso que sejam diferentes) e desde quando ela existe.
- 2) De quem partiu a iniciativa de elaborar a proposta? Quem efetivamente elaborou a proposta final?
- 3) Foram realizados encontros ou consultas com os beneficiários para elaborar a proposta e estabelecer as prioridades? Quando? Quantas pessoas participaram? Houve participação de distintos segmentos da comunidade?
- 4) Qual será a relação entre as formas vigentes de liderança ou organização da entidade executora e a execução do subprojeto? Quantas pessoas participarão na execução do subprojeto e em que atividades?
- 5) Quem receberá benefícios diretos e quem receberá benefícios indiretos do subprojeto?

6. As áreas temáticas do PDPI

O Componente Subprojetos está dividido em quatro áreas temáticas. Todas as atividades dos subprojetos terão que se encaixar em pelo menos uma dessas áreas. A seleção da área temática (ou áreas temáticas, no caso do subprojeto trabalhar em mais de uma) é fundamental para o estabelecimento de prioridades e de critérios de sustentabilidade a serem utilizados na avaliação do subprojeto. É recomendável que um subprojeto seja focalizado no máximo em duas áreas temáticas. Cada área temática poderá conter vários objetivos específicos e múltiplas atividades.

Indicação da(s) área(s) temática(s) em que o subprojeto trabalhará:

- Monitoramento das terra indígenas
- Atividades econômicas sustentáveis
- Resgate e valorização cultural

7. Apresentação do subprojeto em detalhe

Neste item, os objetivos específicos do subprojeto e as atividades de sua implementação devem ser apresentados em forma de uma lista sucinta. Cada área temática indicada atrás deve ter seus próprios objetivos específicos (geralmente entre um a quatro). Os objetivos específicos são os resultados que o subprojeto pretende alcançar numa área específica, mas também podem ser produtos esperados pela execução das atividades. Ao contrário do objetivo geral, que nem sempre pode ser atingido plenamente durante o prazo de execução do subprojeto, os objetivos específicos devem ser realizados até o final do subprojeto.

A cada objetivo específico correspondem atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos específicos. As descrição das atividades necessárias exige uma forma que permite reconhecer sua seqüência.

Este item tem duas funções: facilitar o processo de planejamento e apresentar uma noção mais detalhada do que se pretende fazer com o subprojeto, como se pretende fazê-lo e com que resultados prováveis.

A tabela seguinte serve de guia para preencher deste item.

Área		temática:
Objetivos específicos:	Atividades:	
1.	1.1. 1.2. 1.3. 1.4.	
2.	2.1. 2.2. 2.3. 2.4.	
3.	3.1. 3.2. 3.3. 3.4.	

8. Cronograma das atividades

Para planejar melhor o subprojeto, precisa ser elaborado um cronograma de atividades no qual o prazo total do subprojeto será dividido em anos (de um a três), e os anos serão divididos em trimestres. A tabela seguinte terá que ser preenchida conforme os objetivos específicos, destacando as atividades previstas de acordo com o planejamento. Depois de marcar os trimestres previstos para a realização das atividades deve ser indicado um coordenador ou responsável pela realização das atividades, caso que já seja conhecido.

Início previsto do subprojeto ___/___/___		Término previsto do subprojeto ___/___/___												
Objetivos específicos	Atividades	Ano 1				Ano 2				Ano 3				Coordenador/ Responsável
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	
1.	1.1.													
	1.2.													
	1.3.													
2. etc.	2.1.													

9. Orçamento e cronograma de desembolso

Os formulários para elaborar e apresentar o orçamento e o cronograma de desembolso seguirão os modelos vigentes do PD/A para pequenos subprojetos.

10. Assistência técnica na fase da execução do subprojeto

A ênfase do PDPI na participação direta dos beneficiários indígenas não deve disfarçar as necessidades de assistência externa nas áreas cultural, lingüística, técnica e/ou financeira para garantir o bom desempenho dos subprojetos nas suas fases distintas. Neste item, essas necessidades devem ser explicitadas, indicando o tipo de assistência, o trabalho específico requerido e o perfil das pessoas que fornecerão a assistência. Esses elementos devem ser incluídos no orçamento e no cronograma de atividades.

11. Aspectos gerais de viabilidade econômica do subprojeto

Este item só deve ser levado em consideração para os subprojetos que incluem objetivos ou atividades voltados para a geração ou incremento de renda dos beneficiários. Em termos gerais, o formulário vigente utilizado pelo PD/A para médios e grandes subprojetos servirá de modelo, mas precisará ser simplificado.

12. Continuidade do subprojeto

A meta de sustentabilidade, que fundamenta a concepção filosófica e operacional do PDPI, só pode ser atingida a médio e longo prazo. Os subprojetos, por sua parte, funcionarão com uma temporalidade de curto prazo. Na tentativa de compatibilizar os subprojetos com as metas de sustentabilidade, têm que ser procurados mecanismos para conseguir a continuidade de seus efeitos após o término do repasse de recursos. Neste sentido, pretende-se estender os resultados dos subprojetos por longos períodos. Neste item, deve ser descrito com que meios e de que forma as entidades proponente e executora planejam continuar as atividades após o término do subprojeto. A narrativa deve também incluir possíveis parcerias com outras instituições que podem ajudar na procura dessa continuidade.

Anexo XV: Esboço do formulário para pré-propostas

Este esboço apresenta a estrutura do formulário para pré-propostas de subprojetos e para solicitar assessoria para a elaboração de um subprojeto.

1. Identificação do grupo solicitante

- 1.1. Nome do grupo solicitante
- 1.2. Endereço completo do grupo solicitante (inclusive telefone, fax e/ou correio eletrônico)
- 1.3. Nome do representante ou liderança responsável pela solicitação
- 1.4. Nome do grupo indígena a que o grupo solicitante pertence
- 1.5. Nome da Terra Indígena onde o grupo solicitante reside

2. Descrição breve da(s) atividade(s) que o grupo pretende realizar através do subprojeto

(escrever em forma narrativa em uma ou duas folhas)

- 2.1. Apresentação da(s) atividade(s)
- 2.2. Problemas específicos que devem ser atendidos e/ou resolvidos pelo subprojeto

3. Justificativa

Descrição breve das dificuldades que o grupo solicitante tem para elaborar a solicitação para um subprojeto.

4. Tipo de assistência solicitada pelo grupo

Indicação do tipo de assistência necessária para poder solicitar formalmente um subprojeto (marcar no máximo dois itens):

- Assessoria para elaborar uma proposta para um subprojeto
- Informações adicionais sobre o PDPI
- Capacitação técnico-administrativa para a gestão de subprojetos

Indique em que área:

- Outra

Indique:

Anexo XVI: Esboço da matriz de monitoria e avaliação

Esta matriz representa uma adaptação da metodologia desenvolvida por Roper, Frechione e De Walt (1997). A principal inovação desse sistema de avaliação é a ampliação do instrumento para além de questões vinculadas à operação pontual do subprojeto (isto é, o cumprimento de objetivos, a adequação da metodologia e o funcionamento da equipe técnica), para incorporar elementos dos processos culturais, econômicos, sociais e interétnicos. Desse modo, a finalidade do sistema de avaliação desloca-se de um enfoque restrito ao subprojeto como tal para outro enfoque, que analisa sua inserção em processos culturais e políticos mais amplos. Os subprojetos não serão avaliados dentro de um esquema polar que procura estabelecer se o subprojeto foi um “sucesso” ou um “fracasso”, porque é possível, por exemplo, que um subprojeto não consiga cumprir seus objetivos referente à produtividade de plantios, mas consiga estimular a participação da comunidade.

1. Avaliação do andamento do subprojeto

A maioria dos pontos deste item corresponde ao sistema vigente do PD/A. No mínimo, este item incorporará os pontos seguintes:

- (a) Cumprimento dos objetivos específicos;
- (b) Adequação da metodologia utilizada;
- (c) Funcionamento da equipe técnica;
- (d) Funcionamento financeiro do subprojeto;
- (e) Cumprimento do cronograma;
- (f) Adequação dos equipamentos e/ou veículos.

2. Situação da Terra Indígena enquanto espaço social e ecológico

Esse item visa a levantar, em forma sintética, uma visão geral da situação de vida de cada grupo indígena do subprojeto em sua terra respectiva. Essas informações servirão, entre outras coisas, para estabelecer um *baseline* para a monitoria e avaliação do subprojeto e para comparações entre diversos subprojetos. Para cumprir essas funções, o levantamento precisa ter um certo grau de uniformidade. Portanto, é necessário que o formato de questionário seja utilizado, mas com espaço para explicar as particularidades de cada situação. Assim, o questionário fornecerá dados padronizados para poder avaliar se as áreas problemáticas ou áreas críticas dos subprojetos podiam ser atendidas pelo menos parcialmente.

Modelo do questionário:

- 1) A terra indígena está (a) em processo de demarcação? (b) demarcada? (c) homologada? (d) regularizada?
- 2) Quais foram os principais problemas encontrados na fase de demarcação?
- 3) Há invasões da terra indígena? Em caso de resposta afirmativa, indique os grupos envolvidos na invasão e a data de sua primeira entrada.
- 4) Há exploração de recursos naturais dentro da terra indígena? Em caso de resposta afirmativa, indique os participantes e suas atividades atuais dentro da terra indígena.
- 5) O grupo usa uma ou mais línguas indígenas como língua(s) primária(s)? Quais?
- 6) Quais segmentos do grupo são bilingües ou plurilingües (português + uma ou mais línguas indígenas)?
- 7) A principal fonte de alimentação do grupo consiste (a) na produção local? (b) em produtos comprados fora da terra indígena? (c) em doações por outros grupos ou por órgãos ou organizações? (d) em outros? (e) não é possível responder (indique).
- 8) Existem problemas graves de fome ou desnutrição? Em quais segmentos do grupo?
- 9) A principal fonte de atendimento de saúde do grupo consiste em (a) pajés e herbalistas locais? (b) postos de saúde? (c) uma combinação de a e b? (d) não existe atendimento de saúde.
- 10) Há problemas graves de epidemias e/ou mortalidade alta? Com respeito a que doenças? Quais são os segmentos mais afetados?
- 11) Quanto à educação formal, existem escolas dentro da terra indígena? Em caso de resposta afirmativa, indique o número de escolas, seu estado físico, a que órgão pertencem, a regularidade de seu funcionamento e a existência ou não de professores bilíngües.
- 12) O grupo mantém vínculos com o mercado? Em caso de resposta afirmativa, indique os produtos principais comercializados e o sistema de intermediação existente.
- 13) Quais são os principais ecossistemas da terra indígena (por exemplo, floresta de terra firme, floresta de várzea, campos alagados, cerrado, etc.)?
- 14) Quais são as principais atividades de exploração econômica desses ecossistemas por parte do grupo indígena?
- 15) A relação do grupo indígena com a FUNAI pode ser caracterizada como (a) de cooperação mútua, (b) conflituosa (c) de dependência, (d) distante ou quase inexistente, (e) outra (indique).
- 16) As relações entre o grupo indígena e a população regional podem ser caracterizadas como (a) de cooperação mútua, (b) conflituosas, (c) de dependência, (d) distante ou quase inexistente, (e) outra (indique).

3. Participação e agenciamento local

Como foi indicado em vários estudos subsidiários ao projeto, a participação e envolvimento dos grupos indígenas é um elemento fundamental para todos os subprojetos. Portanto, este item incorporará os pontos de:

- (a) Relacionamento estabelecido entre o proponente e o executor (caso que sejam diferentes);
- (b) Origem das idéias, iniciativas e prioridades que orientam o subprojeto;
- (c) Envolvimento das organizações ou lideranças locais na implementação e/ou gestão do subprojeto;
- (d) Grau de entendimento e participação dos membros da comunidade;
- (e) Realização e efetividade de reuniões locais sobre o subprojeto;
- (f) Grau de fortalecimento cultural conseguido.

4. Conhecimentos, habilidades e tecnologias

- (a) Utilização de conhecimentos locais na execução do subprojeto;
- (b) Utilização de práticas ou tecnologias locais na execução do subprojeto;
- (c) Grau de aceitação e/ou manejo de conhecimentos introduzidos pelo subprojeto;
- (d) Grau de aceitação e/ou manejo de práticas ou tecnologias introduzidas pelo subprojeto;
- (e) Efetividade das atividades de capacitação.

5. Assistência técnica e financeira

- (a) Efetividade do trabalho de consultores (caso tenham sido solicitados);
- (b) Efetividade de estudos prévios (caso tenham sido realizados);
- (c) Efetividade das oficinas regionais (caso tenham participado);
- (d) Efetividade da assistência técnica nas fases de solicitação e execução;
- (e) Efetividade da assistência financeira nas fases de solicitação e execução.

6. Fatores econômicos

- (a) Eficácia / produtividade das atividades de subsistência;
- (b) Tipos de relacionamento estabelecidos com as forças do mercado;
- (c) Problemas experimentados no processo de interação com as forças do mercado;
- (d) Efetividade dos estudos de viabilidade econômica (caso tenham sido realizados);
- (e) Influência (positiva e/ou negativa) de fatores econômicos não previstos.

7. Fatores ambientais

- (a) Tipos de aproveitamento da biodiversidade local;
- (b) Efetividade de atividades de manejo ambiental;
- (c) Influência (positiva e/ou negativa) de fatores ambientais não previstos;
- (d) Saldo (positivo e/ou negativo) dos impactos biofísicos resultantes da implantação do subprojeto.

8. Fatores sócio-culturais e relações intertribais

- (a) Fortalecimento sócio-cultural e/ou étnico do grupo desde a implementação do subprojeto;
- (b) Mudanças sócio-culturais no grupo desde a implementação do subprojeto;
- (c) Relacionamento do grupo indígena com outros grupos ou etnias indígenas.

9. Relações interétnicas e com o governo

- (a) Relacionamento do grupo indígena com a população regional não-indígena;
- (b) Relacionamento do grupo indígena com as entidades governamentais municipais;
- (c) Relacionamento do grupo indígena com as entidades governamentais estaduais;
- (d) Relacionamento do grupo indígena com as entidades governamentais federais;
- (e) Existência e impacto de conflitos regionais.

ONGs?

10. Continuidade e sustentabilidade socioambiental do subprojeto

- (a) Condições de continuar as atividades do subprojeto sem ajuda externa;
- (b) Possibilidades para captar outras fontes financeiras para essas atividades;
- (c) Contribuição do subprojeto para a sustentabilidade socioambiental da Terra Indígena;
- (d) Interesse do grupo em solicitar recursos para outro projeto.

Anexo XVII: Modelo do contrato entre PD/A e Banco do Brasil

**PROGRAMA PILOTO PARA
PROTEÇÃO DAS FLORESTAS
TROPICAIS DO BRASIL**

**SUBPROGRAMA PROJETOS
DEMONSTRATIVOS – PD/A**

Contrato de doação para execução
do subprojeto
(título), que entre si celebram o
Banco do Brasil S.A. e
.....(beneficiário).

Pelo presente instrumento, de um lado....., inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº.....e atos constitutivos registrados no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, com sede.....(endereço, rua, nº, cidade, UF) aqui denominado **BENEFICIÁRIO**, representado neste ato pelo seu.....Sr.(a).....e, de outro lado, o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pela administração de sua agência abaixo indicada, celebram o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições, observadas as normas e as condições constantes do Manual de Operações dos Projetos Demonstrativos – PD/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objetivo a doação de recursos para a implementação do subprojeto intitulado....., aprovado pela Comissão Executiva do PD/A em.....(data).

CLÁUSULA SEGUNDA – O **BENEFICIÁRIO** obriga-se a executar este subprojeto com a devida diligência e eficiência, em conformidade com padrões e práticas técnicas, financeiros, gerenciais, ambientais e ecológicos adequados e com os termos e condições especificados na proposta aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para fins de cumprimento da cláusula primeira, o **BANCO** repassará ao **BENEFICIÁRIO** o valor, em moeda nacional, e equivalente a até US\$.....(por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos serão liberados em parcelas mensais pelo **BANCO**, em moeda nacional, por intermédio da sua Unidade de Negócios com o Governo – UEN, segundo um cronograma semestral de desembolsos mensais, especificados em dólares americanos (US\$) e previamente autorizado pela Secretaria Técnica do PD/A (doravante denominada ST). Os créditos, com exceção dos previstos no parágrafo único desta cláusula, serão feitos no primeiro dia útil de cada mês, em conta corrente de depósito específica, aberta

junto à agência do BANCO abaixo indicada, na qual não poderão ser lançadas importâncias de outras fontes, ainda que destinadas ao subprojeto. O BANCO notificará o BENEFICIÁRIO do depósito correspondente a cada parcela liberada. Os valores, enquanto disponíveis, poderão ser aplicados pelo BENEFICIÁRIO em produtos do mercado financeiro do BANCO, desde que assegurada liquidez diária. Os eventuais rendimentos de tal aplicação serão, periodicamente, informados pelo BANCO ao BENEFICIÁRIO e deverão ser utilizados exclusivamente para os objetivos do subprojeto.

Parágrafo único – Pagamentos de bens e obras, de valor individual igual ou superior ao equivalente a US\$ 10,000.00 (dez mil dólares americanos), serão feitos pelo BANCO diretamente aos respectivos fornecedores, a débito da conta corrente do BENEFICIÁRIO, sendo que os valores de bens não podem ser parcelados.

CLÁUSULA QUINTA – O BENEFICIÁRIO apresentará ao BANCO a comprovação dos gastos efetuados em um mês até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Parágrafo primeiro – Os recursos financeiros disponíveis ao BENEFICIÁRIO e não comprovados no prazo previsto no caput desta cláusula deverão ser incluídos na comprovação dos meses seguintes.

Parágrafo segundo – Em qualquer mês, a partir do 16º dia, o valor total dos gastos comprovados deverá corresponder ao valor total desembolsado ao BENEFICIÁRIO, subtraídos os depósitos feitos no início do mês de referência e do mês anterior.

Parágrafo terceiro – O descumprimento do disposto no parágrafo segundo implicará a suspensão automática dos desembolsos seguintes.

Parágrafo quarto – Caso a liberação dos recursos seja efetuada em desembolso único, a comprovação dos gastos far-se-á dentro do prazo de vigência deste contrato.

Parágrafo quinto – O BENEFICIÁRIO poderá usar os serviços de um contador para preparar e entregar a prestação de contas à agência do BANCO. O custo de tais serviços poderá ser financiado com recursos da doação objeto deste contrato (*no valor máximo de 01 (um) salário mínimo*).

CLÁUSULA SEXTA – Os bens, as obras e os serviços deverão ser adquiridos de acordo com os procedimentos estipulados no Manual de Operações e utilizados exclusivamente na implementação do cronograma de execução do subprojeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Não caberá ao BANCO qualquer responsabilidade por eventual falta ou atraso nas liberações de recursos cujo aporte provém dos acordos de doação assinados entre o BANCO e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e entre o BANCO e a Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) para implementação do PD/A.

CLÁUSULA OITAVA – O BENEFICIÁRIO compromete-se a participar dos custos do referido projeto, com recursos próprios correspondentes a% (por extenso) como contrapartida.

Parágrafo único – Serão considerados como contrapartida, devidamente especificados no projeto, recursos humanos, materiais e financeiros, capacitação de recursos humanos e contribuições da população beneficiada.

CLÁUSULA NONA – A execução do subprojeto será objeto de acompanhamento permanente pela ST, pela Comunidade Européia, pela KfW e/ou pelo BIRD, aos quais o BENEFICIÁRIO permitirá livre verificação do correto emprego dos recursos, inclusive mediante vistoria dos trabalhos, acesso aos livros de escrituração, documentos, arquivos e extratos de qualquer conta bancária referente ao subprojeto, durante o período de duração do PD/A.

CLÁUSULA DÉCIMA – O BENEFICIÁRIO fornecerá, no formato prescrito pelo Manual de Operações do PD/A e em caráter satisfatório à ST, (i) relatórios físico-financeiros, relatórios de andamento da implementação e relatórios de bens adquiridos, a cada seis meses após assinatura deste contrato; (ii) o relatório final do subprojeto, dentro de 90 dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O BANCO poderá suspender a liberação dos recursos pela ocorrência de irregularidades, ouvida a ST, sem que caibam direitos a qualquer indenização, mesmo que o BENEFICIÁRIO haja assumido compromissos com terceiros em razão do presente ajuste, ficando convencionado que em acordos firmados com terceiros deverá ser mencionada esta condição.

Parágrafo único – São consideradas irregularidades os seguintes itens:

- a) aplicação de qualquer parcela concedida em finalidade diversa ou procedimentos diversos dos previstos nas especificações do subprojeto e deste contrato;
- b) descumprimento do disposto na cláusula quinta, parágrafo segundo (comprovação de gastos);
- c) inexatidão ou falta de informações do BENEFICIÁRIO sobre o andamento do projeto, constatadas pela ST, particularmente falta de apresentação de relatórios físico-financeiros, bens adquiridos ou de andamento de implementação satisfatórios do subprojeto;
- d) paralisação dos trabalhos ou verificação, pela ST, de que os resultados parciais são insatisfatórios;
- e) outras circunstâncias que, a juízo da ST, impossibilitem o alcance dos objetivos deste contrato;
- f) atividades do subprojeto que, no parecer da ST, estejam causando ou provavelmente venham a causar impacto desfavorável ao meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – O prazo do presente contrato encerrar-se-á na data de, podendo o BANCO, sob pedido do BENEFICIÁRIO e com autorização pela ST, prorrogar tal data em casos excepcionais, por meio de notificação ao BENEFICIÁRIO, por escrito, independentemente de aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Em razão deste contrato, o BENEFICIÁRIO obriga-se a:

- a) fazer referência, nas capas de qualquer publicação e placas comemorativas alusivas ao subprojeto, ao apoio da Comissão das Comunidades Européias, da República Federal da Alemanha por intermédio do KfW, do BIRD, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, e do BANCO;
- b) manter organizada e em segurança a documentação financeira relativa ao desenvolvimento do subprojeto e necessária para o seu acompanhamento pela ST, de forma a refletir adequadamente a aplicação dos recursos, permitindo aos representantes do BIRD, do KfW

- e da Comissão Europeia, em qualquer momento, acesso aos documentos dos gastos realizados;
- c) permitir à ST, aos representantes do BIRD, do KfW e/ou da Comissão Europeia a inspeção de bens e instalações pertencentes ao subprojeto, a qualquer momento;
 - d) fornecer à ST as informações solicitadas relativas ao andamento, à administração, às condições operacionais e financeiras e aos benefícios gerados pelo subprojeto;
 - e) devolver, mediante depósito na conta específica mencionada na cláusula quarta, no prazo de 48 horas após a notificação administrativa pelo BANCO, as importâncias equivalentes a gastos declarados não elegíveis pela ST, segundo Plano de Trabalho do Subprojeto, bem como a importância em dinheiro remanescente, após comprovação final dos gastos;
 - f) responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas e emolumentos decorrentes do presente contrato, quando exigíveis no acordo de doação (entre Banco do Brasil e o BIRD, ou entre o Banco do Brasil e a KfW), do qual provêm os recursos da doação objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – O descumprimento pelo BENEFICIÁRIO de quaisquer das obrigações constantes deste contrato permitirá ao BANCO considerá-lo rescindido, mediante comunicação pelo Cartório de Títulos e Documentação desta Comarca ou por correspondência protocolar, devendo o BENEFICIÁRIO efetuar a pronta devolução de todos os recursos recebidos em decorrência do presente instrumento atualizados monetariamente.

Parágrafo único – Caso a devolução de que trata esta cláusula não ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação ou correspondência, o Banco informará ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio da ST-PD/A, para a inclusão do beneficiário na Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica nomeado o foro desta comarca para resolver questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Pelo Banco do Brasil

Pelo beneficiário

Agência nº _____

Testemunha

Testemunha

Anexo XVIII: Sistema de prestação de contas e desembolso de recursos

Os desembolsos e prestações de contas do PDPI obedecerão a mesma sistemática adotada no PDA. Os recursos destinados aos subprojetos serão contratados entre o Banco do Brasil e os beneficiários locais, sendo que estes apresentam suas prestações de contas mensais às agências do Banco do Brasil, que por sua vez, repassa ao PDPI.

A equipe financeira do PDPI e, quando instalada a equipe financeira do PDPI, monitoram o desempenho financeiro dos subprojetos por meio dos documentos de prestação de contas e por visitas 'in loco'. Em caso de irregularidade na aplicação de recursos, a Unidade de Gerenciamento acionará auditorias independentes.

O Subprograma será auditado anualmente pelos doadores por meio da SFC-Secretaria Federal de Controle/CISET/MMA.

A taxa de remuneração apresentada pelo Banco do Brasil para o PDPI está orçada em 2,2%, cobrada sobre todos os desembolsos do banco. Essa taxa deverá ser objeto de negociações futuras.

Anexo XIX: Cálculo dos custos do PDPI

Segue a memória de cálculo da estimativa de custo do PDPI, apresentada no item 4.02

1 - Subprojetos

- 1.1 Subprojetos pequenos: 125 subprojetos com um custo médio de US\$ 20.000 (incluindo as taxas administrativas cobradas pelos bancos).
- 1.2 Subprojetos médios e grandes: 75 subprojetos com um custo médio de US\$ 100.000 (incluindo as taxas administrativas cobradas pelos bancos).
- 1.3 Fundo de assistência técnica, correspondente a 10% do valor total dos subprojetos. Estima-se que US\$ 250.000 serão utilizados no apoio à elaboração de propostas e US\$ 750.000 na assessoria técnica a subprojetos em andamento.

2 - Administração e gerenciamento

- 2.1 Equipe técnica da UG: 1 coordenador/gerente por 60 meses a US\$ 3.000 por mês e 4 técnicos por 60 meses a US\$ 2.000 por mês.
- 2.2 Equipe administrativa da UG: 2 auxiliares administrativos por 60 meses a US\$ 1.000 por mês.
- 2.3 Consultores GAP: Análise de 500 propostas a US\$ 300 cada (2 pareceres de US\$ 150).
- 2.4 Outras consultorias: 180 homem/dia por ano a um custo médio de US\$ 200 por dia.
- 2.5 Seminários/oficinas: 10 seminários/workshops de planejamento, avaliação, capacitação da equipe, etc a um custo médio de US\$ 10.000.
- 2.6 Sistema informatizado: US\$ 30.000 para o desenvolvimento de um sistema de informações gerenciais para o PDPI e US\$ 30.000 para a manutenção e upgrades por um prazo de cinco anos.
- 2.7 Custos operacionais diversos: US\$ 10.000 por 60 meses, para a cobertura de despesas operacionais diversas (pagamento de passagens e diárias, aquisição de material permanente e de consumo, custos de telecomunicação, etc).

3 - Divulgação e capacitação

- 3.1 Divulgação: US\$ 60.000 para a edição de um boletim do PDPI (30 números à US\$ 2.000), US\$ 80.000 para a produção de um video sobre o PDPI, US\$ 30.000 para o desenho, implantação e manutenção de um site do PDPI na Internet, US\$ 80.000 para eventos de divulgação do programa e US\$ 80.000 para publicações diversas.
- 3.2 Capacitação: 12 oficinas de capacitação e de intercâmbio entre os subprojetos a um custo médio de US\$ 25.000.

4 - Fortalecimento institucional

O detalhamento dos custos desse componente encontra-se ainda em fase de elaboração, devendo ser incorporado posteriormente ao documento.

ORÇAMENTO

- 4.1 Pessoal: Gastos com Pessoal de U\$ 524.210,52
4.2 Serv. de Terceiros: U\$ 263.157,90
4.3 Materiais: U\$ 290.526,31
4.4 Deslocamentos: U\$ 232.105,26
4.5 Equipamentos: U\$ 419.600,00
4.6 Comunicação: U\$ 72.842,10
4.7 Formação: U\$ 175.157,90
4.8 Eventos: U\$ 68.421,05

Anexo XX: Problemas e desafios relacionados à sustentabilidade e à participação indígena

É necessário lembrar que a **sustentabilidade** é um princípio extremamente difícil de comunicar e operacionalizar. Debater, estabelecer e explicitar seus critérios para cada subprojeto do PD/I é uma necessidade fundamental.

Embora pareça ser, à primeira vista, um problema meramente teórico, ele afeta seriamente o êxito de projetos que estão fundamentados neste conceito como um de seus princípios elementares. A sustentabilidade é um conceito ocidental relativamente recente que permite interpretações e entendimentos diferentes e até contraditórios, dependendo muito das posições sociais e políticas das pessoas. Para pessoas de renda baixa, por exemplo, a sustentabilidade pode ser uma questão de sobrevivência, enquanto para pessoas de renda elevada, ela tem mais a ver com questões de qualidade de vida. O conceito tem várias dimensões (ecológica, econômica, social, etc.), mas geralmente considera-se apenas uma. Já existe uma gama ampla de estratégias teoricamente elaboradas para alcançar sustentabilidade ambiental. Os critérios de sustentabilidade, porém, podem ser demográficos, biofísicos, institucionais, políticos, econômicos e técnicos, entre outros. Muitas vezes, atividades econômicas que não parecem ter nenhum efeito de sustentabilidade, não são insustentáveis em outros contextos. Poucos princípios do PD/A e do PDPI são tão difíceis de abordar quanto a sustentabilidade.

Mas não é o único desafio. Também a **participação** das comunidades indígenas é um dos maiores problemas de projetos indígenas e ela tem dimensões múltiplas:

- ♦ conhecimentos e habilidades para propor, elaborar, gerir e executar os projetos;
- ♦ conhecimentos da língua portuguesa, de canais de comunicação não-indígenas e da "cultura do desenvolvimento";
- ♦ envolvimento de comunidades locais, de mulheres indígenas e/ou de organizações indígenas;
- ♦ o papel dos intermediários do desenvolvimento;
- ♦ o controle dos recursos dos projetos;
- ♦ a internalização dos objetivos dos projetos (identificação com o projeto);
- ♦ o *empowerment* econômico;
- ♦ a integração dos saberes locais/indígenas.

É fácil constatar que a retórica em torno de "participação" se desenvolveu muito mais do que sua realização. Costuma-se falar de participação de uma maneira generalizada, sem a especificar. Trata-se de um conceito do contexto político de democracias ocidentais, relacionado a outros conceitos da mesma origem: *empowerment*, autodeterminação e autodesenvolvimento. Participação total significa, em última instância, o controle de todas as fases dos subprojetos pelos índios. Há dúvidas sérias que este ideal não possa ser alcançado na maioria dos casos. Para alguns autores, como Roper, Frechione e De Walt (1997), é mais importante que os índios consigam internalizar os objetivos dos subprojetos para se identificar com eles.

Nem sempre, o sucesso de um subprojeto precisa depender da participação geral das comunidades locais. Little (1998) mostrou que alguns subprojetos indígenas do PD/A foram relativamente bem sucedidos, apesar de problemas sérios de participação indígena. Nestes casos, o sucesso depende da definição dos objetivos: se a participação das comunidades indígenas não é definida como objetivo, mas como *um* dos métodos para alcançá-lo, ela pode ser considerada secundária ou até dispensável pelos executores.

Se o caráter demonstrativo do PDPI, no entanto, se define por mostrar as potencialidades indígenas em gerir recursos naturais, humanos e financeiros, proporcionar as condições para o autodesenvolvimento sustentável indígena e fazer novas experiências de participação indígena, a participação e o envolvimento das comunidades indígenas torna-se um objetivo inegável e indispensável dos subprojetos e um dos critérios mais importantes para sua avaliação.

Abordar o objetivo da participação indígena significa lidar com cinco problemas fundamentais:

- ♦ o entendimento de participação pelos índios;
- ♦ o entendimento de participação pelos não-indígenas (administradores, técnicos, consultores e outros, portanto, os "externos");
- ♦ o contexto cultural e político indígena para realizar a participação;
- ♦ o ambiente político não-indígena;
- ♦ problemas técnicos de sua realização.

Muitas vezes, não se sabe se os próprios índios conhecem o conceito e o que eles entendem por ele. Experiências antropológicas mostraram que é difícil introduzir e defender abordagens participativas em sociedades que não têm tradição nenhuma de participação no sentido ocidental e que desenvolveram atitudes diferentes com relação à individualidade e à solidariedade do que as sociedades ocidentais de países industrializados. As técnicas rápidas do PRA (*Participatory Rural Appraisal*) muitas vezes nem oferecem as condições para avaliar se o significado do conceito é entendido por todos os grupos envolvidos num determinado projeto. Na grande maioria dos grupos indígenas no âmbito do PDPI, será necessário explicitar os significados e as implicações de "participação".

Por parte dos "externos" não-indígenas, o entendimento de "participação" pode ser influenciado e distorcido por duas visões diferentes. Uma delas é ver na participação indígena alguma coisa adicional que complica ainda mais a realização dos projetos e que devia ser despachada, o mais rápido possível, por algumas oficinas ou treinamentos rápidos. Isto acaba na mera retórica participativa de que já se falou. Esta visão é típica de alguns técnicos e administradores sobrecarregados. A outra visão, oposta, pode ser chamada "romântica" ou idealista, por considerar as sociedades indígenas como "ideais" para as abordagens participativas, pressupondo que elas sejam "participativas" sob todos os aspectos, que elas representem modelos de democracia de base e que, por isso, seus membros saberiam implicitamente o que se entende por participação. Estes pressupostos geralmente são errôneos, e muitas vezes é ignorado o ambiente social e político das sociedades indígenas, marcado pelos contatos com a sociedade envolvente. Essas duas visões não representam a gama total de entendimentos por parte de participantes não-indígenas dos subprojetos, mas sim as mais problemáticas. Elas podem desfigurar seriamente a administração e a avaliação dos subprojetos, mas podem ser abordadas por discussões conscientizadoras nas fases preparatórias do PDPI e dos subprojetos específicos.

Quanto à participação indígena no âmbito do PDPI, recomenda-se o seguinte:

- 1) As avaliações dos subprojetos devem levar em consideração várias dimensões, como: conhecimentos e habilidades para propor, elaborar, gerir e executar os subprojetos; conhecimentos da língua portuguesa, de canais de comunicação não-indígenas e da "cultura do desenvolvimento"; envolvimento de comunidades locais, de mulheres indígenas e/ou de organizações indígenas; o papel dos intermediários do desenvolvimento; o controle dos recursos dos projetos; a internalização dos objetivos dos projetos (identificação com o projeto); *empowerment* econômico; integração dos saberes locais/ indígenas.

- 2) Para a maioria dos grupos indígenas será necessário explicitar os significados e as implicações de "participação".
- 3) Nenhuma sociedade indígena está baseada numa "mentalidade de cooperativismo". Por isso, tentativas de estabelecer cooperativas indígenas estão condenadas a fracassar, na grande maioria dos casos.
- 4) Conhecer a organização social de grupos indígenas pode ser decisivo, porque a base da organização política tradicional é o parentesco.
- 5) A organização política tradicional oferece inúmeras chances de participação, mas sem conhecer suas estruturas e seu funcionamento, é impossível avaliá-las.
- 6) Nenhuma avaliação de um projeto devia ver na mera existência de uma organização indígena formal um indício de participação efetiva da comunidade local sem levar em consideração outros critérios adicionais.
- 7) Na maioria das regiões, os problemas de comunicação representam um dos maiores obstáculos à participação indígena.
- 8) Não se recomenda usar as técnicas do PRA para os projetos do PDPI, salvo em casos excepcionais.

(Fontes: Schröder 1999 e minuta da segunda reunião de trabalho para preparar o PDPI, 1999)